

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO



RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

Créditos

Controladoria Geral - Coordenação

Departamento de Atendimento

Departamento de Ética

Departamento de Fiscalização

Assessoria de Comunicação

Comissão Permanente de Licitação

Departamento de Contratos

Departamento de Gestão

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Departamento Financeiro

Ouvidoria

Procuradoria Geral

Projetos Especiais

Secretaria Executiva

Diretoria

Presidente: Lilian Prates Belem Behring

Vice-Presidente: Ellen Marcia Peres

Primeira-Secretária: Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio

Segunda-Secretária: Cristiane Bernardo Freires da Silva

Primeiro-Tesoureiro: Leilton Alves Coelho

Segunda-Tesoureira: Maria Jose dos Santos Peixoto

Relatório de Gestão do Exercício de 2020 apresentado aos órgãos de controle e à sociedade como prestação de contas anual, nos termos do parágrafo único do art.70 da Constituição Federal e elaborado de acordo com as disposições da IN-TCU nº 84/2020.

INTRODUÇÃO

Prezado Leitor,

O objetivo deste relatório é permitir à sociedade compreender o que faz o Coren-RJ e como são geridos os recursos provenientes de anuidades e demais valores arrecadados.

Este relatório apresenta aos cidadãos e aos órgãos de controle, os valores e resultados que o Coren-RJ produz e entrega, além de demonstrar seu nível de governança, eficácia, eficiência, conformidade, economicidade e sustentabilidade econômica e ambiental. As informações aqui contidas referem-se ao ano de 2020 e foram aprovadas pelo Plenário, órgão colegiado de governança do Conselho.

O Relatório de Gestão do Coren-RJ está assim estruturado:

- Mensagem do Presidente
- Capítulo 1 – Visão Geral Organizacional e ambiente externo
- Capítulo 2 – Planejamento Estratégico e Governança
- Capítulo 3 – Gestão de Riscos e Controles Internos
- Capítulo 4 – Resultados da Gestão
- Capítulo 5 – Alocação dos Recursos e Áreas Especiais da Gestão
- Capítulo 6 – Demonstrações Contábeis

Sumário

INTRODUÇÃO	2
MENSAGEM DA PRESIDENTE	4
VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	5
Visão Geral Organizacional	5
Estrutura Organizacional.....	6
Organograma	9
Ambiente externo	10
Modelo de negócios.....	12
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA	13
Principais objetivos estratégicos	13
Descrição das estruturas de governança	19
Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas.....	22
Carta de Serviços ao Cidadão	27
Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	28
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	30
Matriz de risco.....	30
Resposta aos riscos	32
Controle sobre riscos judiciais.....	35
RESULTADOS DA GESTÃO	43
Atividade Fiscalizatória	44
Atividade Disciplinar	54
Atividade de Registro e Inscrição Profissional.....	59
Ações relacionadas à COVID-19	70
ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO	88
Gestão orçamentária e financeira.....	89
Gestão de Pessoas.....	95
Gestão de Licitações e Contratos	104
Gestão patrimonial e infraestrutura.....	110
Gestão da tecnologia da informação.....	108
Gestão de custos	113
Sustentabilidade ambiental	117
Relacionamento com a Sociedade	123
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	129
ANEXOS E APÊNDICES	149

MENSAGEM DA PRESIDENTE

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (Coren-RJ) criado pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, integra o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, caracterizado como uma Autarquia Federal. Está sujeito aos princípios gerais da Administração Pública, dentre os quais se ressaltam: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência e exerce ações deliberativas, administrativas e executivas, normativas, regulamentares, contenciosas e disciplinares.

O Coren-RJ possui competência para atuar em todo território do Estado do Rio de Janeiro e abrange, além de sua sede, no município de Rio de Janeiro, 09 subseções administrativas distribuídas pelos Municípios de Niterói, São Gonçalo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Nova Friburgo, Petrópolis, Nova Iguaçu e Volta Redonda. A subseção na região oeste do município do Rio de Janeiro (Campo Grande) oferece cobertura de atendimento aos municípios da Costa Verde do Estado.

O Relatório de Gestão do Coren-RJ 2020 compreende as ações realizadas pela Gestão do triênio 2018-2020 e, em regra, as seções e os itens de informação estabelecido na IN-TCU nº 84/2020.

Com a ocorrência da pandemia de covid-19, muitos planejamentos para o exercício tiveram que ser sobrestados a fim de direcionar esforços para a manutenção das atividades finalísticas da Autarquia, observando-se os critérios de segurança para mitigação dos riscos de transmissão do novo coronavírus.

Assim, as principais ações desenvolvidas no ano de 2020 compreenderam a ampliação dos serviços online disponibilizados para os profissionais de enfermagem, contratação e execução do serviço de mapeamento de processos dos departamentos do Coren-RJ e intensificação nas atividades político-representativas em prol da categoria, especialmente no momento de crise sanitária mundial.

No Departamento de Fiscalização, os esforços foram concentrados na realização de inspeções presenciais e à distância nas instituições que foram denunciadas

ao Coren-RJ, além de acompanhamento ostensivo dos fiscais aos requisitos básicos para funcionamento das unidades, sendo emitidos relatórios, notificações e ofícios aos órgãos afins para adequação, quando necessário.

Sobre a atividade disciplinar, gerida pelo Departamento de Ética, destacam-se as intensas atividades dos funcionários, conselheiros e colaboradores, face ao elevado quantitativo de denúncias recebidas e apuradas, além das sessões solenes de desagravo em favor de profissionais que tiveram sua honra maculada em função do exercício profissional.

Outro ponto importante foi a realização do pleito eleitoral de 2020, no qual diversas chapas se inscreveram para concorrer à gestão do triênio 2021-2023. Destaca-se a lisura, competência, imparcialidade e transparência na condução do processo pelo Coren-RJ, culminando na homologação através da Decisão Coren-RJ nº 778/2020.

Dentre os maiores desafios, ainda permanecem as dificuldades do reconhecimento e valorização da enfermagem no cenário atual, a falta de representatividade política, além das questões éticas entre profissionais e respeito ao paciente.

Diante do atual cenário, é que a enfermagem vem ampliando o seu espaço na área da saúde no contexto fluminense, assumindo um papel cada vez mais decisivo, resolutivo e proativo na identificação das necessidades/desafios de cuidado da sociedade.



Enf. Lilian Prates Belem Behring
Presidente do Coren-RJ

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

Visão Geral Organizacional

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, designado pela sigla Coren-RJ, criado pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, constitui em conjunto com o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e demais Conselhos Regionais de Enfermagem, uma Autarquia Federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

O Coren-RJ está sujeito aos princípios gerais da administração pública, dentre os quais se ressaltam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência e, em atendimento as suas finalidades o Coren- RJ exerce ações deliberativa, administrativa e/ou executiva, normativa, regulamentar, contenciosa e disciplinar.

Subordinado ao Cofen, Autarquia vértice do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o Coren-RJ é responsável perante o Cofen pelo atendimento no estado do Rio de Janeiro dos objetivos legais de interesse público que determinaram a sua criação.

Tem por finalidade disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Enfermagem que é exercida por Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e demais ocupações de Enfermagem, autorizadas nos termos do art. 23 da Lei n° 7.498/86 e suas alterações, em sua jurisdição.

As principais atividades desempenhadas pelo Coren-RJ, observadas as diretrizes gerais do Cofen, são as seguintes:

- Fiscalizar a observância ao Código de Ética de Enfermagem e a aplicação da Lei que regula o exercício profissional;
- Zelar pelo bom conceito das ocupações de Enfermagem;
- Promover o desenvolvimento da profissão e o aprimoramento do exercício profissional;
- Defender o livre exercício das ocupações de Enfermagem e a respectiva autonomia técnica;
- Funcionar como órgão consultivo em problemas de competência do Coren-RJ no âmbito regional, em conformidade com as diretrizes emanadas pelo Cofen;
- Propor ao Cofen alterações de matérias de interesse da Enfermagem e da classe;
- Zelar pelo cumprimento das leis relativas à Enfermagem.

Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro	
Denominação Abreviada: Coren-RJ	
Natureza Jurídica: Autarquia	CNPJ: 27.149.095/0001-66
Principal Atividade: Vide tabela CNAE/IBGE	Código CNAE: 110-4
Telefones: (021) 3232-8730 / 2516-1353 / 2253-4814	
Endereço Eletrônico: presidencia@coren-rj.org.br	
Página na internet: http://coren-rj.org.br/	
Endereço Postal: Avenida Presidente Vargas, 502 – 3º, 4º, 5º e 6º andares – Centro – RJ – CEP: 20071-000	

Estrutura Organizacional

Os principais órgãos do Coren- RJ são o Plenário e a Assembleia Geral.

A Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos profissionais inscritos e convocada pelo presidente para as eleições dos conselheiros efetivos e suplentes.

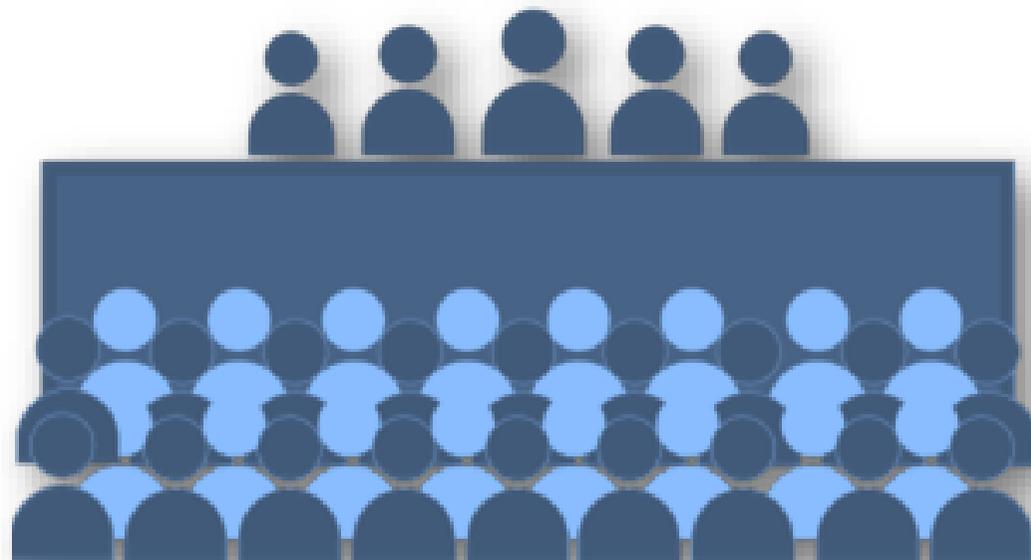
A Assembleia Geral é especialmente convocada para esse fim, em época determinada pelo Cofen, segundo as normas estabelecidas em ato resolucional próprio.

O Plenário do Coren-RJ

O Plenário é o órgão de deliberação do Coren-RJ. É composto por 21 Conselheiros efetivos e 21 Conselheiros suplentes. Todos de nacionalidade brasileira.

A composição do Plenário precisa ser de: de 3/5 (três quintos) de Enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de Técnicos de Enfermagem e/ou Auxiliares de Enfermagem.

O mandato dos membros do Plenário do Coren-RJ é honorífico e tem duração de três anos, admitida uma reeleição consecutiva (art. 14, Lei nº 5.905/75).



COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO 2018-2020

Aisar Santana Matos	Ana Lúcia Telles Fonseca	Ana Teresa Ferreira de Souza	Carolina Alves Felipe	Cintia Alves Cervantes Reis	Cristiane Bernardo Freires da Silva	Edmar Jorge Feijó
Técnica de Enfermagem	Enfermeira	Enfermeira	Enfermeira	Enfermeira	Enfermeira	Enfermeiro
Conselheira Titular	Conselheira Titular	Conselheira Titular	Conselheira Titular	Conselheira Titular	Conselheira Titular	Conselheiro Titular
Eliane Soares de Araújo	Evandro Cruz Gomes	Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio	Glauber José de Oliveira Amâncio	Ivone Aparecida Rodrigues Corrêa	Josimar Santos Barbosa	Leonardo Machado Leal
Técnica de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	Enfermeira	Enfermeiro	Auxiliar de Enfermagem	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem
Conselheira Titular	Conselheiro Titular	Conselheira Titular	Conselheiro Titular	Conselheira Titular	Conselheiro Titular	Conselheiro Titular
Marcelo Barbosa de Almeida	Marcia Cristina Guimarães de Oliveira	Maria Lúcia Tanajura Machado	Uilza Marta de Souza de Andrade Passos	Wilma Gonçalves do Nascimento	Zuleida Vidal de Andrade	Zuleide Alzira de Santana Aguiar
Técnico de Enfermagem	Enfermeira	Técnica de Enfermagem	Técnica de Enfermagem	Enfermeira	Enfermeira	Enfermeira
Conselheiro Titular	Conselheira Titular	Conselheira Titular	Conselheira Titular	Conselheira Titular	Conselheira Titular	Conselheira Titular
Fabrcio da Silva Bastos	Jussara Pinho dos Santos	Olguimar dos Santos Dias	Adriana Miranda Silva Cristovão	Angelica Lyra Arnozo Nogueira	Brainer Augusto Alves	Carla Aparecida Juvenal da Silva
Enfermeiro	Enfermeira	Enfermeira	Técnica de Enfermagem	Enfermeira	Auxiliar de Enfermagem	Técnica de Enfermagem
Conselheiro Suplente	Conselheira Suplente	Conselheira Suplente	Conselheira Suplente	Conselheira Suplente	Conselheiro Suplente	Conselheira Suplente
Elizeth Lucio Ramos	Fernando Rocha Porto	Flávia Espindola Kiuchi	Gustavo Borges de Oliveira	Hamilton Delgado de Almeida	Jane Peçanha Gonçalves França	Lazaro José dos Santos
Técnica de Enfermagem	Enfermeiro	Enfermeira	Enfermeiro	Enfermeiro	Enfermeira	Auxiliar de Enfermagem
Conselheira Suplente	Conselheiro Suplente	Conselheira Suplente	Conselheiro Suplente	Conselheiro Suplente	Conselheira Suplente	Conselheiro Suplente
Luiz dos Santos	Luiza Mara Correia	Magali de Carvalho Delfino	Maria da Conceição Pinheiro Mendes	Mônica Belarmino Ferreira Lima	Rogeria Maria Silva do Nascimento	Saulo da Lima da Silva Yanowich
Enfermeiro	Enfermeira	Enfermeira	Técnica de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	Enfermeira	Técnico de Enfermagem
Conselheiro Suplente	Conselheira Suplente	Conselheira Suplente	Conselheira Suplente	Conselheira Suplente	Conselheira Suplente	Conselheiro Suplente

Diretoria do Coren-RJ

Para gerir o Conselho, o Plenário elege 6 Conselheiros efetivos para compor a Diretoria do Coren-RJ, sendo composta por um Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros, com mandato de 3 anos, de acordo com o Código Eleitoral.

Abaixo consta a Diretoria que atuou durante o ano de 2020.

Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente

Enfermeira Obstetra, com pós-graduação em Enfermagem do Trabalho, administração em serviços de enfermagem, enfermagem oncológica e licenciada em enfermagem.

Atuou como enfermeira assistencial na PMRJ, na Prefeitura do Rio de Janeiro e no Hospital Central do Exército.



Glauber José de Oliveira Amâncio
1º Secretário

Enfermeiro Obstetra pela UERJ, pós-graduado em obstetrícia pela UERJ. Mestrando em finanças públicas pela UnB.

Atua no Projeto Cegonha Carioca na Maternidade Carmela Dutra no Município do Rio de Janeiro e no Hospital Municipal São Pedro de Alcantara no Município de Paraty.



Maria Lúcia Tanajura Machado
1ª Tesoureira

Técnica de Enfermagem, formada em Direito e pós-graduada em Direito Tributário e Criminal.

Atuou no Ministério da Saúde nas Unidades de Terapia Intensiva, emergência adulto e pediátrico e na saúde do trabalhador. Também atuou no Município do RJ com infectologia e na atenção básica de saúde.

Participou da diretora do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de enfermagem do município do RJ e como Diretora Presidente da Anaten do RJ.



Ana Teresa Ferreira de Souza
Vice Presidente

Enfermeira, pós-graduada em Enfermagem do Trabalho e Gestão Hospitalar. Possui Mestrado em Saúde e Tecnologia, MBA em Gestão de Negócios e Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde da Família.

Tem atuação como assessora na Superintendência de Atenção à Saúde da SES-RJ e como professora assistente de enfermagem.



Carolina Alves Felipe
2ª Secretária

Enfermeira Obstetra, especialista em epidemiologia e vigilância de saúde. Mestre em saúde da mulher. MBA em Gestão de Hospitais e Clínicas.

Coordenadora da Linha Materno Infantil do Complexo Hospitalar de Niterói.



Eliane Soares de Araújo
2ª Tesoureira

Técnica de Enfermagem e Técnica de Contabilidade. Atuou na área de assistência e emergência.

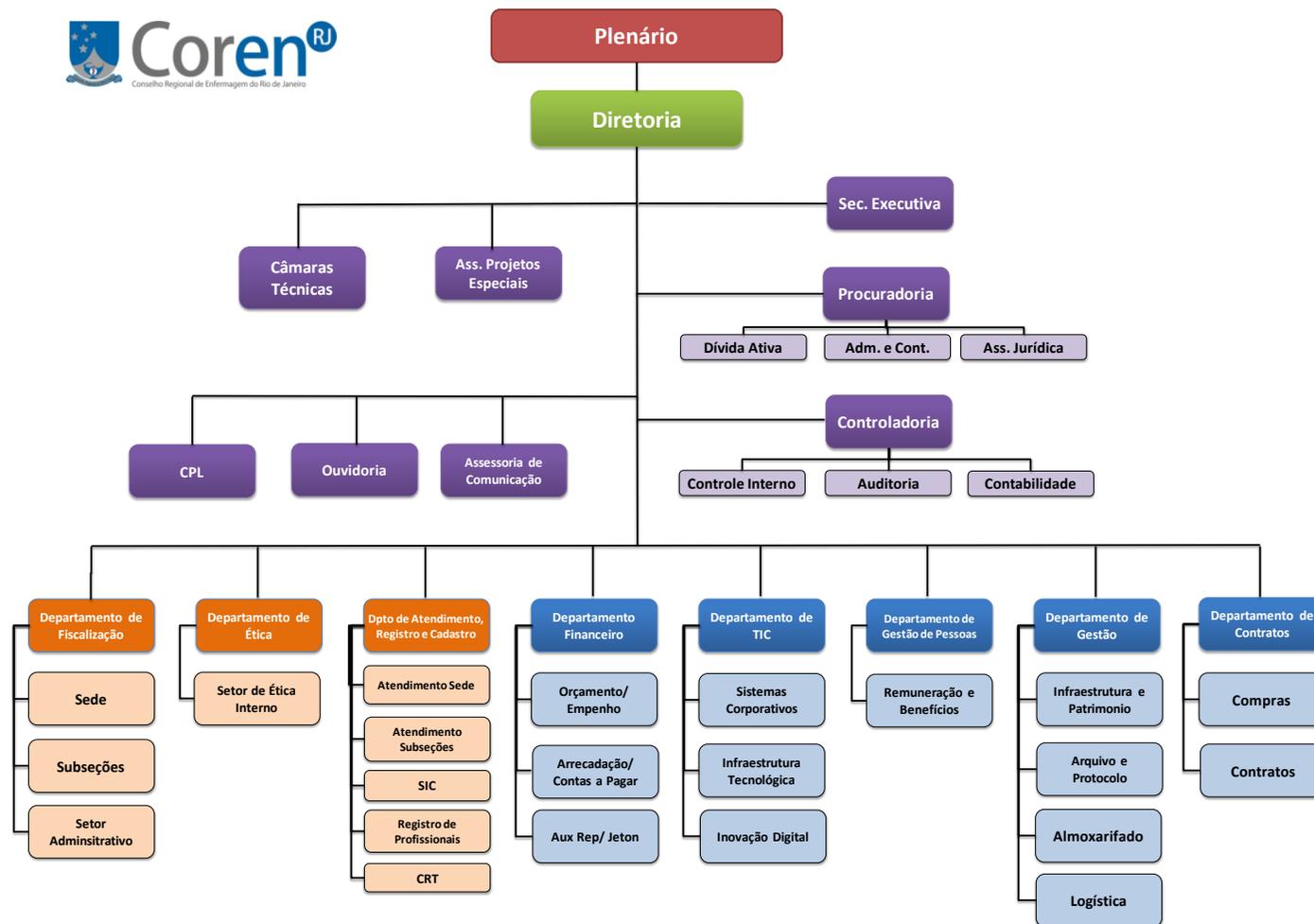
Também atuou no Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de São Gonçalo e na Associação Nacional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem - Anaten.



Organograma

Para o desenvolvimento das atividades e operacionalização da gestão, respeitando o limite de gastos com pessoal, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, o Coren-RJ define sua estrutura administrativa por meio da criação de assessorias, departamentos, divisões e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos.

Demostramos abaixo o organograma oficial do Coren-RJ em 2020.



Ambiente externo

A análise SWOT é um método de planejamento estruturado, usado para avaliar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças envolvidas em um projeto ou em um negócio. Esta análise ocorre avaliando os ambientes internos e externos do objeto analisado.

Ao analisar o ambiente externo, temos o objetivo de identificar as oportunidades e as ameaças que podem afetar o Coren-RJ, nos quais não há como atuar de forma direta.

O ambiente no qual o Coren-RJ está inserido reflete ações das instituições e unidades de saúde, imprensa, órgãos educacionais, profissionais de saúde, do governo, do poder judiciário e toda a sociedade.

Diante deste ambiente, podemos elencar como oportunidades e ameaças:

Ameaças

1. Fragmentação entre categorias de profissionais de enfermagem;
2. Caráter punitivo da legislação vigente;
3. Nível alto de inadimplência;
4. Aumento demandas de atendimento devido ao aumento do número de profissionais inscritos;
5. Perda de áreas de atuação, com o surgimento de novas profissões;
6. Baixa remuneração média do profissional de enfermagem;
7. Desconhecimento por parte dos profissionais de enfermagem da real finalidade do Coren-RJ.
8. Lei Geral de Proteção e Dados;
9. Constantes atualizações de legislações e normativos do TCU;
10. Legislações aplicadas a fiscalização do exercício profissional implementadas por meio de resoluções;
11. Dificuldade de atuação em determinados nichos;
12. Contratação de profissionais de enfermagem de forma precária;
13. Desconstrução do SUS;
14. Implantação de Organizações da Saúde – OS de forma precária;
15. Instituições de saúde com diferentes tipos de serviços de enfermagem;
16. PEC nº 108/2019;
17. Propostas de leis que alteram a estrutura e/ou as contribuições aos conselhos de fiscalização profissional;
18. Baixa representatividade política;
19. Indefinição em relação ao regime de contratação dos funcionários;
20. Possibilidade de desligamento por decisão judicial de funcionários admitidos sem concurso público;
21. Mudanças na legislação que acarretam na reestruturação dos procedimentos;
22. Baixa autonomia na produção de normativos de gestão devido à competência legislativa vinculada a produção Conselho Federal.

Oportunidades

1. Aumento da credibilidade do Coren-RJ;
2. Intercâmbio com escolas;
3. Treinamentos, encontros e seminários pelo Cofen;
4. Grande número de profissionais de enfermagem.
5. Ampliação do mercado de trabalho conforme crescimento da atuação preventiva em saúde;
6. Relacionamento com entidades de enfermagem: Associação Brasileira de Enfermagem e Sindicatos;
7. Possibilidade de estabelecimento de parceria com entidades de saúde e educação;
8. Uniformização dos procedimentos de controle pelo Cofen;
9. Relação institucional com os demais órgãos de tutela coletiva de saúde (MPF, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas);
10. Ampliação de participação em conselhos municipais de saúde;
11. Aumento do número de inscritos contribuindo para aumento da arrecadação;
12. Renovação das carteiras contribuindo para a redução da inadimplência e atualização do cadastral;
13. Construção de um melhor relacionamento com as instituições de ensino e secretaria de educação;
14. Construção das legislações frente ao Cofen para otimização dos serviços e adequação às realidades dos Regionais de grande porte.

Modelo de negócios



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

Principais objetivos estratégicos

O principal instrumento de planejamento estratégico da Administração Pública é o Plano Plurianual, também conhecido como PPA. Conforme determina o art. 165 da Constituição Federal, o Plano Plurianual determina as diretrizes, objetivos e metas da administração.

Do mesmo modo, a Resolução Cofen nº 503/2015 no art. 1º informa que as autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão elaborar o Plano Plurianual no primeiro ano da posse da nova diretoria, estabelecendo medidas, gastos e objetivos a serem seguidos nos três exercícios seguintes.

O Coren-RJ aprovou através da Decisão nº 370/2018, alterada pela Decisão nº 551/2019 o PPA 2019-2021, definindo os objetivos estratégicos estabelecidos pela atual Gestão do Coren-RJ para os próximos 3 anos. Estão inseridas iniciativas estratégicas prioritárias, com seus indicadores de medição ao alcance das metas estabelecidas, assim como suas previsões orçamentárias.

O PPA apresentado foi fruto de estudos internos das diversas áreas administrativas do Regional, aliando-se às diretrizes quanto ao seu objetivo fim e consoante as normas legais e regimentais norteadoras do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, em especial a Lei nº 5.905/73.

Missão

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio de fiscalização do exercício profissional.

Visão

Ser um Conselho valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços.

Fixação de programas temáticos

A construção do PPA 2019-2021 buscou evidenciar o zelo aos princípios da administração pública, visando uma atuação firme em defesa do fortalecimento e valorização da profissão, buscando melhoria das condições de trabalho, cumprimento do dimensionamento das equipes, dentre outras ações.

Os programas que regem o plano são: capital humano, excelência da gestão, conformidade legal, representatividade e cooperação, compromisso e transparência e gestão por resultados. Estes programas estão divididos em objetivos e subdivididos em iniciativas estratégicas.



Iniciativas Estratégicas

As iniciativas estratégicas (IE) são a última divisão do planejamento. O PPA 2019-2021 foi elaborado contendo 65 IEs, em diferentes frentes de atuação. Abaixo, demonstramos as IEs relacionadas aos seus respectivos objetivos estratégicos (OE).

Maiores informações sobre o PPA 2019-2021, podem ser encontradas no Portal da Transparência do Coren-RJ¹.

Capital Humano	Aprendizado e Crescimento	OE1 - Promover o desenvolvimento de competências e reter talentos internos	IE 01 - Construção e implantação Plano de Cargos e Salários
			IE 02 - Implantação da Gestão de talentos (Identificação de potenciais de futuros gestores)
			IE 03 - Manter o funcionamento do Coren-RJ - Quadro de Funcionários
	OE2 - Promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional	IE 04 - Promover fóruns internos e seminários administrativos	
		IE 05 - Instituir política de qualificação, atualização e capacitação	
	OE3 - Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho	IE 06 - Criação de espaço de saúde e lazer	
		IE 07 - Criação do Programa de formação de Gestores	

Excelência na Gestão	Processo Interno	OE4 - Aperfeiçoar o atendimento, registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de instituições de ensino e de saúde	IE 08 - Implementar política de padronização do atendimento ao profissional de enfermagem
			IE 09 - Implementar política de qualidade no atendimento ao profissional de enfermagem
		OE5 - Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem	IE 10 - Ampliar o combate ao exercício ilegal e irregular da profissão
	IE 11 - Atender as designações dos órgãos reguladores		
	IE 12 - Ampliar a cobertura de instituições fiscalizadas		
	OE6 - Manter e aperfeiçoar a infraestrutura física e tecnológica do COREN-RJ	IE 13 - Implantar e implementar a manutenção de bens móveis e imóveis do COREN-RJ	
		IE 14 - Realizar estudos para melhorias das condições de logística e transporte	
		IE 15 - Manutenção das condições de logística e transporte	
		IE 16 - Ampliar e padronizar a infraestrutura das subseções e sede	

¹ <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-rj/transparencia/planejamento-estrategico/>

		IE 17 - Ampliar e modernizar parque tecnológico (<i>hardware</i>)
		IE 18 - Ampliar e modernizar parque tecnológico (<i>software</i>)
		IE 19 - Otimizar, desenvolver e implementar sistemas estratégicos de gestão
		IE 20 - Manter o funcionamento do Coren-RJ - Serviços
		IE 21 - Manter o funcionamento do Coren-RJ - Bens e insumos
	OE7 - Aprimorar a comunicação institucional	IE 22 - Otimizar a comunicação interna (colaboradores)
		IE 23 - Aprimorar a infraestrutura de telefonia e canais de atendimento
	OE8 - Implantar a gestão pela qualidade total	IE 24 - Elaborar e implantar a institucionalização das normas e procedimentos de gestão e processos de trabalho
		IE 25 - Promover o realinhamento do planejamento estratégico institucional
		IE 26 - Implantar programa de qualidade total

Conformidade Legal	Administração Pública	OE9 - Manter o alinhamento da Gestão do COREN-RJ aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do COFEN	IE 27 - Formular as Diretrizes Orçamentárias anuais e elaborar proposta orçamentária anual
			IE 28 - Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do COREN-RJ
			IE 29 - Aplicar os princípios administrativos básicos nos processos de licitações
			IE 30 - Aplicar os princípios fundamentais da Contabilidade Pública
			IE 31 - Coordenar os resultados quanto a eficiência e eficácia da Gestão
			IE 32 - Realizar estudo para dimensionamento de Concurso Público
			IE 33 - Regularização jurídica dos imóveis próprios
			IE 34 - Promover cumprimento de legislação sobre segurança, saúde ocupacional e acessibilidade
			IE 35 - Cumprir os requisitos legais de repasse financeiro da receita

Representativas	Relações	IE 36 - Sistematizar fóruns de profissionais e estudantes de enfermagem realizados pelo COREN-RJ
		IE 37 - Ampliar a participação nos fóruns municipais e institucionais

Compromisso e Transparência	Enfermagem/Sociedade	OE10 - Ampliar a representatividade da enfermagem nos eventos sociais e educativos relativos à saúde, relacionados à enfermagem	IE 38 - Otimizar os projetos de capacitação profissional e oferecer subsídios para a difusão dos saberes e práticas profissional
		OE11 - Ampliar as relações institucionais de cooperação	IE 39 - Ampliar Projetos científicos que promovam o desenvolvimento da enfermagem
			IE 40 - Impulsionar os programas de cooperação interinstitucionais
			IE 41 - Ampliar as parcerias objetivando de defesa de direitos difusos e coletivos
			IE 42 - Sistematizar e ampliar o Projeto Boas Vindas
		OE12 - Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade	IE 43 - Sistematizar e ampliar o Programa Coren Móvel
			IE 44 - Aprimorar e ampliar os mecanismos de comunicação externa (sociedade, categoria, interlocução)
			IE 45 - Estreitar o relacionamento com os Gestores de Enfermagem e Enfermeiros Responsáveis Técnicos
		OE13 - Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde	IE 46 - Construir programação de eventos externos (Corrida da enfermagem, CONATEN, CBCENF, SENAFIS, Seminário de Pesquisa de Enfermagem obstétrica, etc.)
			IE 47 - Ampliar a representação nos Conselhos Municipais de Saúde
		IE 48 - Ampliar debate com as Secretarias Municipais de Saúde	

Compromisso e Transparência	Enfermagem/Sociedade	OE14 - Zelar pelo conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam	IE 49 - Criação da Comissão de Defesa de Prerrogativas da Enfermagem
		OE15 - Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Cofen e/ou Coren-RJ	IE 50 - Ampliar a criação das Comissões de Ética Institucionais
			IE 51 - Realizar Seminário de Ética a nível Estadual
			IE 52 - Expandir as Comissões de Instrução de Ética (regionais e sede)
		OE16 - Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação e prática dos profissionais de enfermagem	IE 53 - Aprimorar a atuação das câmaras técnicas
			IE 54 - Apoiar e orientar a implantação da SAE e PE nas Instituições de saúde no Estado do Rio de Janeiro em cumprimento ao Art. 7º da Resolução Cofen nº 358/2009
			IE 55 - Apoiar e orientar os profissionais do estado do Rio de Janeiro na SAE e PE em cumprimento ao Art. 7º da Resolução Cofen nº 358/2009
			IE 56 - Promover eventos técnico-científicos para a promoção da SAE

	OE17 - Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem	IE 57 - Instrumentalizar o atendimento da Ouvidoria Geral
		IE 58 - Facilitar o acesso a Legislação específica
		IE 59 - Criar cultura de intervenções educativas nos contatos aos profissionais
		IE 60 - Manter, atualizar e facilitar o acesso a informação e transparência dos dados do Coren-RJ
		IE 61 - Implementar e gerenciar política de avaliação continuada dos serviços prestados pelo Coren-RJ

Gestão por Resultados	Orçamentária	OE18 - Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos para a execução dos serviços prestados pelo Coren-RJ	IE 62 - Aprimorar a rotina de demonstração à sociedade da aplicação dos recursos do Coren-RJ (LAI)
			IE 63 - Promover o acompanhamento sistemático do Planejamento Estratégico Institucional (PEI)
	OE19 - Aprimoramento das Técnicas legais de cobrança para o eficiente retorno financeiro	IE 64 - Combate a inadimplência com técnica legais de cobrança	
		IE 65 - Executar a higienização do cadastro de pessoas físicas e jurídicas	

Descrição das estruturas de governança

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-RJ nº 1848/2013 e as diretrizes fixadas pelo citado Plenário.

Em relação a órgãos superiores, está é exercida pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem e pela sua Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012.

O Plenário do Conselho Federal de Enfermagem é o órgão deliberativo e soberano do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, representado pelos Conselheiros Federais, sendo composto por 9 membros efetivos e igual número de suplentes, Enfermeiros, de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiro, e que são eleitos pela Assembleia de Delegados Regionais.

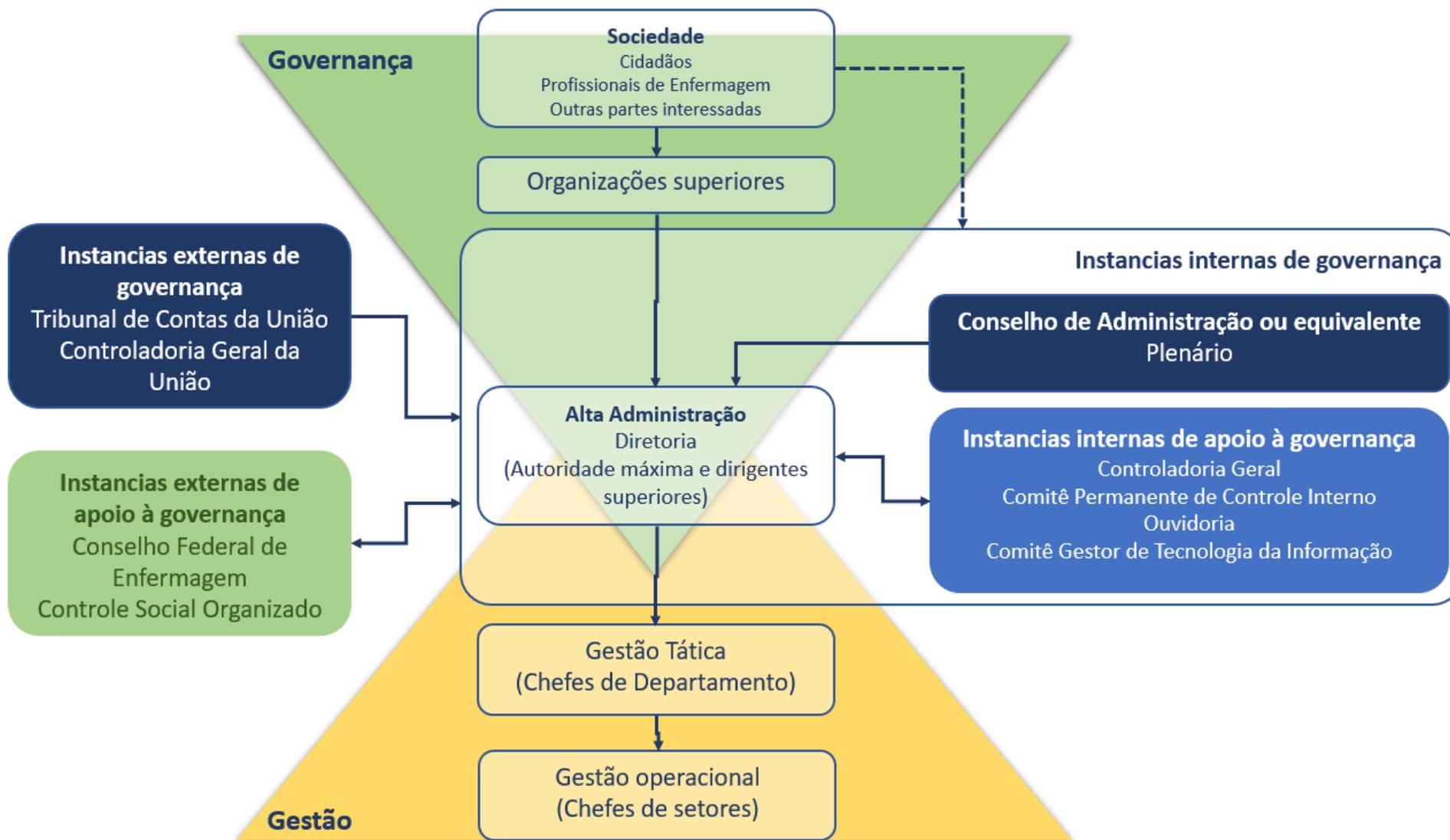
A Assembleia de Presidentes, órgão consultivo e recursal, é constituída pelo conjunto dos Presidentes do Cofen e Conselhos Regionais de Enfermagem, presidida pelo Presidente do Cofen, para deliberar pelo voto da maioria de seus integrantes a respeito de julgamento de recurso das Decisões proferidas em primeira instância pelo Cofen, em processo administrativo disciplinar envolvendo conselheiros federais ou regionais e processo ético, definição de macro políticas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e manifestação sobre consultas formuladas pelo Plenário ou Presidente do Cofen.

No âmbito do Regional estão estruturadas a Procuradoria Geral e Controladoria Geral, que prestam assessoria e dão suporte às decisões colegiadas do Plenário e Diretoria.

A aprovação das contas do Coren-RJ, conforme dispõe o artigo 8º, inciso IX e artigo 15, inciso XII da Lei 5905/1973, e demais normas legais, é precedida de análise e parecer técnico da Controladoria-Geral, antes de ser submetida à deliberação do Plenário do Coren-RJ.

Existe ainda na estrutura de Governança Corporativa do Coren-RJ o Comitê Permanente de Controle Interno, com a atribuição de assessorar a Controladoria Geral em temas relativos ao sistema de controle interno, proceder à discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria, analisar e emitir parecer final sobre os normativos indicados pela Controladoria antes de sua aprovação, recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria e receber e examinar denúncias e representações feitas contra qualquer servidor do quadro técnico da Controladoria por infringência às normas de comportamento ético.

Figura da governança



(v. Referencial Básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração, Versão 2, TCU, pág. 28 - Adaptado).

Atuação da unidade de auditoria interna

Atualmente o Coren-RJ não tem uma unidade de auditoria interna ativa, devido a vacância do cargo. A unidade de auditoria interna consta no organograma, dentro da estrutura da Controladoria Geral, entretanto não há trabalhos sendo realizados.

Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

No âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, temos a Resolução Cofen n.º 507/2016, que aprova o Código de Ética dos Empregados do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, estabelecendo-se todas as normas atinentes à disciplina funcional, em especial os procedimentos de sindicância e disciplinar.

O Processo Administrativo Disciplinar demanda uma integração entre a legislação existente (Lei n.º 9.784/99 e Lei n.º 8.429/92), bem como com os princípios norteadores da Administração Pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de princípios

Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

Não foram contratadas empresas de auditoria independente para realizar auditoria na gestão ou nas demonstrações contábeis no exercício de 2020, tendo em vista a não obrigatoriedade desta contratação no escopo da Lei n.º 4.320/64 e a não abrangência da Lei n.º 13.303/16 sobre autarquias federais.

processuais, como o do devido processo legal, ampla defesa, do contraditório, da presunção de não culpabilidade etc, valendo dizer que as outras normas infralegais podem ser usadas de forma subsidiária.

Assim, o poder disciplinar é exercido e a finalidade do sistema de correição é atingida sem quaisquer impedimentos à apuração de possíveis irregularidades cometidas por empregados públicos desta Autarquia, bem como a aplicação das devidas penalidades, por meio de um Processo Administrativo Disciplinar.

Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário

No exercício de 2020 foram iniciados 9 processos de apuração de responsabilidade no âmbito do regional. Os principais eventos apurados estão descritos abaixo

1. Portaria n.º 256/2020 – Sindicância referente ao Relatório de Ocorrência em 27/01/2020 nos Nobreaks Datacenter;
2. Portaria n.º 301/2020 - Sindicância referente ao Diagnóstico da Procuradoria Geral - Medidas de Correção Necessárias;
3. Portaria n.º 519/2020 - Sindicância acerca do furto de um notebook ocorrido nas dependências do Coren-RJ;
4. Portaria n.º 580/2020 - Sindicância para apuração dos indícios de utilização indevida de fundos;

- | | |
|--|--|
| <p>5. Portaria nº 647/2020 – Sindicância para apuração de conduta por suposto ato de promoção pessoal;</p> <p>6. Portaria nº 738/2020 – Instituir Processo Administrativo Disciplinar acerca do furto de notebook nas dependências do Coren-RJ;</p> <p>7. Portaria nº 805/2020 - Instituir Processo Administrativo Disciplinar acerca do furto de notebook na sede do Coren-RJ e</p> | <p>desaparecimento de dois projetores do Centro de Estudos e Capacitação da Enfermagem Fluminense – Cecenf;</p> <p>8. Portaria nº 831/2020 - Instituir Processo Administrativo Disciplinar acerca de inconformidades na prestação de contas de suprimento de fundos;</p> <p>9. Portaria nº 833/2020 - Instituir sindicância acerca do atraso no pagamento de serviço de telefonia.</p> |
|--|--|

Entretanto, no ano de 2020 não foram quantificados casos de danos que tenham sido objeto de tomadas de contas especiais instauradas e/ou remetidas ao TCU nos casos de não ressarcimento na fase interna de apuração.

Principais canais de comunicação com a sociedade e partes interessadas

O Coren-RJ possui diversos canais de comunicação com a sociedade. Apresentamos abaixo as principais informações em cada uma destas áreas:

Ouvidoria

A Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro é um órgão de natureza consultiva, que opera como veículo de comunicação e mediação de conflitos, norteando-se pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade. Atua como um instrumento do regime democrático, com vistas ao fortalecimento da cidadania, na pessoa do Ouvidor, por meio de princípios éticos, buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao público externo e o fortalecimento das boas práticas dentro da instituição.

A Ouvidoria é sobretudo uma ponte entre a sociedade, os profissionais de Enfermagem e o Coren-RJ, o qual está sempre pronta para ouvir com

ética, imparcialidade e discrição as reivindicações, denúncias, sugestões, pedidos de informações, elogios e solicitações dos cidadãos.

Ao coletar todas estas manifestações da sociedade, os dados devidamente tratados poderão ainda ser utilizados para a melhoria das atividades nos Departamentos do Coren-RJ, uma vez que poderá ser observado aquilo que funciona ou que ainda precisa de melhorias, servindo como grande ferramenta para a Gestão na tomada de decisões estratégicas.

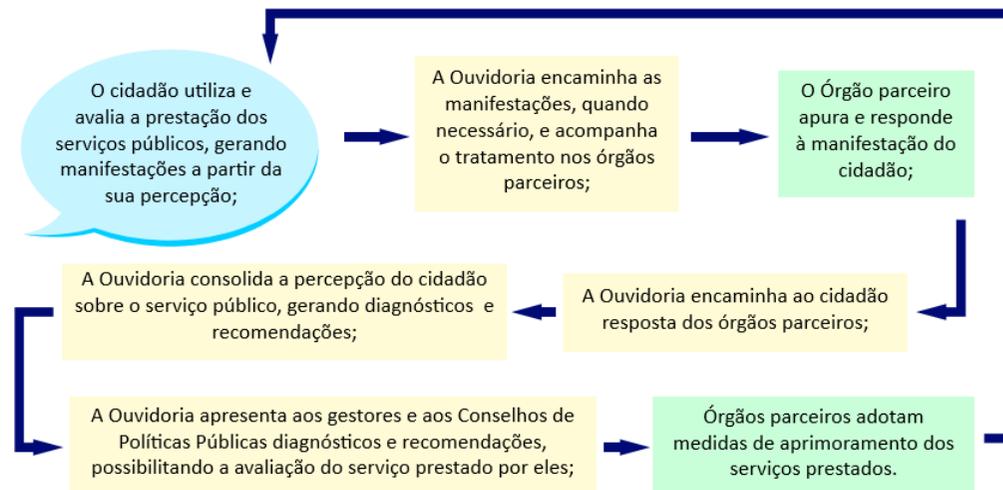
A Ouvidoria do Coren-RJ presta seus serviços de atendimento ao público nas seguintes modalidades:

a) Presencial: realizado de segunda à sexta, na sala da Ouvidoria, lotada na sede do Coren-RJ, sito à Av. Presidente Vargas, 502, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

b) Site: através do sistema integrado da Ouvidoria, disponível no endereço www.coren-rj.org.br/ouvidoria.

c) Telefone: através do número (21) 3232-8730 - ramal 408.

d) Outros Canais: através dos canais Reclame Aqui, Disque Denúncia e e-mail.



Fluxo de Atendimento
Fonte: ENAP

Tipos de Manifestações

As manifestações recebidas podem ser classificadas da seguinte forma:

a) Elogio: manifestações de reconhecimento e/ou gratidão que exaltam as qualidades do atendimento ou a satisfação para com o serviço prestado;

b) Reclamação: expressão de insatisfação ou opinião desfavorável aos serviços prestados pelo Coren-RJ, e devem ser interpretadas como uma oportunidade de aprimorar um determinado serviço oferecido pela instituição. Podem apresentar um caráter proativo ou de censura e depreciação;

c) Informação: manifestações que visam obter esclarecimentos ou orientações sobre serviços prestados pela instituição ou procedimentos por ela adotados;

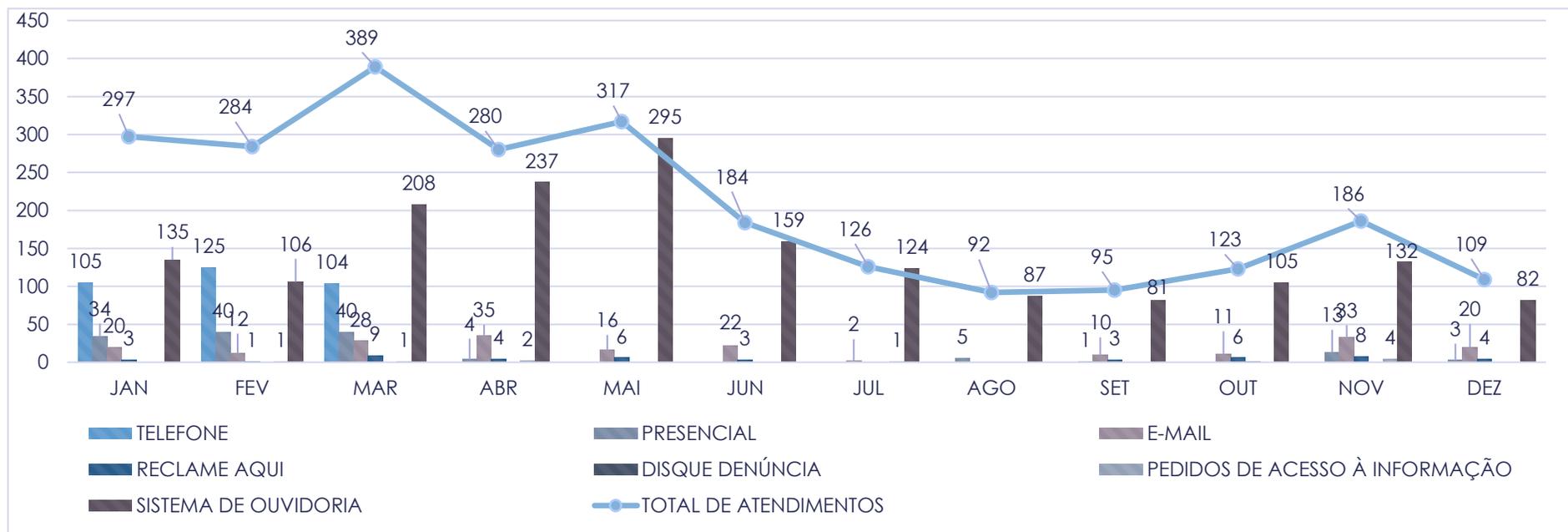
d) Sugestão: manifestações que propõem alterações de procedimentos adotados pela instituição para melhoria da qualidade dos serviços prestados.

e) Denúncia: manifestação na qual são informadas ocorrências fraudulentas ou contrárias à lei, à ordem pública ou a algum regimento, regulamento ou estatuto. Em geral, são mais graves do que as reclamações.

f) Solicitação: manifestações que contém um requerimento de atendimento ou serviço.

Total de Manifestações Recebidas

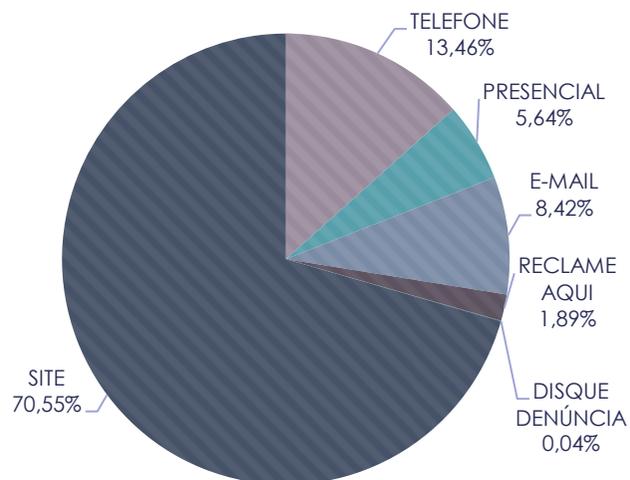
No exercício de 2020, esta Ouvidoria recebeu o total de 2.482 manifestações através dos canais de atendimento disponibilizados ao público. Segue abaixo o gráfico com a evolução mensal de manifestações recebidas, assim como seus canais de entrada.



Assim como ocorre todos os anos, nos primeiros meses do ano há um aumento considerável na demanda de manifestações recebidas. Isto se dá em função da geração e distribuição de anuidade aos profissionais inscritos e também por coincidir com o período de conclusão dos cursos de enfermagem e a conseguinte busca pelo registro desses profissionais recém egressos das instituições de ensino.

Entretanto, são os meses de março, abril e maio que registram o maior número de atendimento em 2020, que além de abrigar as justificativas acima, foram intensificados pelo início da pandemia de COVID-19 no Brasil. Com o agravamento dos casos de contaminação e superlotação dos leitos nos hospitais, foi decretado lockdown pelos governos estaduais e municipais, nos forçando a adotar imediatas restrições no atendimento presencial e criar novas rotinas e procedimentos administrativos para viabilizar a continuidade dos serviços com segurança e cautela, sem que houvesse prejuízo ou interrupção permanente.

Manifestações por Canal de Atendimento



No ano de 2020 houve uma mudança drástica na modalidade de contato preferencial dos manifestantes. Desde nossa inauguração em 2017, o telefone representava aproximadamente 50% de nossos atendimentos, seguido pelo Site com 25% e do presencial com 10%.

Com a restrição do atendimento presencial, seguida pela adoção da jornada de trabalho via home office, o Coren-RJ foi forçado a disponibilizar a maior parte de seus através dos canais online.

O deslocamento da força de trabalho de todo o Conselho para os canais online, fez com que o site tenha se tornado responsável por 70,55% de todos os atendimentos realizados pela Ouvidoria.

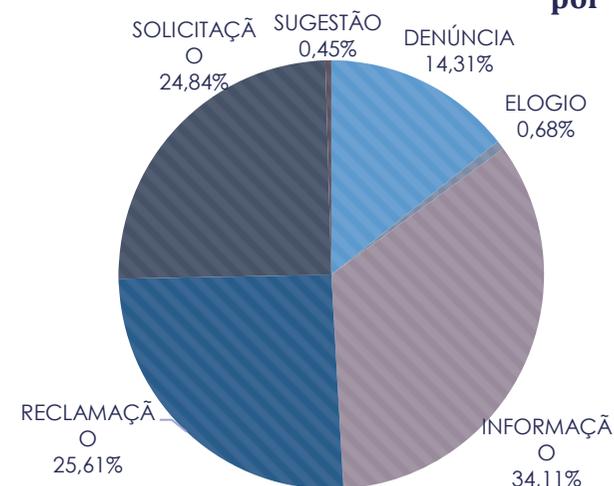
Assim como nos anos anteriores, a maior parte de nossos manifestantes buscam obter informações a respeito de nossos serviços.

Com relação às reclamações, estes números acompanham os apresentados em anos anteriores e se dão em sua maioria pela dificuldade de comunicação com o Conselho. Há de se ressaltar que estes números expressivos são justificados pela própria identificação que o usuário tem sobre a natureza do órgão, um ambiente para reclamação.

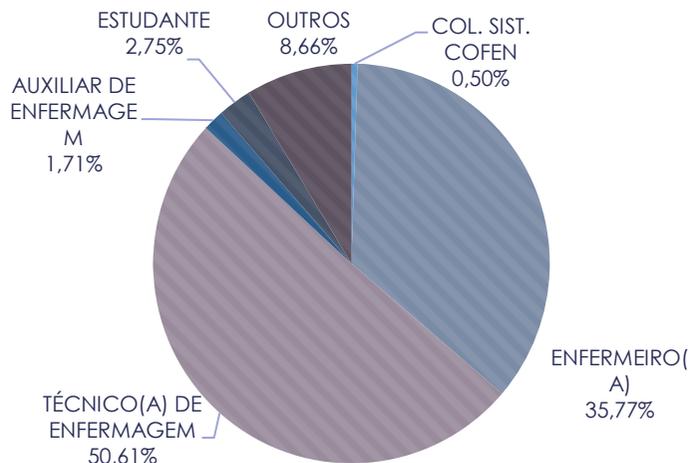
Com relação às solicitações, a maior parte é referente a pedidos de anuidades e emissão de certidões de regularidade, quase sempre acompanhadas de uma reclamação por não conseguir obter o serviço pelo canal disponibilizado pela instituição.

Já com relação às denúncias recebidas, a maior parte delas envolveu situações vinculadas à COVID-19, tais como aquelas vinculadas ao campo do trabalho como o não afastamento dos profissionais em grupo prioritários, assim como aquelas pertinentes a fiscalização profissional como a não distribuição de EPI's nas instituições de saúde.

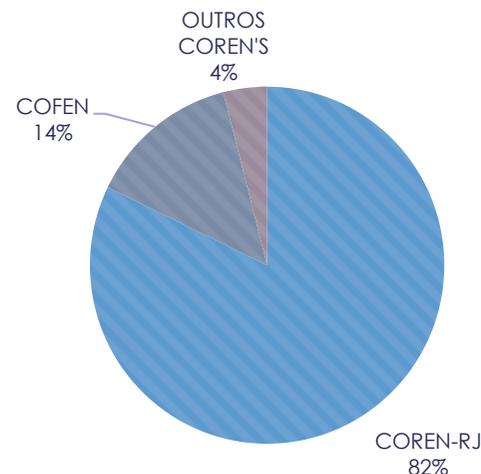
Classificação de Manifestações por Tipo



Perfil dos Manifestantes



Manifestações por sua Origem



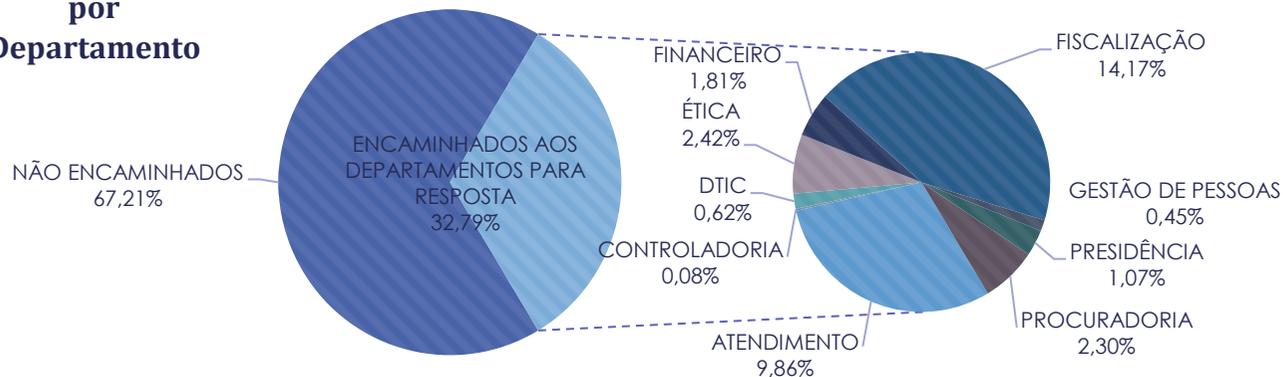
No intuito de identificar o perfil dos cidadãos que recorrem até a Ouvidoria do Coren-RJ, abaixo estão classificados os manifestantes.

Os técnicos de enfermagem ainda são o maior público demandante da Ouvidoria. Há coerência nestes dados quando se comparado com nosso quadro de inscritos ativos, onde os Técnicos representam cerca de 60% do total de inscritos.

Por ser um sistema integrado com todas as Ouvidorias do sistema Cofen/Coren, as manifestações podem ser enviadas de um Coren ao outro.

Entretanto, por vezes o usuário acaba demandando direto à Ouvidoria do Cofen por acreditar na sua capacidade de maior resolução, ou a outro Coren, neste caso por erro de manuseio. Ambos impactam negativamente no tempo de sua resposta final e acabam gerando ainda mais insatisfação do profissional, que se reflete na avaliação do usuário.

Manifestações por Departamento



A maior parte das manifestações ainda é resolvida sem que haja necessidade de encaminhamento às áreas técnicas.

O atendimento deixou de ser o maior demandante das demandas encaminhadas para apreciação do setor, cedendo lugar ao departamento de fiscalização.

Impulsionados pelo aumento do recebimento de denúncias em função da COVID-19, a fiscalização do Coren-RJ passou a ser o maior demandante da Ouvidoria, saltando de 4,94% das demandas em 2019 para 14,17% em 2020.

Em menor proporção, mas também em função do aumento no número de denúncias ligadas a COVID-19, notamos um aumento significativo nas demandas encaminhadas à Comissão de Ética, cuja participação saltou de 0,52% em 2019 para 2,42% em 2020.

Acesso à Informação

Recebemos 8 solicitações de acesso à informação em 2020, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Além disto, durante todo o exercício de 2020 a Ouvidoria manteve seu papel institucional de acompanhar e fiscalizar junto com a Comissão designada, a inserção dos documentos no Portal da Transparência, conforme exigido pela Lei nº 11.527/11 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Relatório de pedidos de acesso à informação - 2020													
LOCAL	Quantitativo mensal												Totais anuais
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Deferidos	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	4	0	7
Indeferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deferido Parcialmente	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Pedidos Com Recurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Mensal	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	4	0	8

Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços tem como objetivo informar ao cidadão sobre todos os serviços oferecidos pelo Coren/RJ, suas formas de acesso, requisitos e condições para obtenção, valores e prazos.

Em conformidade com a lei nº 13.460/2017, o Coren-RJ publicou sua primeira versão da carta em junho de 2017, selando o compromisso do órgão com a publicidade e transparência de seus atos. Seu acesso está disponível através do portal da transparência do Coren-RJ em <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-rj/transparencia/prazo-para-prestacao-dos-servicos/>

Após minuta aprovada pela Presidência, foi autorizado o início dos trabalhos e durante o exercício de 2019 foram realizadas rodadas de conversa com os departamentos a fim de categorizar todos os serviços ofertados ao público e assim, propor nova versão da carta de serviços ao usuário do Coren-RJ para publicação em nosso site e portal da transparência.

Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Através do monitoramento ativo das manifestações recebidas, a Ouvidoria promove estudos para aferir o grau de satisfação dos usuários com o órgão.

Um dos mecanismos utilizados é a pesquisa de satisfação do usuário enviada por e-mail ao final de cada manifestação. Esta tem por objetivo

avaliar o atendimento prestado e se este atendeu às expectativas do usuário, na forma, conteúdo e padrões de qualidade desejados.

Os resultados obtidos nesta avaliação servem de base para a melhoria de nossos serviços, atuando como uma ferramenta essencial para a adoção de medidas estratégicas para a gestão do Coren-RJ.

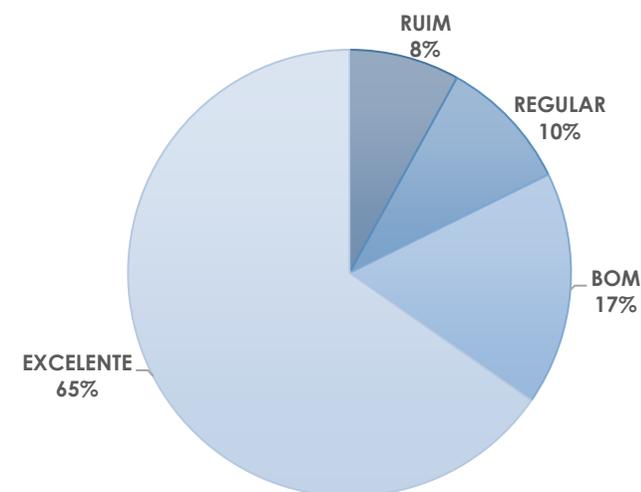
Pesquisa de Opinião e Satisfação do Usuário

Ao final de cada manifestação, o manifestante é convidado a participar de nossa pesquisa de avaliação do atendimento realizado pela Ouvidoria.

Na via inversa do que ocorre no momento da manifestação, onde a maior parte dos usuários vem com intuito de registrar uma reclamação, no momento de nossa pesquisa a maior parte dos usuários tende a fazê-la quando estão contentes com seu atendimento.

Ainda assim, por não ser obrigatória, é grande o índice de rejeição à avaliação. Apenas 8,8% dos usuários concluem a avaliação de nossos serviços, e por esta razão estamos viabilizando outras formas de avaliar a qualidade de nosso atendimento.

Importante ressaltar que este tipo de avaliação retrata somente o atendimento da Ouvidoria e não a satisfação do usuário com o Conselho em geral, ainda que em boa parte das avaliações esta informação seja confundida. Ou seja, apontam sua satisfação ou insatisfação com o órgão e não com o atendimento prestado pela Ouvidoria.



Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Lei de Acesso à Informação e Pedidos de Acesso

O acesso à informação é um direito fundamental previsto no art. 5º inciso XXXIII, bem como no inciso II do § 3 do art. 37 e no § 2 do art. 216 da Constituição Federal de 1988.

Todos os cidadãos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade,

ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como o direito de acesso aos registros administrativos e a informações sobre atos de governo.

Em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso as informações públicas e com a Resolução Cofen nº 576/2018, que aprova o Manual de Acesso à Informação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, a Ouvidoria foi designada como órgão do Coren-RJ responsável pelo monitoramento das

Canais de Atendimento

O acesso a informação está disponível para consulta de qualquer cidadão através do portal da transparência do Coren-RJ em <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-rj/transparencia/>

Caso a informação desejada não esteja disponível para consulta imediata no portal, o cidadão poderá submeter pedido de acesso à informação através dos seguintes canais:

Prazos para Resposta dos Pedidos de Acesso

Recebido o pedido e estando as informações disponíveis, o acesso será imediato. Caso não seja possível o acesso imediato às informações, a Ouvidoria deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias dar resposta conclusiva ao cidadão a respeito do deferimento do pedido, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10(dez) dias mediante comunicação.

informações disponibilizadas no portal da transparência através dos departamentos, bem como a análise e resposta dos pedidos de acesso à informação através do E-Sic.

Adicionalmente, visando a organização e implementação destas rotinas foi criada através da Portaria Coren-RJ nº 653/2018, uma Comissão responsável pela organização e implantação das normativas da LAI no âmbito do Coren-RJ.

Presencial: O pedido de acesso à informação poderá ser requerido de segunda à sexta, na sala da Ouvidoria, lotada na sede do Coren-RJ, sito à Av. Presidente Vargas, 502, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Site: Também poderão ser requeridos através do E-Sic, disponível no endereço <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-rj/transparencia/>

Em caso de negativa de acesso a informações ou de fornecimento de informações incompletas, o requerente poderá recorrer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão, devendo o recurso ser decidido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de seu recebimento.

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Matriz de risco

A Matriz de Riscos, é uma ferramenta que possibilita analisar os riscos de cada processo levando em consideração o Impacto e a Probabilidade. É uma ferramenta gráfica que possibilita visualizar rapidamente quais riscos carecem de mais atenção, o que facilita o entendimento e engajamento das equipes no processo.

A Matriz é segregada em três cores que indicam a graduação do risco levando em conta o Impacto e Probabilidade conforme a classificação deste risco, a saber:

Verde - Indicam os processos com riscos baixos que possuem baixo impacto e baixo grau de materialização.

Amarelo – Indicam processos de risco médio. Impacto no conselho moderado e média probabilidade de materialização do risco.

Vermelho – Processos que possuem alto risco. Impacto alto e alta probabilidade de ocorrência do risco.

Para cada risco é atribuída uma nota que varia de 1 a 5 de acordo com sua significância dentro do processo. Além da nota é atribuído um peso conforme a relevância do risco frente à categoria avaliada, ou seja, quanto mais relevante for o risco maior será o peso atribuído.

O resultado da relação entre a nota e o peso é o grau de risco e probabilidade, o que por sua vez apura-se por intermédio da seguinte fórmula: Nota atribuída x Peso da categoria = Grau de Risco e Probabilidade. Quanto maior for o grau maior será o risco. Os riscos são avaliados considerando-se o impacto e a probabilidade.

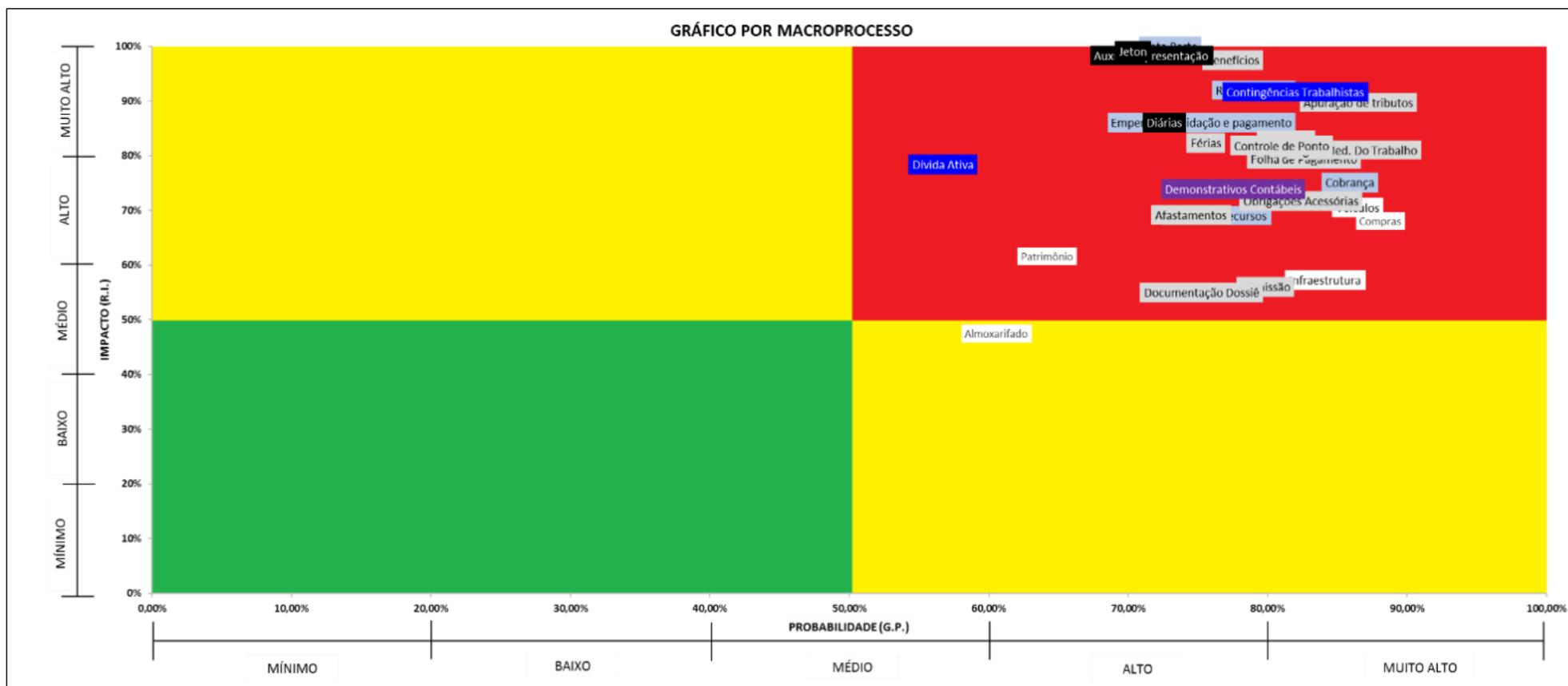
Classificação dos Riscos:

Os riscos podem ser classificados em mínimo e baixo, médio e alto e muito alto. Após o cálculo de cada risco dos processos é possível determinar o risco médio do processo de trabalho e identificar quais carecem de maior atenção.

Matriz de Risco Coren-RJ:

No ano de 2018, foi elaborada pela unidade de Auditoria Interna uma matriz com os principais riscos do Coren-RJ. Esta matriz não apresenta todos os riscos relacionados à organização, tendo em vista ainda estar em fase embrionária.

Pode-se observar que grande parte dos processos apresentam probabilidade e impacto em níveis altos. Este fato é devido a carência de detalhamento dos processos de trabalho. No ano de 2020 foi contratada uma consultoria que mapeou todos os processos de trabalho e no ano de 2021 será realizada atualização desta matriz de risco.



Resposta aos riscos

A atuação da Controladoria Geral tem sido baseada na mitigação destes riscos. Seus principais objetivos são efetuar as atividades de preservação do erário público, verificar a aplicação das normas, legislações vigentes e confeccionar padrões de qualidade e disseminação de procedimentos claros e isonômicos.

Dentre os mecanismos utilizados pela Controladoria para mitigar estes riscos, citamos abaixo os principais:

Riscos relacionados a gestão de pessoal:

Ação: Análise dos gastos com pessoal

PPA 2019-2021: IE28 - Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do Coren-RJ.

O acompanhamento das despesas com pessoal foi realizado com a análise dos processos econômico-financeiro das folhas de pagamentos mensais e com o acompanhamento do Cronograma de Desembolso, sendo encaminhados, periodicamente, alertas ao Departamento de Gestão de Pessoas quanto à necessidade de complementação de saldo orçamentário para as despesas com saldo insuficiente. Além disso, nas Prestações de Contas Trimestrais apurou-se o percentual da despesa com pessoal e encargos, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Riscos relacionados a processos licitatórios:

Ação: Análise de processos licitatórios

PPA 2019-2021: IE29 - Aplicar os princípios administrativos básicos nos processos de licitações

Foram analisados 96 processos licitatórios. Deste total, 19 foram análises antes do certame e 16 depois do certame. Conforme demonstrado na tabela abaixo, houve aumento no número de análises de dispensas e a análise da fase interna do pregão apresenta maior índice de inconformidades.

	Pregão fase interna		Pregão fase externa		Dispensa e inexigibilidade		Renovação		Total	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Processos analisados	33	19	25	16	9	27	35	34	102	96
Nº de inconformidades	116	68	44	48	34	76	73	87	267	279
Média de inconformidades	3,5	3,58	1,8	3	3,8	2,81	2,1	3	2,6	3

Riscos relacionados a execução orçamentária:

Ação: Análise de processos de pagamento

PPA 2019-2021: IE24 - Elaborar e implantar a institucionalização das normas e procedimentos de gestão e processos de trabalho.

Foram realizadas aproximadamente 1.624 análises de processos de pagamento à fornecedores, diárias, despesas indenizatórias e outros, com uma média de 6,8 processos analisados por dia. Foram emitidos 78 exames de controle interno com inconformidades, o que representa 5% do total.

Ação: Análise de Transposições Orçamentárias

PPA 2019-2021: IE30 - Aplicar os princípios fundamentais da Contabilidade Pública.

Ao todo, foram analisados 31 processos com solicitação de créditos adicionais suplementares e especiais no exercício de 2020. Não foram encontradas inconformidades que impedissem a realização dos créditos, entretanto foram emitidas recomendações que serão descritas em campo próprio.

Ação: Padronização de Rotinas Contábeis

PPA 2019-2021: IE30 - Aplicar os princípios fundamentais da Contabilidade Pública.

Foi dada a continuidade da rotina de envio de dados e informações à empresa terceirizada de contabilidade, para a melhor composição dos demonstrativos contábeis.

Ação: Implantação do Centro de Custos

PPA 2019-2021: IE30 - Aplicar os princípios fundamentais da Contabilidade Pública.

Procedemos com uma reanálise do modelo de Centro de Custos proposto através do PAD nº 1575/2018, propondo algumas alterações para melhor adequação a atual realidade do Coren/RJ, sendo aprovado através da Decisão nº 685/2020 e totalmente implantado.

Ação: Cronograma Anual de Desembolso

PPA 2019-2021: IE28 - Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do Coren-RJ.

O controle do orçamento do exercício foi realizado por meio do Cronograma de Desembolso, acompanhado mensalmente a cada fechamento contábil e encaminhado ao Cofen, junto com as Prestações de Contas Trimestrais.

Riscos relacionados ao cumprimento da legislação:

Ação: Confecção e análise da Prestação de Contas de 2019

PPA 2019-2021: IE31 - Coordenar os resultados quanto à eficiência e eficácia da Gestão.

Atividade realizada conforme Parecer Controladoria Geral nº 29/2020 (PAD nº 126/2020). Este parecer identificou inconformidades nas áreas de patrimônio e dívida ativa, que serão citadas neste relatório em campo próprio.

Ação: Análise da Proposta Orçamentária 2021

PPA 2019-2021: IE28 - Aplicar o princípio da economicidade no âmbito do Coren-RJ.

A Proposta Orçamentária 2021 foi analisada, sendo emitido parecer nº 114/2020 (PAD nº 847/2020), sendo aprovada pelo Cofen sem contingenciamentos.

Ação: Acompanhar Portal de Acesso à Informação

PPA 2019-2021: IE62 - Aprimorar a rotina de demonstração à sociedade da aplicação dos recursos do Coren-RJ.

Acompanhamos as informações divulgadas no site do Coren-RJ, solicitando atualizações dos departamentos pertinentes. A rotina deste acompanhamento será aprimorada em 2021.

Ação: Mapeamento de processos

PPA 2019-2021: IE24 - Elaborar e implantar a institucionalização das normas e procedimentos de gestão e processos de trabalho

Foi realizado durante o segundo semestre de 2020 o mapeamento e redesenho de todos os processos de trabalho dos departamentos do Coren-RJ, através da consultoria contratada Megaquality. O resultado deste trabalho pode ser encontrado de forma detalhada no PAD nº 662/2020.

Controle sobre riscos judiciais

A Procuradoria Geral é um departamento que compõe a estrutura organizacional da autarquia, possui a função precípua de representar o Conselho nas esferas judicial e administrativa, bem como garantir a legalidade dos atos internos do Coren-RJ, de modo a criar bases que possibilitem ao órgão o cumprimento seus misteres legais e constitucionais.

A organização e distribuição das atividades da Procuradoria Geral é realizada em razão da matéria, cumpre a cada advogado no âmbito de sua especialização o atendimento das demandas administrativas e judiciais que lhe são afetas.

Termos de Ajustamento de Condutas

Antes de ingressar com ações civis públicas ou até mesmo no curso das ações, a Procuradoria Geral e o Departamento de Fiscalização sempre buscam a solução consensual do litígio por meio da formulação de Termo de ajustamento de Conduta – TAC compreendendo plano de trabalho e cronograma de execução de modo a fornecer as condições necessárias para o exercício regular da enfermagem.

No ano de 2020 importa destacar o TAC firmado entre o Coren-RJ e a Cruz Vermelha de Barra do Piraí para a contratação de 7 Enfermeiros e 13 técnicos de enfermagem, bem como o TAC firmado com a UNIMED Resende com vistas a contratação de 11 Enfermeiros, implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e regularização do transporte interno de pacientes com a contratação de maqueiros.

Ações ajuizadas visando dar efetividade às fiscalizações:

Processo nº: 5006680-20.2019.40.2.5120

Autor: COREN/RJ

Réu: Centro Pediátrico de Nova Iguaçu

Objetivo: Compelir o Centro Pediátrico ao cumprimento das notificações exaradas pelo Departamento de Fiscalização no que tange ao dimensionamento de profissionais da enfermagem,

manutenção de Enfermeiros nas 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento e implementar a Sistematização da Assistência da Enfermagem.

Resultado: Sentença condenatória para que a instituição ré: mantenha profissional Enfermeiro durante todo o período de funcionamento dos serviços de enfermagem, na condição de supervisor

dos técnicos de enfermagem e para a realização das atividades que lhe são privativas, fazendo cessar o perigo a que se expõem diariamente os profissionais da enfermagem e os pacientes sob seus cuidados. (Art. 15º da lei 7498/86 e art. 13 do Decreto-lei 94.406/1987); nomeie Enfermeiro Responsável Técnico, devendo requerer junto ao Conselho Autor a expedição da Certidão de Responsabilidade

Técnica pelos serviços de enfermagem, em consonância com art. 2º, art. 11, inc. I, e art. 15 da Lei n. 7.498/86 c/c art. 8º, IV, da Lei nº 5.905/73 c/c Resolução COFEN nº 0509/2016; disponibilize as condições materiais e humanas necessárias à realização das anotações de enfermagem nos prontuários dos pacientes e nos livros de ordens e ocorrências, e para a implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), viabilizando a comunicação entre a equipe de enfermagem e demais profissionais envolvidos na assistência ao paciente; permitindo a avaliação e o registro histórico da assistência prestada; e, possibilitando a realização de auditoria dos cuidados prestados, consoante art. 11, I, ‘c’, ‘i’, ‘j’, ‘l’ e ‘m’ da Lei n. 7.498/86 c/c art. 10, II, art. 11, II, III e art. 14, II do Decreto nº. 94.406/87 c/c art. 1º da Resolução COFEN nº 429/2012 c/c art. 37 e 38 da Resolução COFEN nº 564/2017 e Resolução COFEN nº 358/2009. (com trânsito em julgado)

Processo nº: 0130072-03.2014.4.02.5106

Autor: COREN/RJ

Réu: Município de Petrópolis (Pronto Socorro Leônidas Sampaio)

Objetivo: Compelir o Pronto Socorro ao cumprimento das notificações exaradas pelo Departamento de Fiscalização no que tange ao dimensionamento de profissionais da enfermagem, manutenção de Enfermeiros nas 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento, implementar a Sistematização da Assistência da Enfermagem,

nomear Enfermeiro responsável técnico e adequar as escalas de plantão.

Resultado: Sentença condenatória para que o Município: mantenha quantitativo mínimo de enfermeiros na unidade de saúde (PSLS) nos moldes da decisão que antecipou os efeitos da tutela, de modo que haja, a cada plantão, ao menos um enfermeiro atuando na supervisão da unidade e outro na classificação de risco, sem prejuízo da atuação do enfermeiro responsável técnico, este último com jornada de 40 horas semanais; adeque, no prazo de 60 (sessenta dias) a sistematização da assistência de enfermagem (SAE) do Pronto Socorro Leônidas Sampaio, de modo a contemplar a operacionalização do processo de enfermagem em conformidade com o regramento da Resolução COFEN nº 272/2002, além de exigir dos profissionais de enfermagem a aposição do número e categoria de inscrição no COREN-RJ quando do lançamento de assinaturas em quaisquer registros pertinentes à sua atividade profissional; estabeleça, em 60 (sessenta) dias, um protocolo de remoção de pacientes do PSLS que assegure a presença de um enfermeiro na ambulância, em caso de remoção de pacientes graves; nomeação de Enfermeiro Responsável técnico e adequação das escalas de plantão. (decisão sujeita a revisão pelo E.TF2)

Processo nº: 5025624-64.2018.4.02.5101

Autor: Nefroclin – Clínica Nefrológica Ltda.

Réu: COREN/RJ

Objetivo: Defesa técnica em ação declaratória movida por Clínica nefrológica, onde pretende impedir que suas unidades sejam fiscalizadas pelo COREN/RJ ao argumento de que não possui registro junto a Autarquia.

Resultado: Acórdão que negou provimento ao apelo da Clínica Nefrológica e confirmou a sentença, nos termos do voto do Relator Desembargador Federal SÉRGIO SCHWAITZER, que, na oportunidade, consignou que “[...] os Conselhos Regionais são órgãos disciplinares do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem. Além disso, a atuação do Conselho Regional em questão encontra amparo na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, que regulamentam o exercício da profissão de enfermagem. Assim, ao COREN cabe fiscalizar o exercício da profissão de enfermagem, promovendo diligências destinadas à apuração do exercício de tais atividades, inclusive notificando pessoas físicas e jurídicas para tanto.” (Com trânsito em julgado)

Processo nº: 0072323-44.2018.4.02.5120

Autor: COREN/RJ

Réu: Casa de Saúde Nossa Senhora Aparecida de Paracambi

Objetivo: Compelir a Casa de Saúde ao cumprimento das notificações exaradas pelo Departamento de Fiscalização no que tange ao dimensionamento de profissionais da enfermagem, manutenção de Enfermeiros nas 24 (vinte e quatro)

horas de funcionamento, implementar a Sistematização da Assistência da Enfermagem e nomear Enfermeiro responsável técnico.

Resultado: Sentença procedente para: I) determinar a implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), em conformidade com a técnica e a ética necessária à prestação dos cuidados de enfermagem, na forma da Resoluções COFEN nº 358/09); II) Determinar que a Casa de Saúde Nossa Senhora Aparecida realize as anotações de enfermagem nos prontuários dos pacientes e nos livros de ordens e ocorrências, viabilizando a comunicação entre a equipe de enfermagem e demais profissionais envolvidos na assistência ao paciente; permitindo a avaliação e o registro histórico da assistência prestada; e, possibilitando a realização de auditoria dos procedimentos realizados; III) Determinar a criação de um local adequado para o descanso dos profissionais de enfermagem; IV) Promover adequações da estrutura física e materiais permanentes, em conformidade com a legislação sanitária. (Com trânsito em julgado)

Processo nº: 0041307-42.2012.4.02.5101

Autor: COREN/RJ

Assistente: DPU

Réu: CFM, CREMERJ

Objetivo: Insurgência do COREN/RJ com vistas a anular as Resoluções editadas pelo CREMERJ que ao vedarem a participação dos médicos em partos

domiciliares buscaram inviabilizar o exercício profissional de parteiras, doulas, obstetrizes e etc., em flagrante violação à Constituição Federal e à Lei nº 3.268/57. Assim, pretende o COREN/RJ que seja restabelecida a plena opção das mães e a absoluta legitimidade das parteiras, doulas, enfermeiras e obstetrizes de realizar o acompanhamento do parto humanizado, seja no ambiente hospitalar quanto no ambiente residencial, atendidas os critérios de segurança técnica editados pelo Cofen.

Resultado: Embargos infringentes providos para reconhecer a máxima constitucional do art. 5º, XIII, que assegura o livre exercício profissional na forma da lei. Portanto, aos atos normativos infralegais não se autoriza a imposição de balizas aquele direito. Nessa perspectiva, a Resolução nº 266, do CREMERJ, ao vedar a participação de obstetrizes, parteiras e doulas, dentre outros profissionais, na realização de partos em ambiente hospitalar, denota inobservância aos ditames constitucionais, ao sistema normativo pátrio e desarmonia à nossa realidade fática, em contramão às ações estratégicas do Sistema Único de Saúde, de capacitação, qualificação e integração de tais profissionais ao SUS (Rede Cegonha). Vale dizer, o trabalho de assistência realizado por parteiras, doulas e obstetrizes tem o apoio do Ministério da Saúde, em reconhecimento e comprometimento com a realidade de diversas localidades do nosso país, com ações que visam integrar cada vez mais os partos humanizados ao Sistema Único de Saúde. Ademais, a atuação das parteiras, obstetrizes e doulas não

usurpa do médico o seu munus. Ao contrário, tais profissionais auxiliam o profissional da medicina no acompanhamento e desenvolvimento saudável da gravidez, permanecendo o médico essencial no processo de acompanhamento da mulher em sua gestação.

Processo nº: 0165314-33.2017.4.02.5101

Autor: COREN/RJ, DPU, CREMERJ

Réu: União Federal

Objetivo: Determinar que a União Federal renove os contratos temporários dos profissionais da saúde dos Hospitais Federais do Rio de Janeiro até que seja realizado concurso público para provimento de cargo efetivo.

Resultado: Sentença procedente em parte, ratificando a tutela provisória, para determinar que os contratos dos profissionais na área de saúde sejam renovados (contratos vencidos e a vencer), até que os cargos ocupados em razão da contratação temporária sejam providos por concurso público, já autorizado e com edital publicado.

Processo nº: 0120029-51.2016.4.02.5101

Autor: COREN/RJ

Réu: Sociedade Espanhola de Beneficência (Hospital Espanhol)

Objetivo: Compelir o Hospital ao cumprimento das notificações exaradas pelo Departamento de Fiscalização no que tange ao dimensionamento de profissionais da enfermagem, manutenção de

Enfermeiros nas 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento, implementar a Sistematização da Assistência da Enfermagem.

Resultado: Sentença condenatória para determinar que o réu: (i) pratique a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); (ii) realize cobertura profissional enfermeiro durante as 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento do Hospital.

Processo nº: 5002947-89.2018.4.02.5117

Autor: COREN/RJ

Réu: CLISSIL – Clínica São Silvestre

Objetivo: Compelir o Hospital ao cumprimento das notificações exaradas pelo Departamento de Fiscalização no que tange ao dimensionamento de profissionais da enfermagem, manutenção de Enfermeiros nas 24 (vinte e quatro) horas de funcionamento, implementação da Sistematização da Assistência da Enfermagem, registros de enfermagem e CCIH.

Resultado: Acórdão confirmando a sentença condenatória para determinar ao Hospital: i) Manter enfermeiro ininterruptamente durante as 24 horas de funcionamento; ii) Implantar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), nos termos da Resolução COFEN n. 358/09; iii) Abster-se de ministrar medicamentos aos seus pacientes prescritos por período superior a 24 horas; iv) Ajustar a estrutura e funcionamento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); v) Proceder às anotações de enfermagem nos prontuários dos pacientes e nos livros de ordens e ocorrências. Em seu voto o Exmo. Desembargador Relator Guilherme Diefenthaler asseverou que: “O profissional Enfermeiro possui competências privativas e deve supervisionar as atividades exercidas pelos Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem, sendo necessária sua presença em tempo integral nos setores de funcionamento, de acordo com os arts. 11, I, m, e 15 da Lei nº 7.498/86.” Quanto a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) registrou o magistrado que:

“(…) encontra-se prevista nos arts. 4º e 11, I, j, da Lei nº 7.498/86, além de ser regulamentada pela Resolução nº 358/09 do COFEN, sendo obrigatória sua implementação pela Requerida.” Adiante consignou que a “A Resolução nº 487/15 do COFEN veda a ministração de medicamentos prescritos por período superior a 24 horas pelo profissional de Enfermagem, ficando mantida a determinação para que a clínica Ré se abstenha dessa prática.” No que tange aos registros de enfermagem arrematou o Desembargador que: “A Lei nº 7.498/86 estabelece como atividades do profissional de Enfermagem os registros nos prontuários dos diagnósticos de enfermagem, dos dados coletados, das intervenções de enfermagem, entre outras atividades. A Resolução nº 429/12 do COFEN também normatizou o registro das ações dos profissionais de Enfermagem no prontuário do paciente, estando em consonância com a lei a determinação para que sejam efetuadas.” Por fim, consignou que o hospital deve implementar a Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH), visto tratar-se de obrigação prevista na Lei nº 9.431/97.

Ações ajuizadas visando dar efetividade ao tribunal ético:

Processo nº: 5075186-71.2020.4.02.5101

Autor: Kelly Ferreira da Cruz da Silva

Réu: COREN/RJ

Objetivo: Defesa técnica do COREN/RJ quanto a total legalidade e regularidade do processo ético deflagrado em face de profissional da enfermagem com vistas a apurar eventual infração ética.

Resultado: Pedido liminar indeferido sob o fundamento de que não se verifica “[...]a mencionada ausência de fundamentação ou tratamento genérico; mas pelo contrário: é possível observar uma narrativa dos fatos de forma objetiva,

coesa, com menção a datas. Também se observa a indicação das infrações imputadas, com a indicação dos dispositivos legais. Em relação ao exercício do direito de defesa, por ora, não é possível verificar o

cerceamento por parte do Conselho, ou o exercício limitado, tendo o processo administrativo, pelo que se extrai do documento (omissis), sido disponibilizado à impetrante. Nesse ponto, nota-se

ainda que houve devolução de prazo à impetrante, no dia 14/01/2020.”

Defesa visando dar efetividade às deliberações a respeito da inscrição profissional:

Processo nº: 5030870-70.2020.4.02.5101

Autor: Leonardo Lima Silva

Réu: COREN/RJ

Objetivo: Defesa técnica do COREN/RJ quanto a total legalidade e regularidade da decisão administrativa que negou a inscrição ao requerente.

Resultado: Sentença de improcedência sob o fundamento de que não se verifica *que o* regulamento administrativo, editado em exercício do poder normativo constitucional e legalmente conferido ao conselho profissional, vem exigir o diploma ou certificado para a inscrição definitiva de Enfermeiros e que a inscrição provisória é admitida em casos de ausência de diploma/certificado, ficando estabelecido o prazo de 1 (um) ano para apresentação do diploma, o qual somente poderá ser prorrogada uma única vez. Nesta senda, não se mostra proporcional nem razoável a concessão de inscrição definitiva ao impetrante que vem negligenciando sua documentação escolar por aproximadamente 11 (onze) anos, até que tal situação decorrente exclusivamente de sua conduta desidiosa fez perigar seus interesses pessoais, momento em que buscou o atalho do judiciário.

Ademais, a expedição do diploma obedece a um rigoroso procedimento de controle e autenticidade, e ao se exigir uma simples declaração de colação de grau se dá causa à ineficácia desse controle, pois uma declaração de colação de grau é facilmente obtida, qualquer representante da instituição pode emití-la, não há formalismos legais e a falsificação documental é mais difundida.

Processo nº: 5006577-36.2020.4.02.5101

Autor: Jose Gerônimo de Oliveira

Réu: COREN/RJ

Objetivo: Defesa técnica do COREN/RJ quanto a total legalidade e regularidade da decisão administrativa que negou a inscrição ao requerente.

Resultado: Sentença de improcedência sob o argumento de que não se pode imputar qualquer responsabilização ao réu pela não concessão do registro profissional ao autor, o qual somente se mostraria exigível caso demonstrada a regularidade do curso em questão, o que não se verificou na hipótese, depondo, ainda em desfavor do demandante diversos precedentes de julgados com condenação solidária do Curso Nutrix e do Colégio

João Lyra Filho ao pagamento de indenização aos estudantes em razão dos prejuízos decorrentes das apontadas irregularidades verificadas na parceria por eles estabelecida, afetando, de forma direta, os contratantes dos serviços educacionais de boa-fé.

Processo nº: 5006539-24.2020.4.02.5101

Autor: Ana Paula Borges de Jesus

Réu: COREN/RJ

Objetivo: Defesa técnica do COREN/RJ quanto a total legalidade e regularidade da decisão administrativa que negou a inscrição ao requerente.

Resultado: Sentença de improcedência sob o argumento de que Conselho réu comprovou não estar inerte quanto às verificações necessárias, afetas à regularidade do curso frequentado pela autora. Neste aspecto, reforça-se a sensível informação de que muitos provimentos jurisdicionais relacionados às demandas, afirmaram que o curso (NUTRIX) não seria um curso técnico em enfermagem, o que dá concretude às suspeitas do Conselho Réu. Finalmente, a Lei 5905/73, a qual dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, atribuiu competência

aos Conselhos Regionais para que estes estabeleçam procedimentos afetos à inscrição em seus quadros, deixando ao critério dos mesmos os citados procedimentos, conforme se extrai de seu artigo 15. Assim, ao estabelecer critérios que não fogem do razoável e que não configuram lesão a qualquer comando legal, sendo certo ainda que a fiscalização exercida sobre os cursos de formação revela que o Conselho réu tem sido diligente em sua tarefa, não há que se falar em incorreção, neste momento, da conduta da parte ré.

Processo nº: 5006555-75.2020.4.02.5101

Autor: Cyntia Waleria Ferreira Ramos

Réu: COREN/RJ

Objetivo: Defesa técnica do COREN/RJ quanto a total legalidade e regularidade da decisão administrativa que negou a inscrição ao requerente.

Resultado: Sentença de improcedência sob o argumento de que a enfermagem é atividade com elevado potencial de acarretar danos concretos à vida, à saúde e à segurança dos usuários, o que justifica todas as cautelas para a concessão da habilitação profissional, especialmente quando da exigência da regular formação profissional, que

proporcione amplo conhecimento das normas técnicas e preceitos deontológicos, viabilizando a aptidão técnica, o embasamento teórico da assistência, a segurança dos pacientes, a responsabilidade profissional, o direcionamento das relações interpessoais, o enfrentamento dos dilemas éticos quando da prática profissional, a adequação e a uniformidade nas ações. Dito isto, não se verifica a existência de qualquer ato ilícito praticado pelo réu a ensejar o dever compensatório, decorrente de responsabilidade civil objetiva, por não restar configurado dano moral.

Defesa em processos trabalhistas:

Processo nº: TST-RR-250-71.2011.5.01.0009

Reclamante: Dilma Santos da Silva

Réu: COREN/RJ

Objetivo: Defesa técnica do COREN/RJ quanto a total legalidade e regularidade das decisões administrativas relacionada à gestão de pessoal.

Resultado: Conferido provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista para reformar o acórdão do TRT1 por violação do artigo 37, II, § 2º, da CF, para declarar a nulidade do contrato de

trabalho havido entre a reclamante e o reclamado, Conselho Regional de Enfermagem do Rio De Janeiro – COREN/RJ, em face da ausência de concurso público, e julgar improcedente todos os pedidos formulados, nos termos da Súmula no 363 do TST, afastando a condenação estimada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Processo nº: RR-531-61.2012.5.01.0051

Reclamante: COREN/RJ

Réu: Vigmax – Vigilância e Segurança Ltda.

Objetivo: Consignação de valores em Juízo para pagamento de salários de empregados terceirizados, com vistas a ilidir eventual responsabilidade subsidiária do COREN/RJ.

Resultado: Conferido provimento ao Recurso de Revista para reformar o acórdão do TRT1 ao argumento de que a falta de relação jurídica entre o tomador de serviços e os trabalhadores não impede a propositura da ação consignatória, sendo legítima a iniciativa do COREN/RJ.

Recuperação de créditos de anuidades:

O exercício 2020 foi um ano atípico com mudanças legislativas substanciais que impactaram diretamente as atividades tributárias de cobrança administrativa e judicial da Dívida Ativa do Coren-RJ em razão da PANDEMIA COVID-19. Os principais normativos que trataram do tema foram:

Resolução Cofen n.º 630/2020

Prorrogou o vencimento da anuidade 2020 em 60(sessenta) dias a contar de 1 de abril;

Decisão Cofen n.º 29/2020

Prorrogou prazos internos por 60 dias;

Resolução Cofen n.º 632/2020

Prorrogou o vencimento da anuidade 2020 em 120 (cento e vinte) dias a contar de 1 de abril;

Resolução Cofen n.º 635/2020

Suspendeu a cobrança administrativa e judicial por 120 (cento e vinte) dias dos débitos anteriores ao exercício 2020 das pessoas físicas e jurídicas.

Considerando a suspensão imposta pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, a Procuradoria Adjunta da Dívida Ativa dinamizou suas atividades e sedimentou o processo interno de trabalho visando garantir uma cobrança administrativa e judicial eficiente, com isso diversos atos administrativos foram suspensos e atualizados em homenagem a legislação tributária do Sistema Cofen/Coren's.

A proposta de trabalho foi replanejada, e o Coren-RJ ajuizou exatamente 5.726 execuções fiscais relativas as anuidades de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 visando a recuperação de créditos em favor deste Regional no valor de R\$ 9.256.558,27, valores estes que compõe a Dívida Ativa Executiva. Já as inscrições em Dívida Ativa Administrativa foram 56.854 no valor de R\$ 14.305.056,88.

Prioridades e Metas:

Quanto às prioridades é importante enfatizar que a Direção com base nos dados técnicos e relatórios apresentados pelo DEFIS nortearam as principais ações da Procuradoria Geral em todo o exercício de 2020.

Conforme se extrai dos tópicos anteriores, houve uma ampliação da atuação judicial do Coren-RJ frente às demandas decorrentes da pandemia, especialmente em conjunto com os Sindicatos e Ministério Público do Trabalho com vistas a prover as condições necessárias e suficientes ao exercício regular da enfermagem.

De igual relevância, a Procuradoria Geral do Coren-RJ forneceu ampla contribuição técnica e participou ativamente das ações movidas pela Defensoria Pública da União, Defensoria Pública Estadual e Ministérios Públicos Estadual e Federal, levando ao conhecimento do Poder Judiciário a situação calamitosa de diversas unidades de saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme consignado nos relatórios do DEFIS.

No que tange aos objetivos estratégicos, a Procuradoria Geral ao enfatizar a importância da etapa de planejamento das contratações em seus pareceres jurídicos logrou êxito em balizar a atuação e conscientizar as áreas técnicas. No ano de 2020, todas as contratações foram precedidas de estudos preliminares e elaboração de mapa de riscos, ferramentas de natureza técnico-jurídica que possuem o condão de minimizar falhas administrativas e contribuir para o atendimento aos princípios norteadores da atividade administrativa.

Acredita-se que a Procuradoria Geral alcançou resultado satisfatório no exercício de 2020, sendo relevante registrar que a avaliação quantitativa de ações ajuizadas e/ou demandas concluídas não se mostra suficiente para aferir o desempenho do órgão jurídico, razão pela qual o presente relatório busca demonstrar de maneira exemplificativa os resultados obtidos nos diversos nichos de atuação da Procuradoria.

RESULTADOS DA GESTÃO

Os principais resultados alcançados pelo Coren-RJ no ano de 2020 estão relacionadas as suas atividades finalísticas, valorização do profissional de Enfermagem e as ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 que foram as prioridades da gestão.

Atividade Fiscalizatória Departamento de Fiscalização	Atividade Disciplinar Departamento de Ética	Atividade de Registro e Inscrição Profissional Departamento de Atendimento
<p>Conselheiros: Enf. Fernando Rocha Porto Enf. Luiza Mara Correia</p> <p>Responsáveis: Gerente de Fiscalização: Enf. Fiscal Danielle Costa Carvalho Bartoly (Jan/2020 – Nov/2020) Coordenadora de Fiscalização: Enf. Fiscal Ana Caroline Arouche Gomes de Souza (Jan/2020 – Nov/2020) Coordenador Administrativo: Thiago Dnardo Raimundo de Almeida</p>	<p>Conselheira: Enf. Wilma Gonçalves do Nascimento</p> <p>Responsável: Marcia Dutra Câmara</p>	<p>Conselheira: Enf. Márcia Cristina Guimarães Oliveira</p> <p>Responsáveis: Gerência do Departamento: Demarie Amaral Gonçalves Chefe de Atendimento Sede: Patrícia Vieira Nascimento Chefe de Atendimento Subseções: Emmanuele Costa Chefe Setor de Inscrição e Registro: Thiago De Oliveira Souza</p>

Ações relacionadas à Covid-19

Atendimento ao Profissional de Enfermagem
Atos Fiscalizatórios
Ações Jurídicas

Atividade Fiscalizatória

De acordo com a Lei nº 5.905/73, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, compete aos Conselhos Regionais como atividade fim “disciplinar e fiscalizar o exercício profissional” da enfermagem (art. 15, inciso II). Nesse sentido, as Resoluções Cofen nº 374/2011 (art. 1º) e 617/2019, que normatizam o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem, definem que este sistema tem como base uma concepção de processo educativo, de estímulo aos valores éticos e de valorização do processo de trabalho em enfermagem.

O Departamento de Fiscalização do Coren-RJ (DEFIS)

O Departamento de Fiscalização do Coren-RJ – DEFIS, atua na fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, com abrangência em todo o Estado do Rio de Janeiro, a partir das diretrizes da Resolução Cofen nº 617/2019, com vista a promover os quatro pilares táticos, definidos a partir do Manual de Fiscalização do DEFIS/COREN-RJ (2014), sendo:



No que tange às ações de fiscalização, o DEFIS tem suas ações provocadas a partir de Planejamento Anual Fiscal (PAF), aprovado no último mês do ano anterior pelo plenário e por demandas emergenciais, por origem: ex officio da direção e do plenário, solicitações do Departamento de Ética para instruções processuais e representações via escritórios do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Tribunal de Justiça, dentre outros órgãos oficiais.

Assim, o objetivo deste tópico é explicitar as ações fiscais desenvolvidas pelo Departamento de Fiscalização no ano de 2020, principalmente no que tange à cobertura fiscal dos territórios do estado do Rio de Janeiro e o total de inspeções realizadas no ano. Para tanto, faz-se necessário diferenciar os conceitos **fiscalização** e **inspeção**, pactuados em outubro de 2017 na reunião de Coordenadores de Fiscalização realizada pela Câmara Técnica de Fiscalização do Cofen (CTFis).

Fiscalização

Conjunto de ações que estão relacionadas a uma designação fiscal, podendo ser uma fiscalização inicial padrão/técnica, ou uma fiscalização diligencial padrão/técnica. Após o início das ações, todas as fiscalizações serão diligenciais, podendo resultar na elaboração de um relatório de fiscalização de retorno (quando esgotadas as possibilidades por meio da fiscalização).

Inspeção

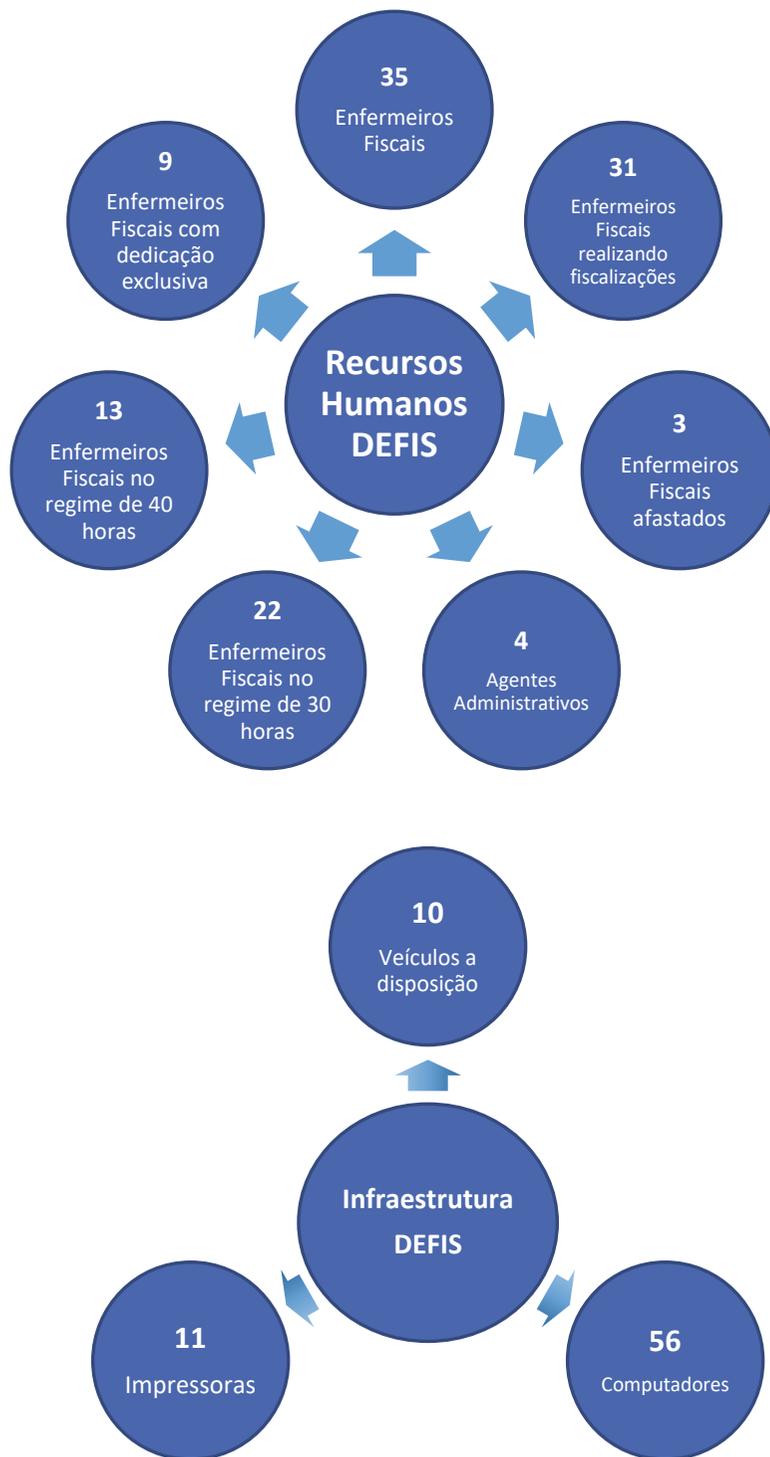
Número de atos fiscalizatórios, ou seja, número de vezes que a equipe do DEFIS necessitou se deslocar até a instituição para concluir uma fiscalização. Neste caso, o número de atos se dará pelo somatório dos Termos de Fiscalização, e irá contribuir para a avaliação da eficácia do DEFIS frente às ações administrativas.

Cabe ressaltar que estes indicadores determinam diferentes ações, custos e resultados nas etapas processuais e não podem ser atribuídos à cobertura fiscal ou ao número de instituições fiscalizadas. Ou seja, uma mesma instituição pode sofrer várias inspeções ao longo do ano, bem como pode ter várias fiscalizações ao longo dos anos, o que está diretamente relacionado à eficiência dos processos de trabalho e da atuação do Conselho em sua atividade fim.

Organização do Departamento de Fiscalização

Desde 2019 o Departamento de Fiscalização extinguiu as fiscalizações em dupla e estabeleceu a distribuição da carga horária fiscal de 50% para atividades administrativas e 50% para atos fiscalizatórios. Ressalta-se que as instituições localizadas em área de risco iminente ao agente público são fiscalizadas através de atos administrativos.

Atualmente, o DEFIS possui 35 Enfermeiros Fiscais, dos quais 15 encontram-se lotados na sede e 20 nas subseções, divididos desta forma: 02 em Campo Grande, 03 em Campos dos Goytacazes, 02 em Cabo Frio, 02 em Nova Friburgo, 03 em Volta Redonda, 02 em Nova Iguaçu, 02 em Niterói, 02 em São Gonçalo e 02 em Petrópolis.



Principais atividades dos enfermeiros fiscais do Coren-RJ:

- Fiscalização padrão e/ou técnica do exercício profissional no Estado do Rio de Janeiro;
- Recebimento e apuração de denúncias;
- Emissão do termo de fiscalização, auto de infração, memorando, parecer técnico fiscal, parecer de dimensionamento dos profissionais de enfermagem, relatório conclusivo de fiscalização, briefing;
- Atendimento interno ao titular na sede, subseções, por e-mail e no chat;
- Levantamento no SCNES e CRASS/Promotorias do Ministério Público (ILPI) anual e/ou sempre que necessário;
- Realização de palestras/fóruns educativos organizados por áreas programáticas e subseções com anuência da Presidência;
- Análise do processamento de listagem dos profissionais de enfermagem das instituições;
- Planejamento anual de fiscalização;
- Relatório anual e trimestral de fiscalização;
- Análise e resposta aos denunciantes;
- Participação em câmara técnica, grupo de trabalho, sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- Representações em reuniões, eventos, palestras, capacitação de titulares;
- Participação em audiências;
- Reuniões para o firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta e Conciliações junto a Assessoria Jurídica do Coren-RJ;
- Emissão de respostas aos órgãos externos em modelo ofício (Ministério Público e demais órgãos);
- Emissão de termo de ciência, termo de juntada, desentranhamento;
- Investigação preliminar de falsificação documental (exercício ilegal);
- Análise da defesa administrativa e impugnação enviada pela instituição;
- Entre outras.

Resultados

O gráfico ao lado apresenta o quantitativo de atos fiscalizatórios realizados nos anos de 2018 até 2020. Em 2018 ocorreram 851 atos fiscalizatórios dos 1.291 planejados; em 2019 com o início da atuação de alguns fiscais no regime de dedicação exclusiva, 40 horas e término das inspeções em dupla, houve a execução de 2.025 atos dos 2.888 planejados; enquanto no ano de 2020, ocorreram 2.463 atos dos 3.523 planejados. Importante mencionar que o resultado se refere ao total de atos fiscalizatórios, o que inclui os planejados e os extraordinários.

Ficou evidente que ocorreram mais atos fiscalizatórios no ano de 2020 comparado a 2018 e 2019. Tal fato justifica-se pelas abordagens realizadas no período da pandemia Covid-19 em consonância com as diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem, através do preenchimento dos levantamentos situacionais por enfermeiros fiscais e conselheiros, bem como a emissão dos termos de fiscalização COVID.

Atos fiscalizatórios 2018-2020



Profissionais abrangidos nos atos fiscalizatórios

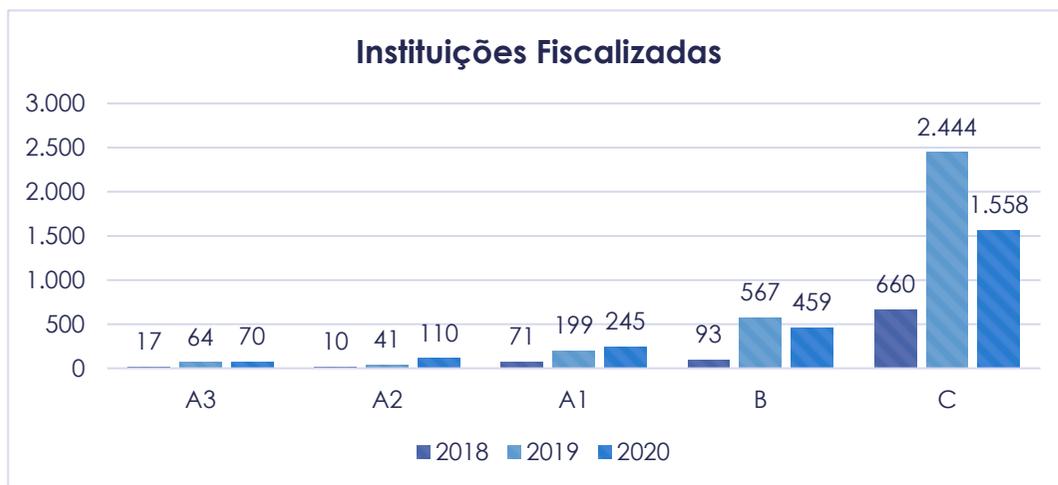


Ficou evidente o aumento da cobertura de 2018 para 2019 e posteriormente para 2020. Dessa forma, percebe-se que no ano de 2020, as ações de fiscalização abrangeram 325.568 dos 297.253 inscritos no Regional. Faz-se mister destacar que esse quantitativo advém do somatório de profissionais de enfermagem que desempenham suas atividades nas instituições abordadas pelo Departamento de Fiscalização durante o triênio 2018-2020.

Há de se pontuar que no último trimestre de 2020 a métrica do somatório dos profissionais abrangidos foi alterada. Inicialmente contabilizávamos os profissionais abrangidos na inspeção inicial e nas diligências. Posteriormente, foi orientado pela DFEP e CTFIS que fosse contabilizado somente os profissionais abrangidos na inspeção inicial.

De acordo com a tabela abaixo é possível perceber que a inadequação do regimento interno do serviço de enfermagem foi a questão mais identificada nas ações de fiscalização, principalmente durante o ano de 2019. Outras relevantes questões identificadas no triênio 2018-2020, referem-se a inexistência ou inadequação de dimensionamento de profissionais de enfermagem, inexistência ou inadequação da sistematização da assistência de enfermagem, inexistência de registros de enfermagem e ausência de anotação de responsabilidade técnica.

Irregularidades e/ou ilegalidades notificadas pelos fiscais	2020		2019		2018		2018-2020	
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Inexistência ou inadequação de DPE	328	16%	1.035	51%	464	23%	1.827	14%
Inexistência de registros de enfermagem	283	14%	1.116	55%	436	22%	1.835	14%
Inexistência ou inadequação de SAE	251	12%	950	47%	547	27%	1.748	13%
Disponibilizar enfermeiro para supervisionar(...) e executar as atividades privativas	232	11%	499	25%	174	9%	905	7%
Providenciar a ART do enfermeiro responsável pelo serviço(s) de Enfermagem junto ao Coren	208	10%	962	48%	305	15%	1.475	11%
Elaborar/adequar o regimento interno do serviço de Enfermagem	182	9%	2.600	129%	537	27%	3.319	25%
Elaborar/adequar protocolos	162	8%	0	0%	0	0%	162	1%
Elaborar/adequar normas e rotinas	151	7%	0	0%	0	0%	151	1%
Elaborar/adequar e encaminhar a escala do serviço de Enfermagem	144	7%	0	0%	0	0%	144	1%
Identificar os registros (aposição)	88	4%	0	0%	0	0%	88	1%
Exercício irregular	74	4%	855	42%	112	6%	1.041	8%
Afastar das atividades de Enfermagem os trabalhadores ilegais	46	2%	57	3%	31	2%	134	1%
Cumprir os atos normativos Cofen/Coren	45	2%	0	0%	0	0%	45	0%
Providenciar regularização da ART pelo(s) serviço(s) de Enfermagem junto ao Coren	26	1%	0	0%	0	0%	26	0%
Viabilizar CEE	25	1%	0	0%	0	0%	25	0%
Disponibilizar enfermeiro para Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem	11	1%	0	0%	0	0%	11	0%
Cumprir a decisão ética - disciplinar	9	0%	4	0%	0	0%	13	0%
Impedimento da IF	9	0%	0	0%	0	0%	9	0%
Registrar a empresa no Conselho	2	0%	62	3%	15	1%	79	1%
Disponibilizar enfermeiro em evento esportivo	0	0%	18	1%	0	0%	18	0%
Total	2.020	100%	2.019	100%	2.018	100%	13.055	100%

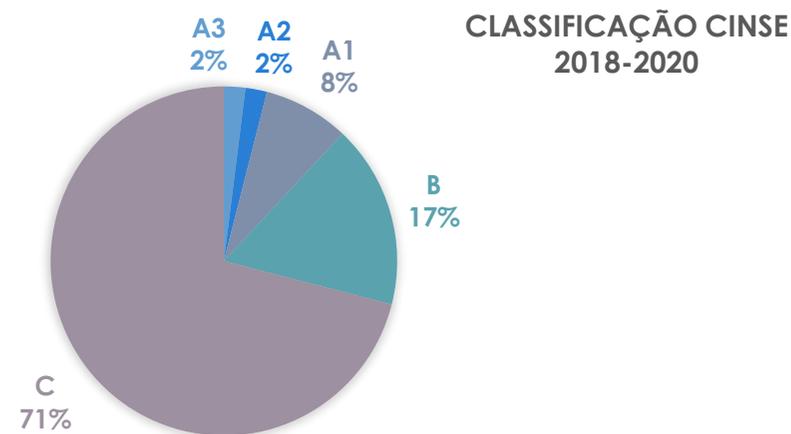


De acordo com o gráfico acima, as instituições mais fiscalizadas são as do tipo C, com até 10 serviços de enfermagem.

Em referência à ação fiscalizatória (administrativa – verificação de irregularidades e/ou ilegalidades do exercício profissional, confecção de relatórios/pareceres/documentos administrativos como termo de diligência/auto de infração/termo de juntada/termo de desentranhamento/termo de ciência/preenchimento de Aviso de Recebimento e envelope, juntada e paginação; e de inspeção in loco) foram contempladas no triênio 6.608 instituições, seguindo a classificação DEFIS do Coren-RJ, sendo 151 (2%) do tipo A3 (apresentam mais de 40 unidades ou serviços de enfermagem), 161 (2%) do tipo A2 (31 a 40 unidades), 515 (8%) do tipo A1 (21 a 30 unidades), 1.119 (17%) do tipo B (11 a 20 unidades) e 4.662 (71%) do tipo C (até 10 unidades), conforme o gráfico Explosão Solar exposto abaixo.

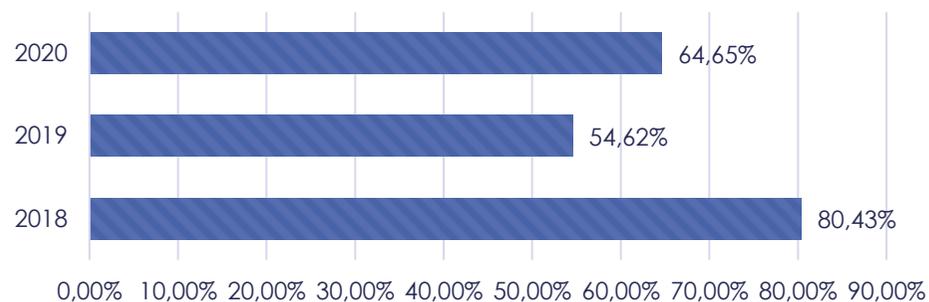
Classificação das instituições pelo método CINSE

Classif. DEFIS (CINSE)	Nº de serviços de enfermagem	Inicial	Diligência
A3	Mais de 40	24-30 H	10H
A2	31 a 40	16-24 H	8H
A1	21 a 30	8-16 H	6H
B	11 a 20	6-8 H	4H
C	1 a 10	3-4 H	2-3H



O gráfico ao lado demonstra a cobertura fiscal em % médio durante o triênio 2018 a 2020. Verificou-se que todos os municípios foram abrangidos pelo menos uma vez no triênio. Houve alteração na metodologia de coleta de dados de 2018 para 2019.

Média de cobertura fiscal nos municípios



Ofícios dos órgãos externos

Foram recebidos 483 ofícios de órgãos externos (Ministério Público, MPT, VISA, DP, Sindicatos, etc.) no ano de 2020, 229 Ofícios em 2019 e 196 no ano de 2018, os objetos referiam-se majoritariamente a irregularidades/ilegalidades no exercício profissional de enfermagem e foram apuradas pelo Departamento de Fiscalização.

Ofícios MP/MPT/VISA/Sindicatos



TAC / ACP / Conciliação



Frente ao esgotamento as ações administrativas pelo Departamento de Fiscalização junta às instituições de saúde, ocorre a propositura de termo de ajustamento de conduta, o triênio 2018-2020 foi marcado pela ocorrência exitosa de 11 termos de ajustamento de conduta, 36 ações civis públicas e 02 conciliações.

Canais de Acesso ao Cidadão

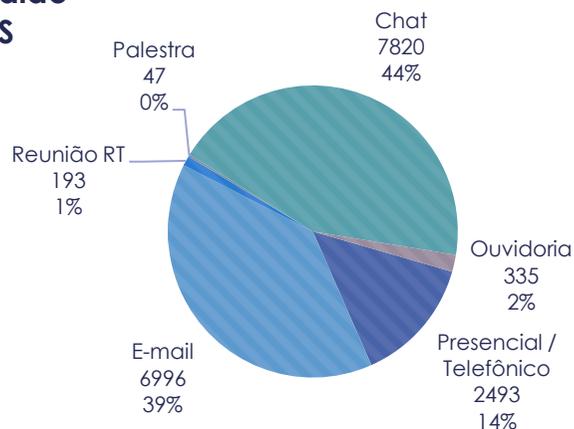
Todo cidadão que busque o Coren-RJ para esclarecimentos diversos sobre a profissão de enfermagem recebe atendimento. Caso a sua necessidade seja de esclarecimento ou registro de denúncia contra pessoa jurídica este cidadão é encaminhado ao Departamento de Fiscalização, e atendido por uma fiscal designada para esta atividade.

Desde janeiro de 2017 as denúncias, ou solicitações de pareceres/ esclarecimentos foram recebidas presencialmente ou através do e-mail (fiscalizacao@coren-rj.org.br). Para que as denúncias sejam acolhidas, o cidadão é orientado a manter uma narração objetiva do fato ou ato com indicação da localidade, dia, hora, circunstâncias e quem as cometeu, com clareza e precisão, em formulário próprio de denúncia, quando de forma presencial. A denúncia é rejeitada quando estiver extinta ou por descumprimento de legislações afins ao exercício profissional de enfermagem.

Assim sendo, no ano de 2018 o DEFIS recebeu 402 denúncias, com 395 (98,25%) apuradas e respondidas; em 2019 foram recebidas 712 denúncias, sendo 286 (40,16%) apuradas e respondidas. O desempenho na apuração das denúncias tem relação direta com o atendimento imediato das demandas extraordinárias, pois horas fiscais das apurações de denúncias foram redirecionadas. No ano de 2020, percebe-se uma expressiva melhora na apuração, tendo em vista que das 898 denúncias contabilizadas, 846 (94,2%) foram apuradas e respondidas.



Público Atendido pelo DEFIS



Ocorreram 17.884 atendimentos fiscais no ano de 2020, cabe enfatizar que além de esclarecer dúvidas técnicas referente ao exercício profissional de enfermagem, as questões que não são de competência da Autarquia são acolhidas e direcionadas aos órgãos competentes através de ofício. No ano de 2020 foi implantado o atendimento por chat no site do Coren-RJ, o que ampliou o acesso dos titulares e sociedade quanto à fiscalização.

DEFIS em números

Processo de trabalho:

Quantitativo total de fiscalizações realizadas: **2.463**

Total de inspeções realizadas: **1.294**

Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana: **654**

Instituições fiscalizadas no interior: **1.801**

Municípios fiscalizados: **78**

Novos Municípios abrangidos: **04**

Instituições fiscalizadas por Município (município seguido do quantitativo de fiscalizações): **Rio de Janeiro (378), Duque de Caxias (44), Araruama (25), Cabo Frio (15), Campos dos Goytacazes (50), Miracema (14), Macaé (18), São Francisco do Itabapoana (05), Itaperuna (05), Niterói (64), São Gonçalo (43), Itaboraí (08), Maricá (03), São Pedro da Aldeia (04), Rio das Ostras (05), Nova Iguaçu (35), Saquarema (05), Petrópolis (17), Barra do Piraí (18), Barra Mansa (28), Mendes (05), Porto Real (13), Quatis (09), Resende (20), Rio Claro (06), Vassouras (03), Valença (06), Volta Redonda (45), Seropédica (02), Itatiaia (08), Pinheiral (13), Engenheiro Paulo de Frontin (03), Piraí (07), Magé (10), São Fidélis (03), Conceição de Macabu (03), Teresópolis (39), Paraíba do Sul (09), Casimiro de Abreu (03), Itaguaí (03), Cachoeiras de Macacu (02), Paty do Alferes (04), Mesquita (03), Angra dos Reis (06), Aperibé (03), Areal (01), Armação de Búzios (03), Arraial do Cabo (03), Belford Roxo (11), Bom Jardim (01), Bom Jesus**

do Itabapoana (02), Cambuci (03), Carapebus (08), Cardoso Moreira (03), Carmo (03), Comendador Levy Gasparian (05), Duas Barras (02), Guapimirim (01), Itaocara (09), Japeri (02), Laje do Muriaé (05), Mangaratiba (03), Miguel Pereira (01), Nilópolis (25), Nova Friburgo (20), Paracambi (01), Parati (06), Queimados (01), Rio Bonito (01), Rio das Flores (05), São João da Barra (03), São João de Meriti (16), São José de Ubá (01), São José do Vale do Rio Preto (02), Silva Jardim (04), Tanguá (01), Três Rios (02).

Vistorias realizadas para cumprir o número de instituições fiscalizadas: **1.294**

Fiscalizações iniciais planejadas: **3.523**

Fiscalizações de retorno planejadas: **2.549**

Fiscalizações de retorno realizadas: **1.958**

Fiscalizações para atender demandas externas que não estavam no planejamento: **2.035**

Instituições fiscalizadas que não foram planejadas: **208**

Quantidade de Denúncias de fiscalização recebidas: **898**

Denúncias diligenciadas / apuradas: **846**

Averiguações de processo ético pela fiscalização: **15**

Relatórios de fiscalização elaborados: **1.159**

Pareceres Emitidos pelo DEFIS: **405**

Documentos elaborados em decorrência da análise dos Processos de Fiscalização: **2.761**

Instituições fiscalizáveis que foram identificadas necessidade de atividades educativas: **90**

Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line): **11**

Reuniões realizadas por fiscal: **132**

Reuniões da coordenação com os fiscais: **38**

Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização nas instituições por abordagem educativa: **112**

Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações: **325.568**

Público atendido no DEFIS para orientações (presencial e telefone): **8.833**

E-mails respondidos pela fiscalização: **6.996**

Ouvidorias respondidas pela fiscalização: **335**

Treinamentos/capacitações para enfermeiros fiscais: **13**

Eventos com a participação da fiscalização: **07**

Comissões que há participação da fiscalização: **04**

Processo de fiscalização:

Novos Processos de Fiscalização autuados (abertos): **74**

Quantidade de Processos de Fiscalização encaminhados para providências de outra área do Coren: **44**

Quantidade de Processos de Fiscalização arquivados com cumprimento das notificações por acompanhamento do DEFIS: **14**

Processos de fiscalização arquivados: **17**

Total de Termo de fiscalização inicial: **611**

Total de Termo de Fiscalização de retorno: **410**

Total de formulários de diagnóstico situacional Covid-19: **1.286**

Ilegalidades Notificadas: **496**

Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem: **232**

Exercício ilegal de Enfermagem: **44**

Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem: **208**

Inexistência de registro de empresa: **02**

Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado: **09**

Coordenação/ Direção de curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro: **01**

Inexistência ou inadequação de documentos relacionados ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem: **974**

Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem: **371**

Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem: **25**

Exercício irregular da Enfermagem: **70**

Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais: **45**

Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem: **328**

Profissionais de Enfermagem que não registram o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas – recomendação: **111**

Irregularidades identificadas relacionadas à infraestrutura e processo de trabalho no contexto da pandemia do novo coronavírus: **indisponibilidade de pias (75), indisponibilidade de papel toalha (39), indisponibilidade de sabão líquido (30), inexistência de álcool gel 70% (42), não adoção de métodos de desinfecção (65), ausência de plano de contingência (197), inexistência de medidas para proteção aos profissionais pertencentes aos grupos de risco para a covid-19 (91).**

Irregularidades relacionadas à inadequação de EPI ou déficit dos equipamentos de proteção individual no contexto da pandemia: **capotes/aventais (157), máscaras N95/PFF2 (101), protetor ocular (94), máscara cirúrgica (67), toucas cirúrgicas (25) e luvas (17).**

Quantidade de ocorrências de impedimentos ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: **06**

Total de Termos de Ajustamento de Conduta em decorrência do Processo de Fiscalização: **03**

Total de Conciliações realizadas em decorrência do Processo de Fiscalização: **02**

Total de Ação Civil Pública - Novos Processos de Ação Civil Pública ajuizados: **09**

Detalhamento das Ações Cíveis Públicas: (i) **Hospital Municipal Rocha Maia**; (ii) **Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, União Federal e OS IABAS – regularização 19 unidades de saúde do município de Duque de Caxias**; (iii) **Município de Cabo Frio - Hospital São José Operário**; (iv) **Estado do RJ – afastamento dos profissionais de enfermagem estatutários do grupo de risco da linha de frente**; (v) **Ação conjunta com Defensoria Pública e Cremerj – contratos NERJ**; (vi) **União - afastamento dos profissionais de enfermagem do grupo de risco para Covid-19 dos hospitais federais e militares**; (vii) **Município de Paracambi - organização e ampliação da rede assistencial, fornecimento de equipamentos de proteção individual**; (viii) **Procor** e (ix) **Hospital Estadual Alberto Torres.**

Total de denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: **41**

Total de encaminhamento a outros órgãos: **1.837**

Encaminhamento de problemas encontrados a Órgãos Externos: i. **Encaminhamento ao Ministério Público (898)**; ii. **Encaminhamento à Vigilância Sanitária (255)**; iii. **Encaminhamento a Sindicatos (77)**; iv. **Encaminhamento a Outros Órgãos Externos (335).**

Atividade Disciplinar

O Departamento de Ética do Coren-RJ é o responsável por tratar das denúncias ética, instrução e andamento de processos éticos e preparo dos julgamentos destes, encaminhamento dos recursos a segunda instância.

Também é responsável pela implantação de comissões de ética nas Instituições de Saúde e promoção de reuniões com RTs, com suporte diário as chamadas da categoria, por várias vias de comunicação e ainda realizando sensibilizações com as equipes de enfermagem, sempre de forma educativa, dividindo experiências e orientando os profissionais de Enfermagem sobre os problemas, desafios e limites na prestação da assistência de enfermagem em consenso com os princípios éticos, com a finalidade de aprimoramento e atualização, buscando uma assistência de enfermagem com qualidade e isenta de riscos.

O Departamento de Ética ainda operacionaliza todas as demandas éticas recebidas e encaminhadas pela Presidência do Conselho, com a responsabilidade de catalogar as demandas através de autuação numerada, de acordo com o preconizado na Resolução COFEN nº 370/10, das denúncias e processos éticos desde o seu recebimento até o seu arquivamento definitivo (transitado em julgado).

O processo ético disciplinar segue o rito da Constituição Federal de 1988, CPP, Lei 5.905/73, Lei 7.498/86 e Resoluções COFEN 311/07 e 370/10. O objetivo é apurar possíveis infrações éticas disciplinares dos titulares no exercício profissional, respeitados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, além dos meios e recursos a eles inerentes. Concluída a instrução, após o julgamento, será aplicada a sanção disciplinar cabível descrita na Lei Regimental do Exercício Profissional.

Procedimentos para denúncia

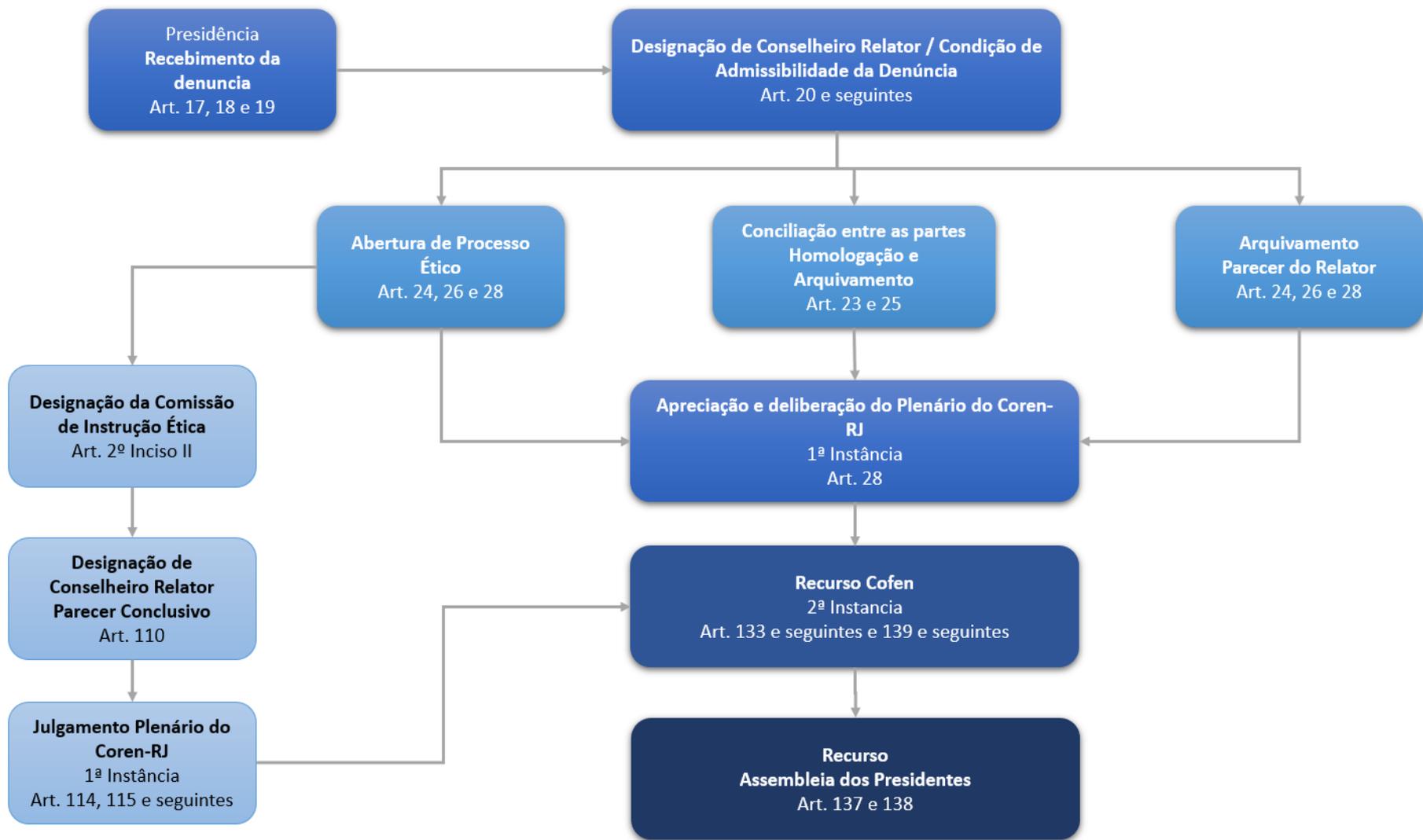
Há duas formas de se fazer uma denúncia. Na primeira, o Formulário de Denúncia deve ser entregue em qualquer subseção, na Sede do Coren-RJ ou enviado para o e-mail cometica@coren-rj.org.br. Na segunda, o denunciante pode apresentá-la verbalmente. A denúncia, em ambos os casos, será reduzida a termo por um servidor ou conselheiro.

A denúncia deve conter nome e qualificação do denunciante, narração objetiva do fato com todas as indicações (local, dia e quem as cometeu),

indicação de testemunhas (qualificação, quando houver), documentos que fundamentem a denúncia, se for o caso e assinatura do denunciante.

A denúncia é encaminhada ao presidente, que nomeia um relator. Este avaliará se há indícios de infração ética. Após a aprovação do parecer do relator para abertura de processo ético pela Plenária, o presidente designará a Comissão de Instrução Ética por meio de portaria.

O fluxo abaixo descreve o procedimento de apuração e julgamento de denúncias.



Atribuições das Comissões de Instrução Ética

As Comissões de Instrução do Processo Ético são formadas por Profissionais de Enfermagem designados pela Presidência através de Portaria, com atribuição de instruir e organizar o processo ético conforme determinado pela Resolução Cofen 370/10, dando cumprimento ao prazo de 120 dias, renováveis por igual período, atendendo aos Princípios Constitucionais da Legalidade, do Devido Processo Legal da Ampla Defesa e do Contraditório, sem emitir juízo de valor. As atribuições da Comissão de Instrução estão elencadas no Capítulo IV, artigo 64 e seguintes.

Composição das Comissões de Ética Permanente 2020

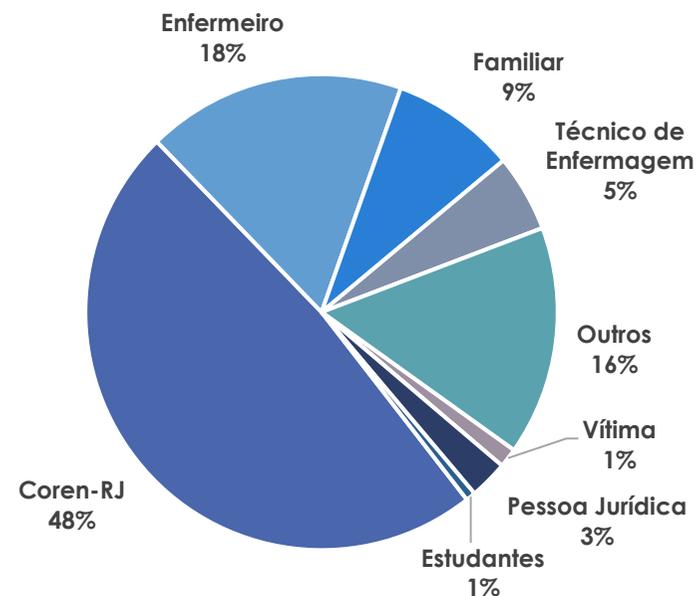
Comissão I:	Extinta	
Comissão II:	Presidente:	Enf. Maiara da Silva Pereira (Colaboradora);
	Secretária:	Enf. Tereza Cristina Marcelino Soares (Colaboradora).
Comissão III:	Extinta	
Comissão IV:	Presidente:	Enf. Andressa Santos de Oliveira (Colaboradora);
	Secretária:	Enf. Flávia de Fátima Guimarães Diniz (Colaboradora).
Comissão V:	Presidente:	Enf. Flavia Espindola Kiuchi (Conselheira);
	Secretária:	Enf. Ludmila de Oliveira Jacinto (Colaboradora).
Comissão VI:	Presidente:	
	Secretária:	Enf. Caroline de Lucas Bruzzi (Colaboradora);

Indicadores Departamento de Ética 2020

Dentre os principais temas de denúncia ética, os principais ocorridos em 2020 foram:

- Assédio moral;
- Conduta antiética;
- Negligência;
- Atestado médico não válido;
- Má conduta profissional;
- Exercício ilegal da medicina;
- Abandono do plantão;
- Óbito;
- Conduta indevida;
- Agressão.

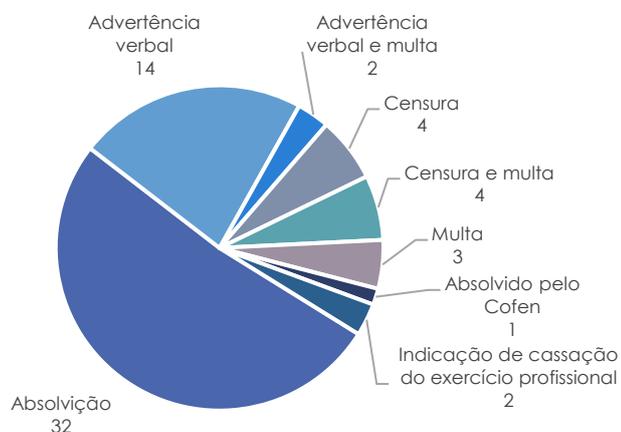
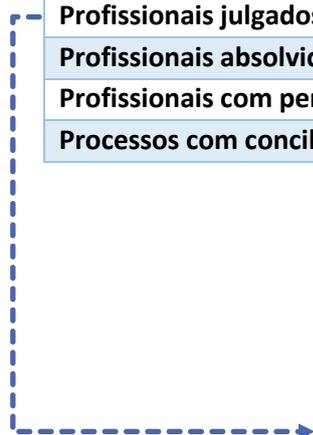
Origem de denúncias 2020



Quantitativos processuais: tramitando e transitados				
Ano do processo	Em tramitação			Transitado em julgado
	Admissibilidade	Instrução	Julgamento	
2020	133	60	1	72
2019	159	7	1	151
2018	109	0	2	107
2017	4	0	0	4

Quantitativo de resultados em processos de denúncia ética			
Ano-calendário	Denúncia recebida	Resultados em denúncias éticas	
		Denúncia não admitida	Denúncia admitida
2020	133	45	26
2019	159	28	12
2018	165	70	32
TOTAL	231	78	21
Observações	Existem denúncias ainda não apreciadas.		

DENÚNCIAS			
	2019	2020	Variação
Denúncias recebidas	159	133	-16,4%
Reuniões de esclarecimento - admissibilidade	103	132	28,2%
Denúncias arquivadas	106	143	34,9%
Denúncias conciliadas/arquivadas	26	14	-46,2%
Solicitações de recursos	4	2	-50,0%
Denúncia com solicitação de abertura de processo ético	54	66	22,2%
Denúncias em andamento	116	31	-73,3%
PROCESSOS ÉTICOS			
	2019	2020	Variação
Processos éticos disciplinares julgados	55	47	-14,5%
Profissionais julgados	95	64	-32,6%
Profissionais absolvidos	52	33	-36,5%
Profissionais com penalidades	45	29	-35,6%
Processos com conciliações	6	1	-83,3%



COMISSÕES			
	2019	2020	Variação
Reuniões realizadas pelas comissões de ética	803	360	-55,2%
Depoimentos realizados pelas comissões	283	159	-43,8%
DILIGÊNCIAS			
	2019	2020	Variação
Quantitativo das diligências	53	12	-77,4%
PORTARIAS			
	2019	2020	Variação
Designação de defensores	21	13	-38,1%
Designação de relatores	238	194	-18,5%
Abertura de processos éticos disciplinares	54	66	22,2%
Designação de comissões eleitorais institucionais	27	9	-66,7%
Designação de comissão de instrução ética	10	2	-80,0%
COMISSÕES DE ÉTICA A NÍVEL LOCAL			
	2019	2020	Variação
Implantação de comissões de ética institucionais	25	6	-76,0%
Solicitação de reeleição de comissões de ética institucionais	7	48	585,7%

Atividade de Registro e Inscrição Profissional

Os Conselhos Regionais de Enfermagem, criados pela Lei 5.905/1973, têm entre suas principais competências legais: realizar o registro dos profissionais de enfermagem, manter este registro atualizado e expedir a carteira profissional, indispensável ao exercício da profissão.

Na estrutura organizacional do Coren/RJ estas responsabilidades, que se desdobram em mais de 30 tipos de serviços que são oferecidas aos aproximadamente 290 mil profissionais em atividade no Estado do Rio de Janeiro, são incumbência do Departamento de Atendimento, Registro e Cadastro.

Departamento de Atendimento

O Departamento de Atendimento tem como principal atribuição atender e processar as demandas relativas ao registro e ao cadastro dos egressos de cursos de enfermagem e dos profissionais de enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

Na consecução das suas atribuições, o Departamento atua desde a recepção do egresso ou profissional de enfermagem nas dependências da autarquia, perpassando pelo cadastro, análise de documentos e

efetivação do registro profissional, culminando com a emissão e entrega da carteira ao profissional de enfermagem.

No intuito de melhor exercer as funções que nos são atribuídas, o Departamento de Atendimento se divide em setores que são responsáveis por coordenar, planejar e acompanhar a execução das macro etapas desse processo de trabalho, são eles: o Setor de Atendimento Sede, Setor de Atendimento Subseção e Setor de Registro e Cadastro.

Principais serviços prestados pelo Departamento de Atendimento aos profissionais de enfermagem

- Inscrição Definitiva Principal com ou sem Diploma;
- Inscrição Definitiva Secundária
- Inscrição Remida Principal e Secundária;
- Prorrogação e Regularização de Inscrição Sem Diploma;
- Cancelamento de Inscrição Profissional;
- Reabertura de Inscrição Profissional;
- Registro de Especializações;
- Transferência de Inscrição Profissional;
- 2ª via e Renovação de Carteira de Identidade Profissional;
- Emissão de Certidões de Regularidade “Nada Consta”;
- Suspensão de Inscrição;
- Autorização para Atendente;
- Emissão de anuidades e Parcelamentos de Boletos;
- Envio de certidões e anuidades por email;
- Entrega de documentos e carteiras profissionais;
- Certidão de Responsabilidade Técnica e
- Registro de Empresa.

Endereços e Telefones do Coren-RJ

Sede

(Horário de Funcionamento: das 8h às 16h)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 502, 3º, 4º, 5º, 6º andares – Centro – Rio de Janeiro -
CEP: 20071-000

E-mail: atendimento@coren-rj.org.br / Tel: (21) 3232-8730

Cabo Frio

(Horário de Funcionamento: 9h às 16h)

Endereço: Rua Raul Veiga, 708, sala 301 – Ed. Maria Vitória – Centro – Cabo Frio -
CEP: 28907-090

E-mail: cabofrio@coren-rj.org.br / Tel:(22) 2645-2662

Campo Grande

(Horário de Funcionamento: 9h às 16h)

Endereço: Av. Cesário de Melo, 2623, sala 212 – Campo Grande – Rio de Janeiro - CEP:
23052-100

E-mail: campogrande@coren-rj.org.br / Tel: (21) 2415-3813

Campos dos Goytacazes

(Horário de Funcionamento: 9h às 16h)

Endereço: Praça São Salvador, 41, sala 1103 – Ed. Ninho das Águias – Centro –
Campos dos Goytacazes - CEP: 28010-000

E-mail: campos@coren-rj.org.br / Tel: (22) 2726-0053

Itaperuna

(Horário de Funcionamento: 9h às 16h)

Endereço: Rua Dez de Maio, 704 – sala 106 – Centro – Itaperuna - CEP: 28300-000

E-mail: itaperuna@coren-rj.org.br / Tel: (22) 3822-2883

Niterói

(Horário de Funcionamento: 9h às 16h)

Endereço: Av. Amaral Peixoto, 500, sala 410 – Centro – Niterói - CEP: 24020-770

E-mail: niteroi@coren-rj.org.br / Tel: (21) 2613-1751

Nova Iguaçu

(Horário de Funcionamento: 9h às 16h)

Endereço: Rua Ataíde Pimenta de Moraes, 211, Salas 701/702 – Centro – Nova Iguaçu
- CEP: 26210-190

E-mail: novaiguacu@coren-rj.org.br Tel: (21) 2668-3776

Nova Friburgo

(Horário de Funcionamento: 9h às 16h)

Endereço: Praça Presidente Getúlio Vargas, 176, sala 112 – Ed. Executive Center –
Centro – Nova Friburgo - CEP: 28610-175

E-mail: novafriburgo@coren-rj.org.br / Tel: (22) 2521-1596

Petrópolis

(Horário de Funcionamento: 9h às 16h)

Endereço: Rua do Imperador, 288, sala 906 – Shopping D. Pedro II – Centro –
Petrópolis - CEP: 25620-000

E-mail: petropolis@coren-rj.org.br / Tel: (24) 2237-0921

São Gonçalo

(Horário de Funcionamento: 9h às 16h)

Endereço: Rua Dr. Nilo Peçanha, 110, Salas 604 e 605 – Centro – São Gonçalo - CEP:
24445-360

E-mail: saogoncalo@coren-rj.org.br / Tel: (21) 2605-7686

Volta Redonda

(Horário de Funcionamento: 9h às 16h)

Endereço: Largo 9 de Abril, 27, salas 813/815 – Edifício Cecisa II Vila – Santa Cecília –
Volta Redonda CEP: 27260-180

E-mail: voltaredonda@coren-rj.org.br / Tel: (24) 3342-7270 / (24) 3342-7210

Locais de Atendimento Coren Móvel (2020)

Angra Dos Reis

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis, Rua Dr. Coutinho, 84 -
Centro – Angra dos Reis
Hospital Geral da Japuíba – Rua Japoranga, 1700 – Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

Resende

Hospital Municipal de Emergência Henrique Gregori – Auditório Conselheira Alair
Rodrigues. Av. Marcílio Dias, 800, Jardim Jalisco, Resende – RJ.
Valença
Câmara Municipal de Valença - Praça XV de Novembro, 676 - Centro, Valença – RJ.

Casimiro De Abreu

Secretaria de Saúde Casimiro de Abreu – Rua Franklin José dos Santos, 271 - Centro –
RJ.

Teresópolis

Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO, Campus Sede, Sala 208 do Prédio
Flávio Bortoluzzi, sito à Av. Alberto Torres, 111, Alto – Teresópolis – RJ.

Paraíba Do Sul

Câmara Municipal de Paraíba do Sul, Praça Garcia Paes Leme, 96, 2º andar, Centro –
Paraíba do Sul – RJ.

Três Rios

Secretaria Municipal de Saúde, Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios – RJ.
Auditório da SMS de Três Rios, Rua da Maçonaria, 320, Centro, Três Rios – RJ.

Rio Bonito

Ambulatório Municipal Manoel Loyola e Silva Junior, Av. Martinho Almeida, 222,
Mangueirinha, Rio Bonito – RJ.

Macaé

CEJA Othon Barroso de Carvalho, Avenida Agenor Caldas, 442, Imbetiba, Macaé – RJ.

Miguel Pereira

Sindicato dos Comerciários de Miguel Pereira, Rua César Lates, 205, Centro, Miguel
Pereira – RJ.

Rio das Ostras

Campus UFF - Rio das Ostras – Instituto de Humanidades e Saúde. Rua Recife, Lotes
1-7, Jardim Bela Vista - Rio das Ostras - RJ

Canais de Atendimento Remoto

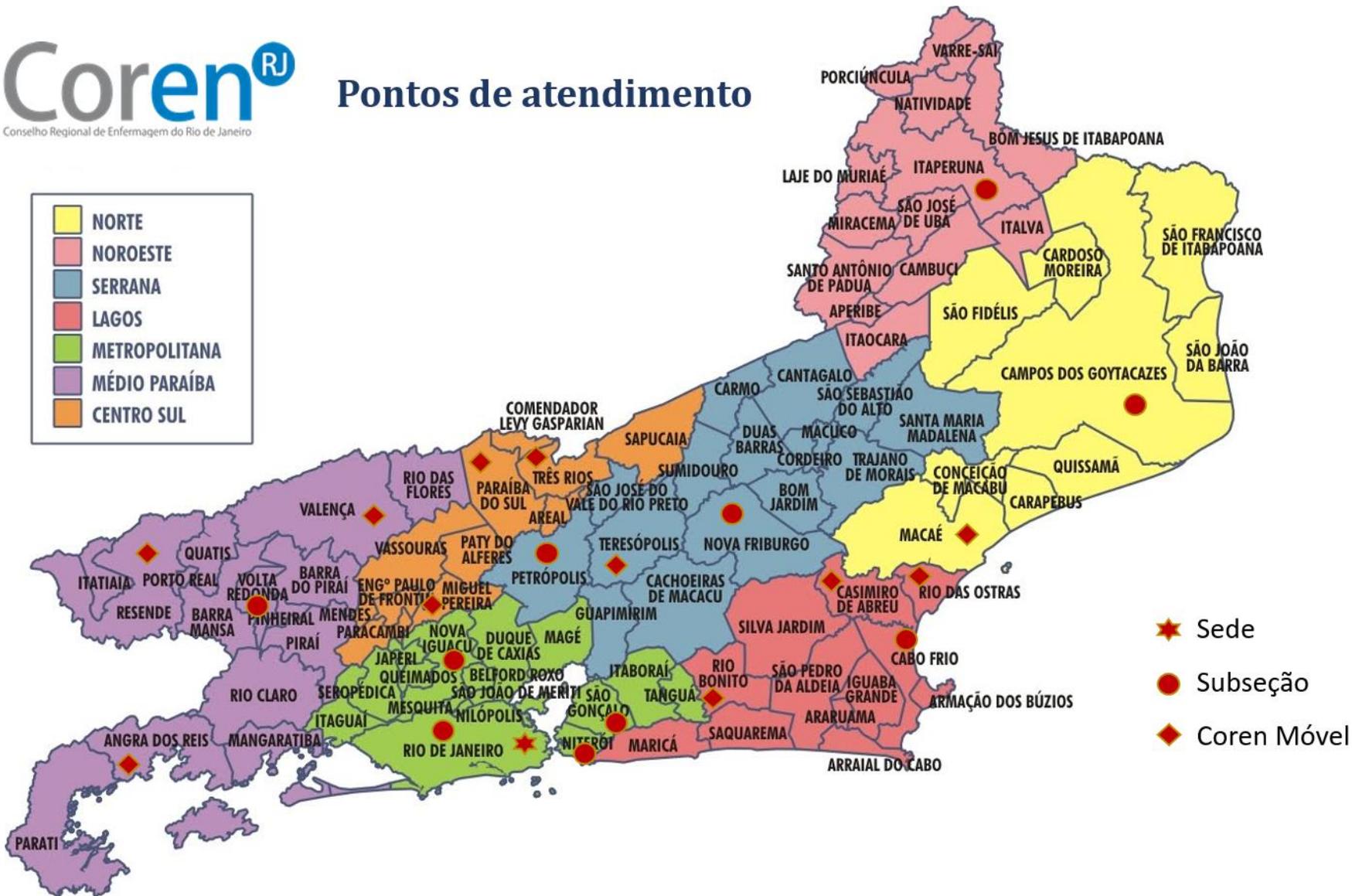
Site: <https://servicos.coren-rj.org.br>

E-mails: anuidades@coren-rj.org.br, atendimento@coren-rj.org.br, processamento@coren-rj.org.br, requerimento@coren-rj.org.br.

Chat: <http://rj.corens.portalcofen.gov.br>



Pontos de atendimento



Resultados

Operacionalização das Resoluções Cofen e outras Legislações

PPA 2019-2021: OE4 - IE8 - Implementar política de padronização do atendimento ao profissional de enfermagem.

No transcorrer do ano de 2020, o Cofen instituiu novas resoluções que normatizam e/ou modificam os procedimentos realizados ordinariamente neste Departamento.

As principais normas implementadas no exercício de 2020 foram:

Resolução nº 625/2020 – Atualiza os procedimentos para Registro de Títulos de Pós – Graduação Lato e Stricto Sensu concedido a Enfermeiros e aprova a lista das especialidades.

Resolução nº 630/2020 – Prorroga, “ad referendum” do Plenário do Cofen, o vencimento das anuidades do exercício de 2020, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas nos Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

Resolução nº 631/2020 – Altera em virtude da situação gerada pela pandemia do COVID-19, os

processos administrativos de atendimento ao profissional referentes ao registro de títulos, concessão de inscrição, inscrição remida, suspensão de inscrição, cancelamento e reinscrição, inscrição secundária, substituição e renovação da carteira profissional de identidade e transferência de inscrição, e dá outras providências.

Resolução nº 632/2020 – Prorroga o vencimento das anuidades do exercício de 2020, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas nos Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

Resolução nº 637/2020 – Autoriza, em caráter excepcional, em virtude da situação gerada pela pandemia da COVID-19, os Conselhos Regionais de Enfermagem a concederem inscrição profissional aos egressos de cursos de enfermagem, de qualquer nível de formação, sem que tenham

colado grau, mediante apresentação de declaração de conclusão de curso emitida pela respectiva instituição de ensino, e dá outras providências.

Resolução nº 647/2020 – Prorroga por 180 dias o prazo de validade da Certidão de Inscrição Profissional ou Certidão de Regularidade como documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, emitida na vigência da Resolução Cofen nº 631/2020, e dá outras providências.

Resolução nº 651/2020 – Altera a redação do “caput” do art. 2º, e a do seu § 2º, da Resolução Cofen nº 603/2019, e dá outras providências.

Resolução nº 643/2020 - Prorroga o vencimento das anuidades do exercício de 2020, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas nos Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

Saneamento de Erros de Cobrança do Sistema Incorp

PPA 2019-2021: OE19 - IE65 - Executar a higienização do cadastro de pessoas físicas e jurídicas.

O Sistema Incorp apresentou erros de cobrança desde o primeiro dia de atendimento do ano e no transcorrer de todo o ano de 2020, com frequência de ao menos uma vez por semana, havendo

semanas em que ocorreram problemas todos os dias.

Como exemplo destes erros, podemos citar: boletos não registrados no banco, paralisação na

geração de boletos, boletos gerados com valor errado, boletos gerados com a data de vencimento errada, boletos gerados na ficha de um profissional com o nome de outro profissional, parcelamentos

cancelados antes do prazo de vencimento, parcelamentos conciliação que não geram desconto, pagamentos realizados corretamente que não foram baixados no sistema, etc.

O Departamento de Atendimento Registro e Cadastro ao detectar cada uma dessas situações do sistema elabora uma ação de contingência para que o profissional de enfermagem que porventura esteja sendo atendido não seja prejudicado, por exemplo, no caso de boleto não registrado, anotamos os dados dos profissionais que solicitaram a emissão e posteriormente, quando o sistema volta a funcionar, enviamos o boleto por

e-mail ou, caso seja necessário realizamos atendimento. Além disso contatamos o Departamento Financeiro, o Departamento de Tecnologia da Informação e ocasionalmente a empresa Incorptech, visando cientificar e resolver a problemática.

Esse tipo de ocorrência, gera a insatisfação do profissional de enfermagem que comparece ao Coren/RJ, pois por mais que este seja atendido posteriormente por contato telefônico ou e-mail, a expectativa de ter sua demanda resolvida nas dependências da autarquia é frustrada. Além disso, por serem obviamente ocorrências não previstas,

geram confusão na equipe de funcionários, com impactos no atendimento como um todo, por vezes gerando aglomeração de pessoas até que uma solução paliativa seja oferecida ao público.

E por fim, as ações de saneamento dos erros do sistema, tais como investigação da origem do erro, comunicação aos demais departamentos, plano de trabalho para sanear o erro, o re-atendimento aos profissionais de enfermagem afetados geram uma demanda de trabalho extra para a equipe de funcionários e chefias que afetam a consecução das tarefas planejadas.

Registro e Inscrição Profissional: o Departamento de Atendimento em Números

Comparativo de Requerimentos de Inscrição

Requerimentos	2018	2019	2020
Inscrição Definitiva QI	2.756	3.263	1.875
Inscrição Definitiva QII e QIII	14.336	17.326	7.156
Inscrição Definitiva QI	0	0	1.062
Inscrição Definitiva QII e QIII	0	0	5.947
Total	17.092	20.589	16.040

Obs.: Requerimentos solicitados de forma presencial.

Comparativo de Emissão de Certidão de Nada Consta

Tipo de Certidão	2018	2019	2020
Certidão de Nada Consta Presencial/E-mail	59.247	65.986	35.734
Certidão de Nada Consta Online	0	26.542	160.832
Total	59.247	92.528	183.479

Comparativo de Parcelamentos de Anuidades

Tipo de Serviço	2018	2019	2020
Parcelamento e Anuidade (Presencial + E-mail + Chat)	31.866	32.253	15.727

Comparativo de Dados de CRT-RE

Tipo de Requerimento	2018	2019	2020
Emissões de CRT	1.218	1.517	1.461
Emissões de RE	20	11	17
Cancelamentos de CRT	245	105	208
Cancelamentos de RE	0	1	0
Total	1.483	1.634	1.686

Comparativo de Cancelamentos

Cancelamentos por Categoria	2018	2019	2020
Auxiliar de Enfermagem	1.284	1.095	372
Enfermeiro	815	947	430
Técnico de Enfermagem	2.537	3.202	1.411
Total	4.636	5.244	2.213

Comparativo de Especializações

Especializações	2018	2019	2020
Auxiliar de Enfermagem	0	0	0
Enfermeiro	329	592	356
Obstetriz	0	0	0
Técnico de Enfermagem	224	287	230
Total	553	879	586

Definições

CRT = Certidão de Registro Técnico

Certidão de Nada Consta = Documento hábil para atestar se o profissional inscrito está regular com a situação ética, eleitoral e financeira (todas as anuidades, incluindo a do ano vigente).

RE = Registro de Empresa

QI = Quadro I - Profissional de enfermagem com formação superior em enfermagem.

QII = Quadro II - Profissional de enfermagem com formação técnica em enfermagem.

QIII = Quadro III - Profissional de enfermagem com formação de auxiliar de enfermagem.

Comparativo de Novas Inscrições

Tipo de Inscrição	2018	2019	2020
Autorização para Atendente	1	1	1
Auxiliar de Enfermagem Definitivo Principal	137	129	60
Auxiliar de Enfermagem Definitivo Secundário	0	0	0
Auxiliar de Enfermagem Remido	139	217	103
Enfermeiro Definitivo Principal	3.289	3.713	4.418
Enfermeiro Definitivo Secundário	25	6	6
Enfermeiro Remido	379	376	249
Enfermeiro Remido Secundário	0	1	0
Obstetiz Definitivo Principal	0	0	0
Obstetiz Definitivo Secundário	0	0	0
Técnico de Enfermagem Definitivo Principal	15.307	18.168	16.399
Técnico de Enfermagem Definitivo Secundário	10	13	9
Técnico de Enfermagem Remido	175	216	151
Total	19.462	22.840	21.396

Definições

Inscrição definitiva = Confere habilitação legal para o exercício permanente da atividade na área dessa jurisdição, além do exercício eventual em qualquer parte do Território Nacional. A inscrição definitiva não tem vencimento ou prazo e se encerra apenas por ato administrativo (cancelamento, suspensão, cassação).

Inscrição secundária = Concedida para o profissional com inscrição ativa em um regional e que concomitantemente pretenda exercer suas atividades em outro regional.

Inscrição remida = Lâurea outorgada ao profissional de enfermagem que tenha contribuído, por 30 anos ou mais, regularmente com as suas obrigações financeiras, sendo-lhe concedida a isenção do pagamento das anuidades e sendo mantidos todos os seus direitos.

Quantitativo de profissionais inscritos ativos	2019		2020	
	Qtd	%	Qtd	%
Autorização para Atendente	1.570	0,6%	29	0,0%
Auxiliar de Enfermagem Definitivo Principal	48.259	17,0%	47.810	16,1%
Auxiliar de Enfermagem Definitivo Secundário	18	0%	18	0,0%
Auxiliar de Enfermagem Remido	416	0,1%	554	0,2%
Enfermeiro Definitivo Principal	53.507	18,8%	55.922	18,8%
Enfermeiro Definitivo Secundário	181	0,1%	194	0,1%
Enfermeiro Remido	1.009	0,4%	1.346	0,5%
Enfermeiro Remido Secundário	1	0,0%	3	0,0%
Obstetriz Definitivo Principal	1	0,0%	0	0,0%
Obstetriz Definitivo Secundário	0	0,0%	0	0,0%
Técnico de Enfermagem Definitivo Principal	178.711	62,9%	191.099	64,2%
Técnico de Enfermagem Definitivo Secundário	129	0,0%	136	0,0%
Técnico de Enfermagem Remido	461	0,2%	660	0,2%
Total	284.263	100,0%	297.771	100,0%

Quantidade de funcionários por profissionais de enfermagem

Em 2020 o Departamento de Atendimento contou com 44 funcionários e o número de inscritos no Coren/RJ foi de 297.771.

Sendo por tanto a relação de **6.767,5** profissionais inscritos para cada funcionário.

Total de atendimentos 2020

Tipo de requerimento	Quantidade	%	Tipo de requerimento	Quantidade	%
1a via de carteira	3.276	3%	Reinscrição	689	1%
2a via de carteira	1.086	1%	Renovação de autorização	12	0%
2a via de carteira - nome social	2	0%	Renovação de carteira	8.098	7%
2a via de carteira - roubo/furto	361	0%	Resolutiva prorrogação (QI)	100	0%
2a via de carteira especialização	10	0%	Resolutiva prorrogação (QII)	1	0%
2a via de certificado de registro	8	0%	Solicitação de isenção de débitos	65	0%
Atualização cadastral de PF (dados completos)	59	0%	Suspensão temporária (afast. Do exerc. Profis.)	162	0%
Atualização cadastral de PF (dados incompletos)	21	0%	Suspensão temporária (afastamento do país)	2	0%
Baixa de registro (DEF)	2.509	2%	Suspensão temporária (doença)	6	0%
Carteira especialização ENF	30	0%	Suspensão temporária (ocupar cargo eletivo)	11	0%
Carteira especialização TEC	29	0%	Sustação	49	0%
Desarquivamento	56	0%	Transferência p/ Coren-rj	375	0%
Devolução de taxa	59	0%	Achados e perdidos	16	0%
Especialidade regularização ENF	7	0%	1a vez CRT privada	2	0%
Especialidade resolutiva ENF	29	0%	Certidão de transferência	24	0%
Especialização enfermeiro	405	0%	Certidão narrativa	1	0%
Especialização técnico	279	0%	Declaração de registro profissional	4	0%
Formulário exterior	20	0%	Declaração quitação de anuidade	1.176	1%
Inscr definitiva principal QI	649	1%	Anuidade vigente	1.662	2%
Inscr definitiva principal QI (resolutiva)	1.204	1%	Parcelamento	13.657	13%
Inscr definitiva principal QII e QIII	6.884	6%	Parcelamento conciliação de débitos	4	0%
Inscr definitiva principal QII e QIII (resolutiva)	265	0%	Parcelamento primeira inscrição	395	0%
Inscr definitiva secundária	37	0%	Certidão de regularidade (nada consta)	35.734	33%
Inscr definitiva secundária (resolutiva)	3	0%	Declaração de registro de especialidade	3	0%
Inscrição remida	491	0%	Declaração quitação de anuidade	120	0%
Prescrição ou decadência de débitos	2.697	2%	Certidão de especialização	35	0%
Reativação (suspensão)	30	0%	Declaração de registro de especialidade	8	0%
Regularização resolutiva	1.677	2%	Entrega de carteira	24.081	22%
Total				108.675	100%

Fatos Externos e Impactos

O ano de 2020 foi um ano extremamente atípico devido à pandemia de Covid-19 que obrigou às autoridades públicas de todas as esferas, incluindo o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a estabelecer medidas de prevenção ao contágio ao novo Coronavírus, adotando diversas medidas para evitar as aglomerações e reduzir a circulação de pessoas.

Neste sentido, as ações relativas à estruturação de trabalho remoto e serviços online sobrepuseram todas as demais demandas, tendo em vista que manter a disponibilidade dos serviços de registro e cadastro são prioridades inquestionáveis e definida nos dispositivos legais.

Foram inúmeras as atividades, tanto rotineiras como estratégicas, realizadas pelo Departamento de Atendimento, Registro e Cadastro. Contudo pode-se afirmar que a mais relevante de todas foi a significativa ampliação do atendimento online, tendo sido implementados serviços de autoatendimento que há muitos anos eram almejados, como, por exemplo, a emissão pelo site da Certidão de Regularidade - Nada Consta, o requerimento de registro online e o agendamento de atendimento do profissional de enfermagem.

Outro logro relevante foi a reestruturação organizacional do departamento, tendo sido divididos os setores de atendimento sede e

subseções, com o qual passamos a ter uma chefia dedicada para as particularidades de atendimento e aos funcionários de cada um destes setores. Houve também a reestruturação do Setor Interno de Cadastro no qual foi criado o subsetor de registro de pessoa física e subsetor de registro de pessoa jurídica e emissão de CRT, com o qual há uma melhor estruturação do processo de trabalho e a especialização dos funcionários na realização de suas tarefas.

Assim como têm sido apontado nos últimos anos, a constante flutuação do número de funcionários no departamento resulta num grande prejuízo às nossas atividades, impactando, por vezes, numa sobrecarga de trabalho dos funcionários, que não só afetam a saúde do trabalhador, como também acarretam num maior índice de erros operacionais e reclamações por insatisfação com o atendimento. Neste sentido, a contratação dos 10 (dez) jovens aprendizes nos permitiu mitigar a falta de funcionários na sede, o que nos permitiu em algumas circunstâncias realocar funcionários para as subseções do Grande Rio.

Apesar das importantes conquistas, ainda temos grandes desafios, como, por exemplo, a melhoria dos serviços online, a terceirização do atendimento, a atualização e a higienização do cadastro, a aquisição e implementação dos totens, etc.

Ações relacionadas à COVID-19

O Coren-RJ tem trabalhado com empenho redobrado durante a pandemia da Covid-19. Além da intensificação nas fiscalizações, aprimoramos nosso atendimento oferecendo com segurança e comodidade todos serviços através da internet.

Destacamos a missão diuturna do Plenário, funcionários e colaboradores, na oferta de suporte profissional nas questões técnicas, éticas e jurídicas. Em especial, na apuração de todas as irregularidades denunciadas, com a imediata cobrança de soluções frente aos órgãos, instituições de saúde, e às autoridades da Justiça.

Agradecemos aos profissionais que estão na linha de frente da batalha contra o coronavírus, pelo imenso esforço despendido nos últimos meses, arriscando as suas vidas para salvar vidas. É um trabalho árduo, estafante, pouco valorizado, mas que está sendo, numa hora tão ingrata, visualizado enfim pela sociedade.

Atendimento ao Profissional de Enfermagem

Prevenção da Disseminação do Vírus

Meta do PPA: OE4 - IE20 - Manter o funcionamento do Coren-RJ – Serviços.

Desde os primeiros dias da pandemia, forneceu-se álcool em gel para uso de funcionários e profissionais de enfermagem e máscaras para uso da equipe de funcionários. Posteriormente foram fornecidos protetor facial e está em processo de implantação o protetor de acrílico para os guichês.

Seguindo as orientações das autoridades sanitárias e visando evitar a proximidade entre os profissionais, os assentos de espera de atendimento foram interditados intercaladamente, tanto na sede como nas subseções.

Proteção do Grupo de Risco

Meta do PPA: OE4 - IE20 - Manter o funcionamento do Coren-RJ – Serviços.

Seguindo o disposto na Medida Provisória 927/2020 e as orientações da Conselho Federal de Enfermagem, o Coren-RJ afastou da atividade presencial os funcionários que compõem o grupo de risco de mortalidade por Covid-19: os idosos acima de 60 ou mais, gestantes, pessoas com

doenças respiratórias crônicas, cardiopatas, diabéticos, hipertensos e portadores de outras afecções do sistema imunológico. Igualmente, foram afastados das atividades presenciais os estagiários e jovens aprendizes.

Redução do Atendimento Presencial

Meta do PPA: OE4 - IE9 - Implementar política de qualidade no atendimento ao profissional de enfermagem.

A partir de 18/03/2020, o atendimento presencial no Coren/RJ permaneceu aberto apenas no intuito atender aos profissionais que estivessem em eminência de contratação na rede pública ou particular, contudo para evitar aglomerações que pusessem em risco a vida de profissionais de enfermagem e funcionários da autarquia, na sede

estabeleceu-se que seriam distribuídas 150 senha por dia e nas subseções 50 senhas por dia. O atendimento presencial nas subseções foi encerrado no dia 23/03/2020, devido ao fechamento dos prédios onde estão situadas as subseções.

Estruturação do *Home Office*

Meta do PPA: OE4 - IE20 - Manter o funcionamento do Coren-RJ – Serviços.

A pandemia do Covid-19 trouxe-nos a necessidade de estruturarmos o trabalho remoto. Contudo, tendo em vista que o atendimento estava estruturado para ser preferencialmente presencial, a primeira dificuldade encontrada foi na seara tecnológica: a autarquia não dispunha de notebooks suficientes para todos os funcionários do atendimento (sede e subseção). Neste sentido, em conjunto com o Departamento de Tecnologia da Informação, foram estabelecidas três possibilidades de uso de equipamento para trabalho remoto, a preferencial, seria uso de notebook do Coren/RJ, em segundo lugar, uso do computador particular

do funcionário que seria configurado pelo DTIC do Coren/RJ e uma terceira possibilidade seria levar computadores desktops para a residência dos funcionários. Ante estas possibilidades foi realizado levantamento das condições estruturais de cada funcionário: local apropriado na residência para uso e guarda dos equipamentos, tipo e velocidade de internet; necessidades de outros insumos como cabos, filtros de linha, etc. Após essas definições, foi elaborado termo de responsabilidade para assinatura de cada funcionário e foi organizado o envio dos equipamentos.

Atendimento Online: Inscrição Definitiva

Meta do PPA: OE4 - IE9 - Implementar política de qualidade no atendimento ao profissional de enfermagem.

Como alternativa ao requerimento de inscrição presencial, em meados de março, ou seja, desde o início da quarentena no Estado, o Departamento de Atendimento, em conjunto com o Departamento de Tecnologia da

Informação, deflagrou a demanda de customização da ferramenta de Requerimento de Inscrição Online.

Até o início da fase de teste externo, em 14/04/2020, foram parametrizados no sistema: os campos que seriam de preenchimento obrigatório, os tipos de inscrição que poderiam ser requeridas, a descrição de documentos requeridos, o conteúdo do protocolo que seria emitido ao profissional, os avisos que seriam dispostos, o relatório interno que seria gerado para acompanhamento dos requerimentos online e, por último, a possibilidade de anexar documentos ao requerimento online, sem o qual a própria ferramenta não seria funcional, tendo em vista que a concessão da inscrição depende da análise desses documentos. Essas parametrizações ocorreram na dependência

dos prazos e condições da empresa Incorp Technology que desenvolve nosso Portal de Serviços Online.

Outras ações relevantes relacionadas à implementação deste serviço foram: a estruturação de fluxo interno de análise desses requerimentos, a elaboração de manual para orientar os novos procedimentos internos da inscrição online, a criação de um fluxo para diligência, o treinamento dos funcionários do atendimento presencial no que tange ao processamento interno das inscrições, entre outras ações que se fizeram necessárias ao processo adaptativo à essa nova modalidade.

Atendimento Online por E-mail

Meta do PPA: OE4 - IE9 - Implementar política de qualidade no atendimento ao profissional de enfermagem.

Durante o período da pandemia, estabelecemos fluxos para que todos os tipos de serviços possam ser requeridos por e-mail (exceto a primeira inscrição que tem seu próprio canal de atendimento). Outra ação para aperfeiçoar o atendimento foi a revisão e ampliação dos modelos de resposta, esta ferramenta além de auxiliar na padronização do atendimento, auxilia também em reduzir o tempo gasto em cada resposta, permitindo, deste modo, que consigamos atender a um maior número de profissionais.

A seguir seguem gráficos dos atendimentos em nossos principais e-mails:

- E-mail anuidades@coren-rj.org.br responde principalmente aos requerimentos sobre boletos de anuidade (serviço que também é prestado no Portal de Serviços do Coren/RJ) e parcelamentos.

- E-mail atendimento@coren-rj.org.br: presta informações, responde às dúvidas e aos pedidos de Certidão de Regularidade (serviço que também é prestado no Portal de Serviços do Coren/RJ).

- E-mail processamento@coren-rj.org.br, neste e-mail concentram-se alguns dos novos serviços que são atendidos por e-mail (reinscrição, regularização de inscrição sem diploma, prorrogação de inscrição sem diploma, cancelamento de inscrição, suspensão de inscrição, inscrição remida, dentre outros).

- E-mail requerimento@coren-rj.org.br, este e-mail dedica-se exclusivamente às demandas de inscrição definitiva (primeira inscrição) no Coren/RJ. É através dele que comunicamos e recebemos as respostas sobre diligências, assim como igualmente recebemos os pedidos de urgências (e suas respectivas comprovações).

Implementação do Atendimento por CHAT

Meta do PPA: OE4 - IE9 - Implementar política de qualidade no atendimento ao profissional de enfermagem.

O atendimento via chat foi implementado quando houve o encerramento das atividades presenciais no Coren/RJ, em maio do corrente ano, e inicialmente visava substituir o atendimento presencial, pois o chat é uma ferramenta que nos permitia continuar prestando atendimento ágil ao profissional de enfermagem. Outro fator relevante para a implementação deste serviço nesse momento era poderíamos alocar neste serviço os funcionários que anteriormente atendiam presencialmente.

O atendimento via chat demandou que as chefias do departamento estudassem e se familiarizassem com a ferramenta para posteriormente multiplicar o conhecimento aos funcionários, o que ocorreu paulatinamente, e no final da primeira quinzena de encerramento do atendimento presencial tínhamos 12 funcionários treinados para atender por esta ferramenta.

No período que tínhamos um efetivo de 12 funcionários disponíveis, conseguíamos atender a uma quantidade similar ao número de atendimentos realizado presencialmente, considerando tanto os dados de atendimento presencial de sede quanto aos das subseções somados, e os números de atendimento por chat variaram entre 600 e 1000 por dia, com um tempo de espera que não ultrapassavam os 10 minutos.

Após a reabertura do atendimento ao público, a Gestão Coren/RJ 2018-2020 decidiu manter o atendimento via chat, tendo em vista que o uso da ferramenta permitiu que o atendimento alcançasse profissionais de todos os municípios do Rio de Janeiro, beneficiando os locais que não possuem subseção e independentemente disso o atendimento via chat é uma comodidade para o profissional de enfermagem que não necessita se deslocar ao Coren/RJ para obter boleto, certidão de nada consta ou até mesmo realizar um parcelamento.

Retorno ao Atendimento Presencial – Agendamento

Meta do PPA: OE4 - IE9 - Implementar política de qualidade no atendimento ao profissional de enfermagem.

O retorno ao atendimento presencial ocorreu em 20/07/2020, no intuito de atender às necessidades do profissional de enfermagem, contudo a partir da reabertura, o atendimento passou a ocorrer mediante agendamento, tendo em vista o compromisso desta autarquia de evitar as aglomerações e reduzir a circulação de pessoas, visando mitigar os efeitos da pandemia para a população, o público de profissionais de enfermagem e os funcionários da autarquia

Na implantação da ferramenta de agendamento foram realizadas diversas reuniões com a empresa Incorptech, visando definir os parâmetros

mínimos que constariam na ferramenta e no relatório de agenda (a agenda em si). Além disso, foi necessário a adaptação do processo de trabalho ao agendamento, como por exemplo, a definição de casos de exceção ao agendamento e a possibilidade de o funcionário agendar para o profissional que está nas dependências do Coren/RJ. Outra atividade relevante na consecução deste objetivo foi o treinamento dos funcionários e das chefias, tanto na emissão das agendas como na geração das mesmas, como nos protocolos que devem ser seguidos no que tange o agendamento.

Atos Fiscalizatórios

A seguir serão descritas as ações do Departamento de Fiscalização, no período de março a setembro do ano de 2020, assim como a elaboração do plano de retomada a Resolução Cofen nº 617/2019, enviadas anteriormente ao Cofen.

A diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, ao tomar conhecimento da propagação do Coronavírus no Brasil, reuniu-se com as Coordenadoras do DEFIS em 16 de março de 2020. Além do exposto instaurou um Comitê de Crise, a fim de estabelecer um Plano de Contingência e adotar medidas necessárias, manter a saúde dos servidores e daqueles que utilizam os serviços da Autarquia, bem com a intenção contribuir com a contenção da proliferação do vírus.

Importante mencionar que os dados que serão demonstrados são do período de março até setembro, tendo em vista a suspensão do Plano de Fiscalização para 2020 no início da pandemia, pela Portaria Cofen nº 251/2020. A retomada ocorreu através do Ofício Circular nº 176/2020 – Cofen, contendo as diretrizes para retomada das fiscalizações firmadas pela Resolução Cofen nº 617/2019, para o mês de outubro. Após este período o Departamento de Fiscalização deu continuidade ao planejamento previamente elaborado para os enfermeiros fiscais que não se enquadram no grupo de risco nos municípios que apresentarem bandeira verde e amarela.

Elaboração do Plano de Contingência

Foi elaborado um Plano de Contingência considerando a Pandemia do Coronavírus pelo Comitê em epígrafe e coordenação DEFIS, seguindo as normativas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, as orientações das organizações de saúde internacional, estadual e municipais.

O Regional emitiu a Decisão Coren-RJ nº 703/2020, em 17 de março de 2020, cujo anexo único dispõe sobre as recomendações e ações do Coren-RJ para enfrentamento à pandemia do coronavírus no Estado do Rio de Janeiro. No documento, foram explicitadas ações externas desenvolvidas pelo Plenário e Conselheiros, Departamento de Fiscalização, Departamento de Ética, Assessoria de Comunicação, Ouvidoria Geral e Procuradoria.

No que se refere ao Departamento de Fiscalização enumerou-se:

- a) Orientações éticas e técnicas aos Enfermeiros Responsáveis Técnicos acerca da assistência e precauções padrão e específicas no enfrentamento da pandemia por profissionais de enfermagem, através de ferramentas digitais;
- b) Realização de inspeções em instituições denunciadas, com objetos associados à pandemia, e
- c) Utilização do formulário padrão de diagnóstico situacional do exercício profissional da enfermagem frente à pandemia.

Gestão de Pessoal - Grupo de Risco

O DEFIS manteve em seu quadro funcional até setembro de 2020, 34 enfermeiros fiscais concursados e 04 funcionários administrativos. Em setembro de 2020 houve a readmissão da enfermeira fiscal para subseção de Cabo Frio após deliberação do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

Durante o período, 03 enfermeiras fiscais estavam de licença maternidade, 16 com laudo de enquadramento no grupo de risco, segundo avaliação do setor de Recursos Humanos e 15 em atividades presenciais de fiscalização. No que tange aos administrativos, 3 estão enquadrados no grupo de risco e desde março foram afastados das atividades presenciais.

Considerando a impossibilidade de fiscalização in loco, os enfermeiros fiscais que se enquadram em grupo de risco desenvolveram atividades como: emissão de pareceres técnicos, averiguação de denúncias,

atendimento e orientação de titulares, empresas e cidadãos pelos canais de comunicação do Coren-RJ, estudos técnicos para subsidiar ações judiciais e pareceres fiscais relacionados ao cumprimento de determinações judiciais.

Os enfermeiros fiscais que apresentaram algum sintoma de gripe ou aqueles que tiveram contato direto com familiares com diagnóstico confirmado do coronavírus ou da Covid-19 (doença) foram afastados do ambiente de trabalho pelo período de 14 dias e permaneceram sendo monitorados pela chefia imediata, conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos. Houve um total de 06 enfermeiros fiscais com diagnóstico COVID confirmado afastados, 07 casos suspeitos afastados e não confirmados e 04 contactantes também afastados, todos notificados no site do Cofen.

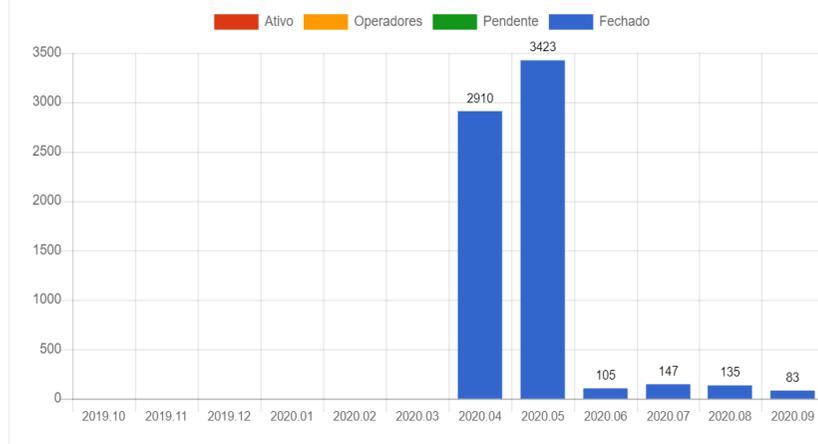
Criação de material educativo, informativo e Chat

Foi elaborado um guia de perguntas e respostas mais frequentes para auxiliar a categoria nas dúvidas. O material foi divulgado através do site oficial do Coren-RJ, redes sociais e por e-mail aos responsáveis técnicos.

Além do exposto, houve a implementação do Chat com atendimento fiscal de segunda a sexta-feira, em horário comercial, desde abril de 2020. Através do Canal foram feitos 6.803 atendimentos entre os meses de abril e o dia 16 de setembro de 2020. Todos os titulares e pessoas que entraram em contato foram prontamente atendidos e acolhidos por enfermeiros fiscais capacitados.

Entre os meses de abril e maio todos os atendimentos no chat foram feitos por fiscais. A partir de junho de 2020, outras demandas começaram a ser atendidas neste canal.

Demonstrativo dos atendimentos realizados por Fiscais no Chat do Coren-RJ entre os meses de abril e setembro de 2020.



Equipamentos de Proteção Individual - EPIs

O Coren-RJ adquiriu máscaras N-95/PFF2 e promoveu a distribuição para todos os enfermeiros fiscais que se mantiveram em atividade externa no período, bem como máscaras cirúrgicas, álcool em gel à 70%, luvas, toucas e álcool líquido. Além disso, foram instalados tapetes sanitizantes na sede e subseções, bem como dispensadores de álcool em gel, protetores de acrílico para as mesas e disponibilizado algumas faces *shields*.

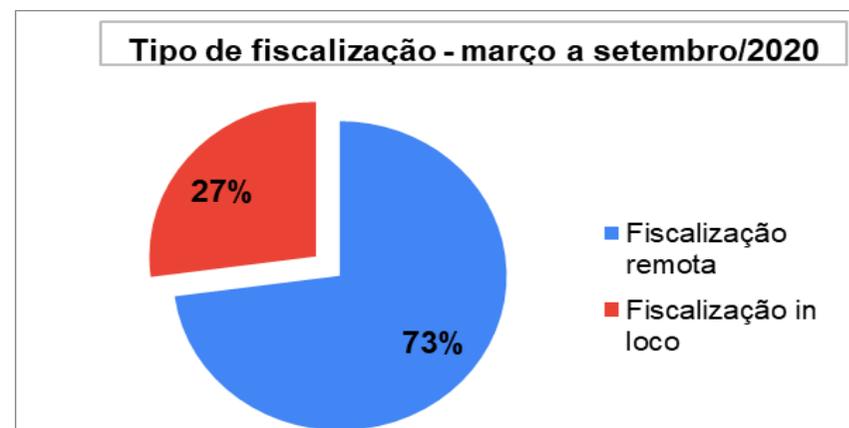
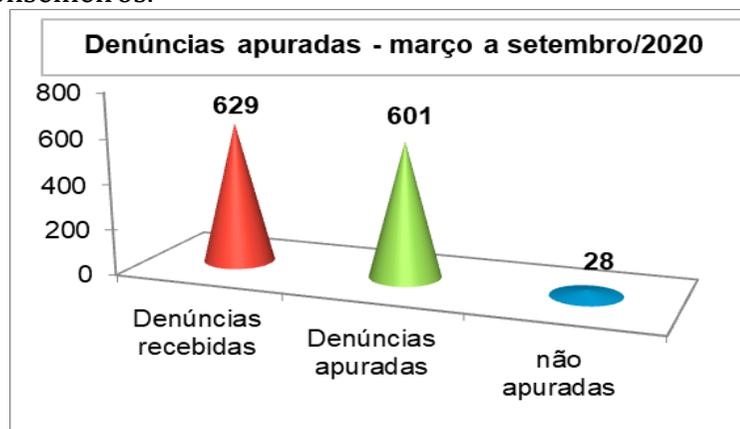
Insalubridade

Após sugestão do Cofen, o Coren-RJ solicitou um laudo da empresa responsável pela Medicina, Segurança do Trabalho e Saúde do Trabalhador sobre a insalubridade. Houve uma inspeção realizada por 02 enfermeiras fiscais com o engenheiro da empresa no Hospital de Campanha do Maracanã, em 02 de julho de 2020. O laudo apontou pelo pagamento de 40% de adicional de insalubridade aos fiscais expostos no exercício da atividade fiscal, até o término da pandemia de covid-19.

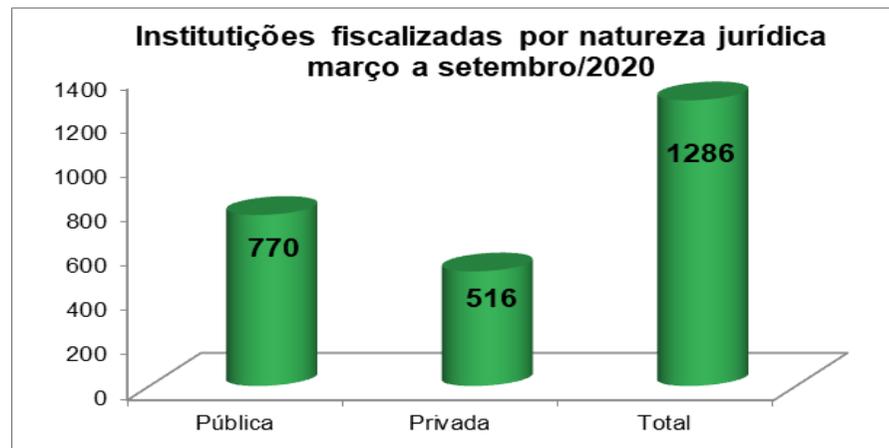
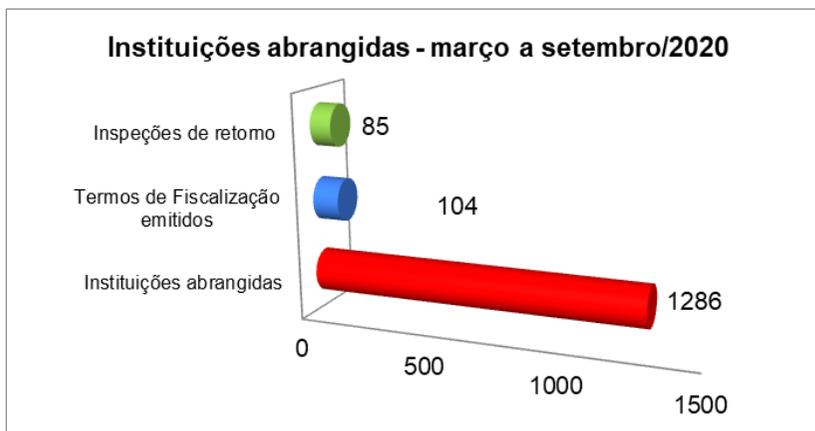
Resultados alcançados durante a pandemia de Covid-19

No dia 23 de março de 2020 foi emitido o Ofício Circular nº 0039/2020/GAB/PRES com a nova diretriz para atuação da fiscalização dos Conselhos Regionais de Enfermagem durante a pandemia do COVID-19. Tal documento passou por atualizações posteriores, como o Ofício Circular 0092/2020/GAB/PRES, datado de 19 de maio de 2020, contendo as diretrizes atualizadas em 13/05/2020 e seus anexos (formulário de levantamento situacional de riscos relacionados ao Covid-19 e Termo de Fiscalização COVID-19) para utilização nos Conselhos Regionais.

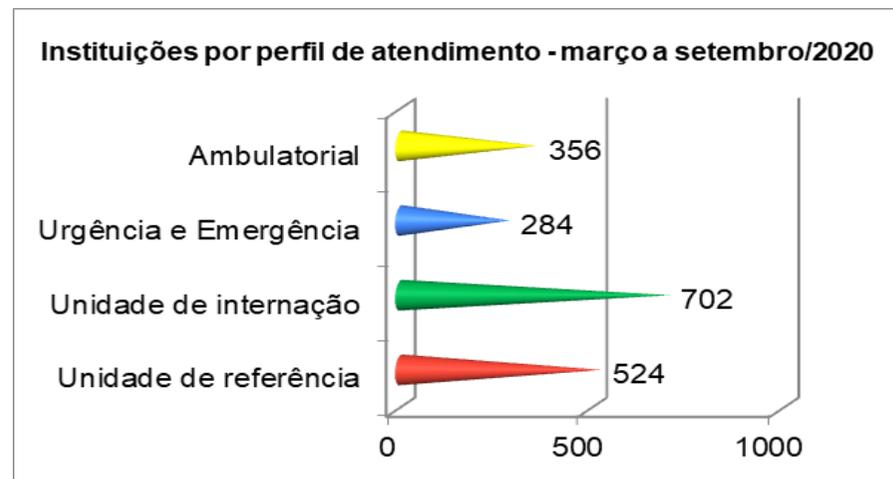
Foi realizado o mapeamento das denúncias recebidas sobre COVID-19 desde o dia 16 de março de 2020, diariamente, até 15 de setembro de 2020. Perfaz-se um total de 629 denúncias de instituições de saúde quanto à falta e/ou inadequação de EPI para o exercício seguro dos profissionais de enfermagem no estado do Rio de Janeiro. Destas, 601 (95,55%) foram apuradas, sendo 303 apuradas in loco pela Presidente da Autarquia, Enfermeiros Fiscais e Conselheiros.



No total foram abrangidas 1286 instituições com a aplicação do formulário de levantamento situacional de riscos relacionados à Covid-19, e com fiscalização de retorno em 85 instituições de saúde, para avaliar se houve melhorias no serviço prestado, tendo em vista o recebimento de novas denúncias. Ressalta-se que a contabilização dos retornos realizados durante a pandemia iniciou-se em setembro/2020.

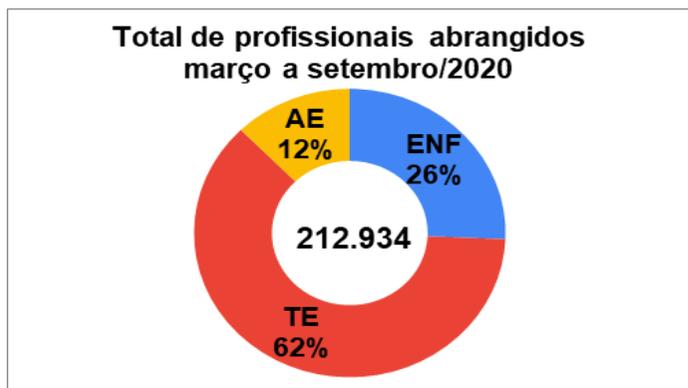
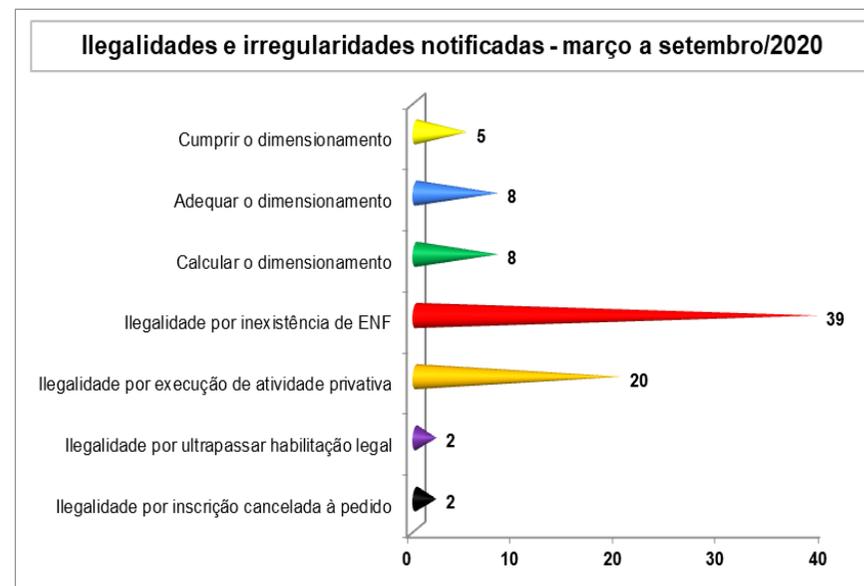


Em referência a natureza das instituições fiscalizadas, 770 foram públicas e 516 privadas. Do total de 1286 instituições fiscalizadas, 356 eram unidades ambulatoriais, 284 exclusivamente de urgência e emergência, 702 tinham unidades de internação e 524 são unidades de referência ao atendimento ao Covid-19.



Nas fiscalizações realizadas foram constatadas ilegalidades e irregularidades do exercício profissional da Enfermagem, como: 02 profissionais ilegais atuando com inscrição cancelada à pedido; 02 profissionais ilegais atuando com habilitação legal inferior à atividade exigida; 20 profissionais ilegais executando atividades privativas de enfermeiro; 39 instituições com inexistência de enfermeiro durante todo o período de funcionamento para supervisionar as atividades de profissionais de enfermagem de nível médio.

Houve, também, a notificação de 08 instituições para calcularem o dimensionamento, 08 para adequarem o dimensionamento e 05 para cumprirem o dimensionamento proposto pelo Parecer Normativo 002/2020 – Cofen.



Considerando os recursos humanos da Enfermagem lotados nas instituições, foram abrangidos 212.934 profissionais de enfermagem com os atos fiscalizatórios, sendo 54.704 (26%) enfermeiros, 132.001 (62%) técnicos de enfermagem e 26.229 (12%) auxiliares de enfermagem.

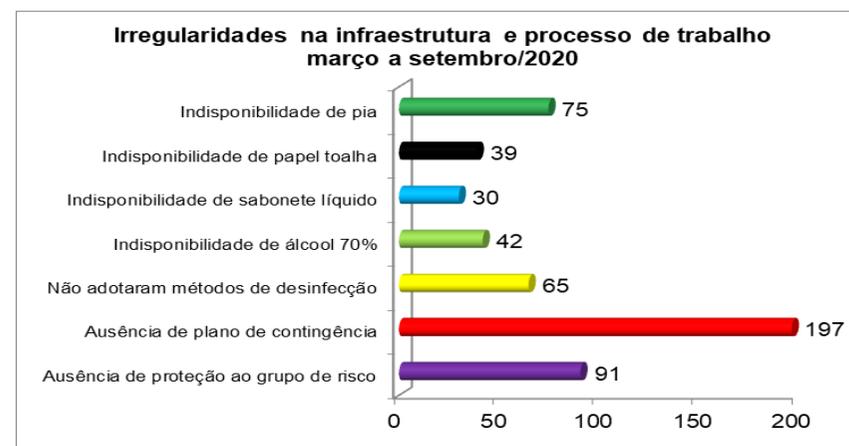
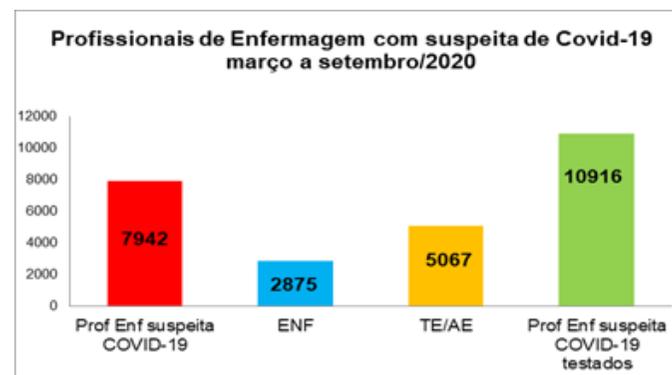
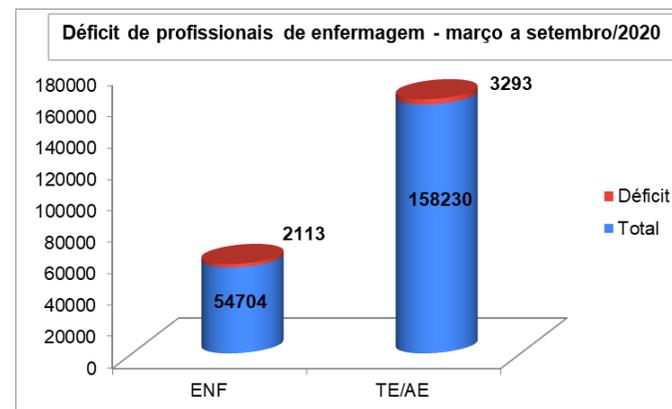
Constatou-se o déficit de 2.113 enfermeiros e 3.293 técnicos/auxiliares de enfermagem para atuação nos setores com atendimento Covid-19 nas instituições fiscalizadas. Do total de profissionais em atuação, identificou-se 7.942 profissionais afastados por suspeita ou confirmação de infecção por Covid-19, sendo 2.875 enfermeiros e 5.067 técnicos/auxiliares de enfermagem.

Destes, 10.916 profissionais foram testados para Covid-19. Constatado que desde o início da pandemia houve o aumento do quantitativo de profissionais testados, tendo em vista o desfecho das ações civis públicas com este objeto. Em maio/2020, somente 1.472 profissionais de enfermagem haviam sido testados e em setembro/2020 totalizou-se 10.916 profissionais testados.

Quanto ao plano de contingência para substituição dos profissionais de enfermagem afastados, 671 instituições não tinham, causando déficit na assistência direta aos pacientes. Cabe ressaltar que foi constatada a presença de 13 enfermeiros e 05 técnicos de enfermagem atuando como voluntários em algumas instituições.

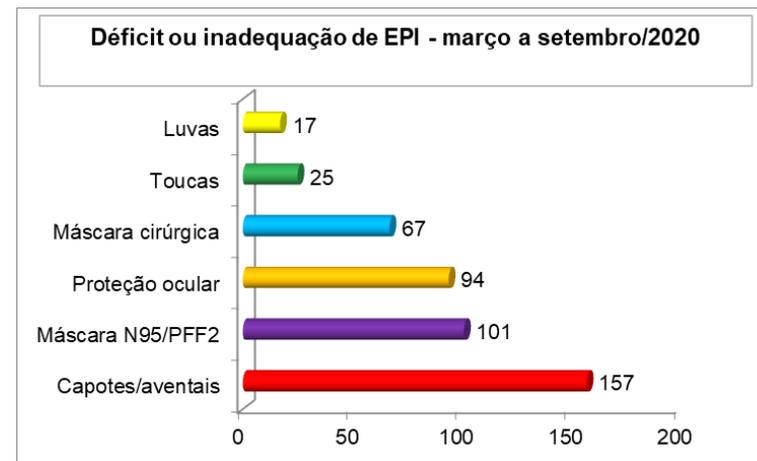
No que tange ao afastamento dos profissionais que se apresentam no grupo de risco para infecção por Covid-19, 91 instituições afirmaram que não implementaram medidas de proteção voltadas a estes profissionais, nem tampouco foram remanejados para outros setores de menor exposição ou disponibilizaram período de férias antecipadas ou afastamento por apresentação de laudo médico ou home office (trabalho remoto).

Constatou-se que 65 instituições não implementaram métodos de limpeza e desinfecção de rotina e 197 não implementaram plano de contingência em consonância com os padrões recomendados e diretrizes para o combate ao coronavírus. Em referência às inconformidades da infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, 75 tinham indisponibilidade pia, 39 não tinham papel toalha e 30 não tinham sabão líquido para lavagem das mãos; e 42 não tinham álcool a 70% disponíveis à equipe de saúde.



Quanto à disponibilidade de EPIs, 67 instituições não possuem máscaras cirúrgicas, 101 não possuem máscara N95/PPF2, 94 não possuem proteção ocular, 17 não possuem luvas, 157 não possuem capotes/aventais impermeáveis e 25 não possuem toucas.

O Coren-RJ distribuiu em caráter de doação do Cofen, máscaras PFF2 nas instituições que apresentaram déficit do referido EPI. Considerando o elevado quantitativo de instituições que apresentaram ausência e/ou inadequação de capotes/aventais, sugere-se a compra de capotes impermeáveis de gramatura 50 para doação, tendo em vista que atualmente é o EPI de maior necessidade no Estado.

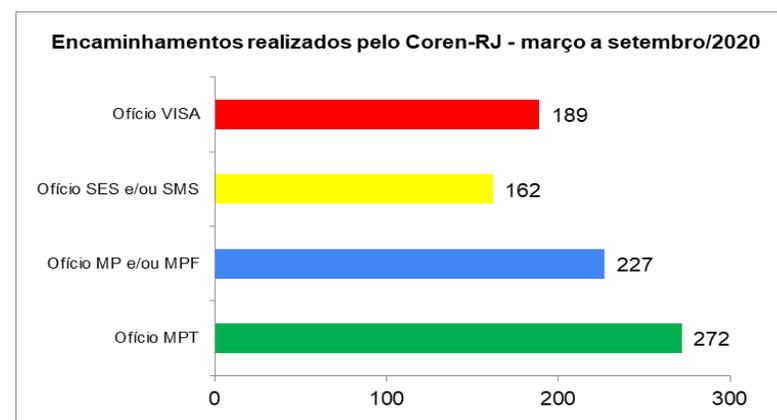


Como uma das medidas adotadas, o Conselho Regional de Enfermagem denunciou todas as irregularidades ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública do Estado, Defensoria Pública da União, Vigilância Sanitária, Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

Foram realizados os encaminhamentos de 227 instituições denunciadas ao Ministério Público Estadual ou Federal, 272 ao Ministério Público do Trabalho, 162 às Secretarias Estadual ou Municipais de Saúde e 189 às Autoridades Sanitárias.

Dando prosseguimento às ações, o Departamento de Fiscalização do Coren-RJ elaborou um estudo de projeção de leitos correlacionando com o quantitativo atual existente na rede pública e privada da Baixada Litorânea. O estudo foi enviado a 3ª Promotoria de Tutela Coletiva da Região dos Lagos, com o objetivo de comprovar tecnicamente o estado calamitoso que a região se encontrava.

Nesse período o Departamento de Fiscalização também analisou edital de chamamentos públicos de alguns municípios, identificou inconformidades e direcionou aos responsáveis pela publicação e aos órgãos de controle.



Ações Jurídicas

Durante a emergência de saúde nacional, com impacto internacional (pandemia), declarada pela Organização Mundial da Saúde e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, período em que muitos serviços públicos ficaram simplesmente paralisados, o Coren-RJ em virtude da natureza essencial de suas atividades permaneceu desempenhando ativamente suas responsabilidades frente à sociedade.

Daí surgiram inúmeros desafios, em especial a necessidade de compatibilizar as medidas de segurança do trabalhador e prevenção ao contágio/disseminação da COVID-19 (a exemplo do afastamento do grupo de risco, proibição de aglomeração, utilização de EPI, readequação de infraestrutura física e virtual, etc.) com a manutenção do funcionamento da máquina administrativa.

Neste cerne, destaca-se a fundamental importância do assessoramento jurídico dos gestores da autarquia no enfrentamento de uma série de riscos estratégicos e operacionais, como atrasos e interrupções do fornecimento de produtos e serviços, mudanças nas demandas da categoria profissional, aumento de custos, queda de receita, insuficiências logísticas, adequação às novas legislações, alterações de contratos administrativos, questões de saúde e segurança de colaboradores, força de

trabalho insuficiente, queda de produtividade, entre outros tantos desafios.

Enquanto principal resultado das atividades de consultoria jurídica extrai-se o êxito na manutenção das rotinas operacionais e atividades finalísticas do órgão em conformidade com as balizas legais e demais parâmetros normativos, bem como a adequação dos contratos administrativos e expedientes às determinações das autoridades de saúde.

No que tange a atuação judicial do Coren-RJ cumpre registrar que a Decisão Coren-RJ nº 703/2020 fixou a diretriz de “(...) assegurar o exercício profissional seguro e livre de riscos e danos ao trabalhador de enfermagem em conjunto com os Departamentos de Ética e Fiscalização.”, atuando junto aos demais órgãos de tutela coletiva “(...) para garantia da assistência de enfermagem segura e compatível com protocolos oficiais de manejo da pandemia.”.

Face ao direcionamento dado pelo Plenário, a Procuradoria Geral promoveu diversas ações judiciais e requereu ingresso em diversos feitos na condição de assistente litisconsorcial e *amicus curiae*, levando ao conhecimento do Poder Judiciário a realidade calamitosa consignada nos relatórios de fiscalização e exigindo providências imediatas para garantir as condições necessárias para o exercício da enfermagem.

Processo nº: 501749162.2020.4.02.5101

Autores: DPU e MPF

Amicus Curiae: COREN/RJ, CREMERJ, SATEMRJ, SINDENF E OUTROS

Réus: União Federal, Estado do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro, Fiocruz e Fiotec.

Objetivo: Instruir os autos com os relatórios de fiscalização, participar das audiências e acompanhar as inspeções judiciais com vistas a regularizar os serviços de enfermagem nos Hospitais e Institutos Federais por meio da imposição de comandos judiciais em face da União, Estado e Município do Rio de Janeiro para que sejam obrigados a contratar profissionais, disponibilizar EPI's, inaugurar leitos, adquirir insumos básicos, entre outras providências necessárias ao atendimento dos pacientes com infecção por COVID 19 e ao exercício regular da enfermagem.

Resultados: Implantação de monitoramento, em tempo real, da ocupação dos leitos hospitalares nos Hospitais Federais; cessão de leitos livres para a regulação unificada; implantação de cronograma de abertura de leitos; apresentação de relatórios de quantitativo de pessoal, insumos, EPI's, etc.

Processo nº: 5026536-90.2020.4.02.5101

Autor: COREN/RJ

Assistentes: SATENRJ e SINDENF

Réu: União Federal

Objetivo: Compelir a União Federal ao cumprimento do Ofício Circular COREN/RJ nº 001/2020-Presidência de 19 de março de 2020, do Parecer Técnico Fiscal nº 492.001/2020, das Recomendações Gerais do COFEN, do boletim epidemiológico nº 07 de 06 de abril de 2020 do Ministério da Saúde e das disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, promovendo-se o afastamento dos profissionais da enfermagem que compõem o grupo de risco da linha de frente no atendimento ao paciente infectado pela COVID-19.

Resultados: Deferida a tutela de urgência para determinar à União Federal que se abstenha de obrigar os profissionais de enfermagem, que compõem o grupo de risco, de prestarem seus serviços de forma presencial em contato direto com pessoas e/ou pacientes suspeitas ou com confirmação de diagnóstico de COVID 19.

Processo nº: 5026176-58.2020.4.02.5101/RJ

Autor: COREN/RJ

Réu: Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro

Objetivo: Compelir o Estado e o Município do Rio de Janeiro ao cumprimento do Ofício Circular COREN/RJ nº 001/2020-Presidência de 19 de março de 2020, do Parecer Técnico Fiscal nº 492.001/2020, das Recomendações Gerais do COFEN, do boletim epidemiológico nº 07 de 06 de abril de 2020 do Ministério da Saúde e das disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, promovendo-se o afastamento dos profissionais da enfermagem que compõem o grupo de risco da linha de frente no atendimento ao paciente infectado pela COVID-19.

Resultado: Deferida em parte a tutela vindicada para determinar que o Estado do Rio de Janeiro, em 24 horas, libere das atividades presenciais os servidores

públicos substituídos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, pertencentes ao grupo de risco - Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Imunodepressão; Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; e gestação -, sem qualquer prejuízo a seus direitos e benefícios decorrentes da relação funcional, devendo colocá-los em home office remunerado, férias ou licença, quando cabível.

Processo nº: 5026417-32.2020.4.02.5101

Autor: COREN/RJ

Réu: Município do Rio de Janeiro (Hospital Municipal Rocha Maia)

Objetivo: Compelir o Hospital demandado ao cumprimento das notificações exaradas pelo Departamento de Fiscalização do COREN/RJ, promovendo-se o regular dimensionamento das equipes de enfermagem; a implementação efetiva do Plano de Contingência para enfrentamento do COVID-19 com a definição do fluxo na porta de entrada (emergência); disponibilização de equipamentos de proteção individual; correção das irregularidades de alvenaria (paredes quebradas), elétrica (fiação exposta e caixa de força sem tampa) e de acondicionamento de materiais com a identificação adequada junto à Central de Material Esterilizado; providenciar refrigerador de medicamentos para a Enfermaria de Clínica Médica, de modo a evitar/impedir o acondicionamento de medicamentos na geladeira da copa dos funcionários; providenciar carrinho com materiais e medicamentos para atendimento de intercorrências e paradas cardiorrespiratórias; disponibilizar ambiente específico para descanso dos profissionais da enfermagem, provido de mobiliário adequado e com área útil

compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço; implementar protocolo de limpeza hospitalar e promover a capacitação e dimensionamento adequado da equipe de limpeza, em especial para a desinfecção de ambientes potencialmente contaminados; e promover o afastamento das atividades laborais de todos os Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem que estejam no grupo de risco.

Resultado: Determinação judicial para que o Município comprove documentalmente as providências adotadas para a contratação, ainda que emergencial, de profissionais de enfermagem para atendimento à demanda extraordinária de pacientes em razão da pandemia; comprovar o cumprimento das medidas relacionadas aos demais pedidos do COREN/RJ; e comprovar o quantitativo de cada item de equipamento de proteção individual entregue ao Hospital Municipal Rocha Maia.

Processo nº: 0100346-94.2020.5.01.0004

Autor: SATEM/RJ

Amicus Curiae: COREN/RJ

Réu: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Objetivo: Promover o afastamento das atividades laborativas dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem que compõem o grupo de risco nas unidades de saúde geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Resultado: Deferido o pedido de antecipação de tutela para liberar do comparecimento presencial ao trabalho os empregados com mais de 60 anos ou que pertençam ao grupo de risco da doença, ou seja, asmáticos, hipertensos, diabéticos e portadores de outras doenças respiratórias, gestantes hipertensos, cardíacos e que tenham doença auto-imune, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, sem prejuízo da remuneração.

Processo nº: 0100294-80.2020.5.01.0010

Autor: SATEM/RJ

Assistente: COREN/RJ

Réu: Associação Congregação de Santa Catarina

Objetivo: Obrigar o Hospital a realizar a testagem dos trabalhadores da linha de frente do atendimento ao paciente com a COVID-19, fornecimento regular de EPI's e promover o afastamento dos profissionais do grupo de risco.

grupo de risco; determinar que sejam aceitos atestados médicos enviados por e-mail para o departamento de pessoal do empregador, dispensando a presença física daqueles que foram diagnosticados com COVID-19; que sejam fornecidos óculos de proteção ou protetor facial, conforme Nota Técnica nº 04/2020 da ANVISA.

Resultado: Sentença procedente em parte para afastar os trabalhadores que apresentam sintomas da doença COVID-19, bem como aqueles que integrem

Processo nº: 0100920-32.2020.5.01.0000

Autor: SATEM/RJ

Assistente: COREN/RJ

Réu: Cruz Vermelha Brasileira Filial do Rio Grande do Sul

Objetivo: Promover o afastamento das atividades laborativas dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem que o grupo de risco nas unidades de saúde geridas pela Organização Social Cruz Vermelha do Rio Grande do Sul.

Resultado: Deferida liminar para liberar os trabalhadores integrantes dos grupos de risco (idosos com 60 anos de idade ou mais, gestantes, pessoas com

doenças respiratórias, cardiopatias, diabéticos, hipertensos e portadores de outras afecções do sistema imunológico) e trabalhadores com sintomas de gripe, sem prejuízo da remuneração, no prazo de 24 horas da ciência de tal decisão. Tais trabalhadores deverão ser colocados em "home office", férias ou apenas licença remunerada, sob pena de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento da ordem.

Processo nº: 0100323-83.2020.5.01.0058

Autor: SATEM/RJ

Assistente: COREN/RJ

Réu: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro/SA

Objetivo: Promover o afastamento das atividades laborativas dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem que o grupo de risco nas unidades de saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro/SA.

Resultado: Deferida a tutela para a liberação dos trabalhadores, auxiliares e técnicos de enfermagem do município do Rio de Janeiro, que façam parte do grupo de risco para contaminação pela COVID-19, mantendo-se o pagamento do salário base e as demais vantagens fixadas em norma coletiva, excetuando-se o pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores do grupo de risco que forem deixados em casa, sem qualquer atividade laborativa, mantendo-se o pagamento aos demais, até o término do período denominado "quarentena".

Processo nº: 5001617-16.2020.4.02.5108/RJ

Autor: COREN/RJ

Réu: Município de Cabo Frio (Hospital Municipal São José Operário/Hospital Central de Emergência)

Objetivo: Disponibilizar bebedouro com água potável no posto de enfermagem e no local de descanso da enfermagem; Providenciar o abastecimento dos dispositivos de papel toalha, álcool gel e sabão líquido de toda a unidade hospitalar, e comprovar a existência de estoque em quantidade suficiente para a realização do reabastecimento; Promover o conserto/troca dos dispensadores de sabão líquido avariados na unidade; Instalar dispositivos de álcool à 70% nos corredores ao longo das enfermarias para a higienização das mãos; Instalar pia para lavagem das mãos (com acionamento por pedal) no local da paramentação/desparamentação; Corrigir a instalação elétrica na área onde são

realizadas as prescrições e anotações de enfermagem; Disponibilizar os equipamentos de proteção individual, em qualidade adequada à garantia de segurança dos profissionais de enfermagem; Afastar do atendimento ao paciente suspeito ou contaminado pela COVID-19 todos os Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de enfermagem que estejam no grupo de risco; promover a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, de modo a garantir seu regular funcionamento e a correta drenagem da água produzida pelo aparelho, o que deverá ser comprovado por meio da ordem do serviço e da nota fiscal do serviço realizado, bem como de registro fotográfico; Designar

Enfermeiro Responsável Técnico pelos serviços de enfermagem; Elaborar e disponibilizar o Plano Municipal de Contingência ao Novo Coronavírus, contemplando as ações mínimas indicadas no Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus do Ministério da Saúde (ano 2020), nos Planos de Contingência Nacional e Estadual; Promover o treinamento dos profissionais da enfermagem quanto aos protocolos de manejo clínico da doença; Promover o redimensionamento da equipe de enfermagem e a reposição dos profissionais afastados suspeitos/confirmados com a COVID-19 e do grupo de risco; Implementar/atualizar protocolo de testagem, afastamento e retorno dos profissionais da enfermagem com suspeita de Síndrome Gripal; Abster-se de manter estes pacientes por tempo além do necessário, sem a devida regulação para os leitos clínicos e de terapia intensiva; Substituir o mobiliário das áreas assistências que se encontram rasgados e com as espumas expostas que inviabilizam a higienização e favorecem o contágio de doenças; Disponibilizar ambiente específico para descanso dos profissionais da enfermagem; Implementar protocolo de limpeza hospitalar e promover a capacitação e dimensionamento adequado da equipe de limpeza, etc.

Resultado: Expedida ordem para que o Município comprove documentalmente a realização do treinamento dos profissionais da enfermagem, minimamente, quanto aos protocolos de manejo clínico da doença, do uso adequado e consciente de equipamentos de proteção individual e dos fluxos de regulação de pacientes suspeitos/confirmados da COVID-19; Promover o redimensionamento da equipe de enfermagem e a reposição dos profissionais afastados suspeitos/confirmados com a COVID-19 e do grupo de risco, informando nos autos as providências adotadas neste sentido; Implementar/atualizar protocolo de testagem, afastamento e retorno dos profissionais da enfermagem com suspeita de Síndrome Gripal; Dispor de Equipamentos de Proteção Individual em quantidade suficiente para garantir a proteção dos profissionais na assistência ao paciente com a COVID-19, bem como implementar sistema efetivo de controle de estoque de forma a evitar o desabastecimento, considerando o quantitativo de profissionais, o tempo de uso do equipamento, o histórico de uso diário, entre outros parâmetros; Implementar protocolo de limpeza hospitalar e promover a capacitação e dimensionamento adequado da equipe de limpeza, bem como fornecer equipamento e insumos adequados e suficientes, em especial para a desinfecção dos ambientes potencialmente contaminados pela Covid-19."

Processo nº: 0100340-56.2020.5.01.0079, 0100378-72.2020.5.01.0013m 0100370-10.2020.5.01.0009 e 0100382-50.2020.5.01.0065.

Autor: Ministério Público do Trabalho

Assistente: COREN/RJ

Réu: Município do Rio de Janeiro (Hospitais Municipais Lourenço Jorge, Miguel Couto, Salgado Filho, Souza Aguiar, Evandro Freire, Rocha Faria, Albert Schweitzer e Pedro II)

Objetivo: Promover a regularização dos serviços de saúde dos 8 (oito) Hospitais de Urgência e Emergência do Município do Rio de Janeiro e fornecer as condições necessárias e suficientes para que os trabalhadores da saúde possam desempenhar suas atividades.

Resultado: Formulado acordo homologado em juízo no qual o Município se obriga a: desenvolver plano de contingência para cada uma das unidades hospitalares; submeter os profissionais de saúde à testagem; realizar treinamento e capacitação profissional; fornecer equipamento de proteção individual; monitorar a saúde física e mental dos trabalhadores; providenciar acondicionamento adequado para o manejo dos corpos; promover o afastamento dos profissionais da enfermagem do grupos de risco; adotar medidas tendentes a complementação da mão de obra.

Autor: Ministério Público do Trabalho

Assistente: COREN/RJ

Réu: IABAS, Estado do Rio de Janeiro e União Federal (Hospital de Campanha do Maracanã)

Objetivo: Saneamento das irregularidades descritas nos relatórios dos conselhos de fiscalização profissional (CREMERJ e COREN-RJ) que confirmam a existência uma série de irregularidades, a exemplo do racionamento de água (5 copos de 200ml por plantão de 12 horas), a situação da área de descanso, na qual os enfermeiros repousam em colchonetes dispostos diretamente sobre o chão, ausência de testagem regular, subdimensionamento de profissionais da saúde, etc.

Resultado: Decisão liminar para fornecer a quantidade de testes necessários do tipo PCR, com resultado confiável em 48 horas (e não o rápido com baixo índice de confiabilidade) para testagem ampla e irrestrita quinzenal para contaminação pelo novo coronavírus, COVID-19, dos trabalhadores, sejam eles servidores, prestadores de serviços de saúde, dentre eles médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, residentes e terceirizados, do Hospital de Campanha do Maracanã; Complementar a mão de obra necessária para completar o quantitativo necessário de pessoal, de acordo com o perfil assistencial do Hospital.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

Gestão Orçamentária e Financeira

Departamento Financeiro

Responsável:

Normeli Fernandes

Gestão Patrimonial e Infraestrutura

Departamento de Gestão

Responsável:

Daniele Ribeiro Silva dos Santos (jan/20 – nov/20)

Gestão de Custos

Controladoria Geral

Responsável:

Carine Braga Rocha

Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas

Responsável:

Sylvia Monteiro Ferreira

Gestão da Tecnologia da Informação

Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação

Responsável:

Aline Macedo Arza Lobo

Sustentabilidade Ambiental

Departamento de Gestão

Responsável:

Daniele Ribeiro Silva dos Santos (jan/20 – nov/20)

Gestão de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Contratos

Responsáveis:

Diego Emanuel da Silva Pereira
Heloise Gonçalves Lopes Ribeiro

Relacionamento com a Sociedade

Assessoria de Comunicação

Responsável:

Tania Athayde

Gestão orçamentária e financeira

O Departamento Financeiro é o responsável por administrar os recursos e analisar a situação financeira desta Autarquia Federal, com base em diversas ferramentas de controle, e por auxiliar no processo de tomada de decisão da Diretoria do Coren-RJ, conforme a legislação em vigor, como a Lei nº 4.320/64 – Lei do Orçamento e também de acordo com as Decisões e Resoluções Cofen vigentes.

É rotina do departamento acompanhar e avaliar os processos administrativos e financeiros de modo célere e objetivo, zelando pela sua consistência nas realizações dos empenhos e pagamentos, proporcionando assim, a segurança do controle financeiro da autarquia.

Perfil do gasto

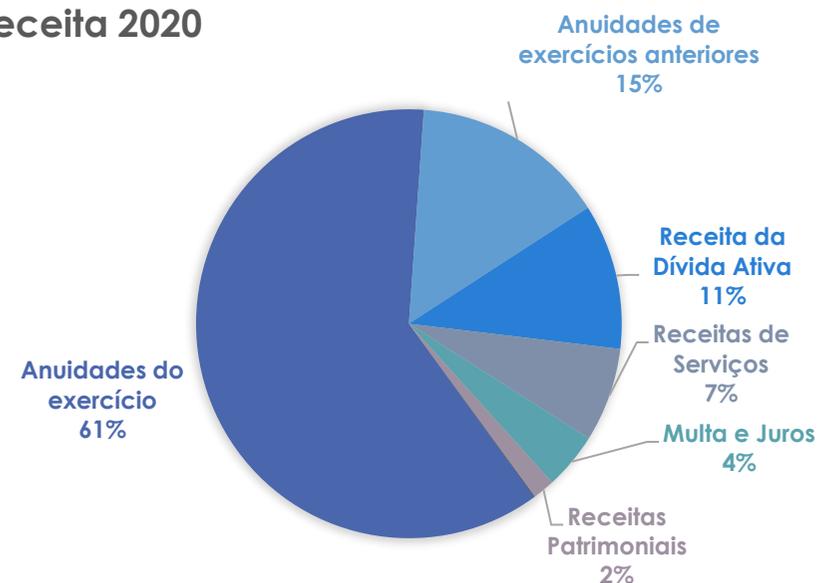
Receitas

No exercício de 2020 a arrecadação total do Coren-RJ foi de R\$44.477.969,55, com uma redução de 1,16% da arrecadação prevista de R\$45.000.000,00. Entretanto, houve um aumento nos valores arrecadados se comparado com o ano de 2019 de 0,73%.

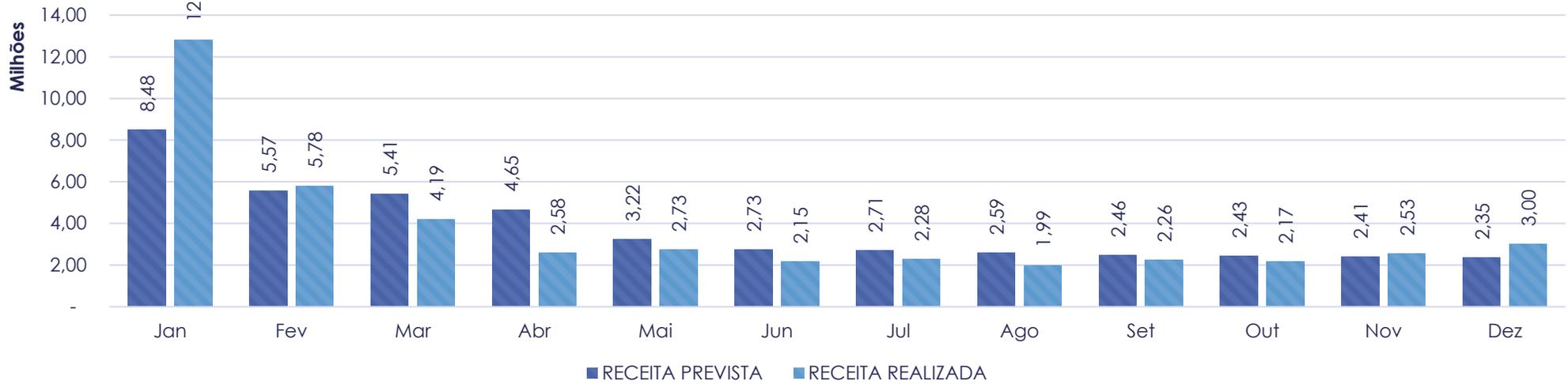
A arrecadação foi contabilizada através dos valores creditados na conta de nº 33042-6, mantida na agência de nº 1769 do Banco do Brasil e da conta nº 00030-2 mantida na agência de nº 4775 da Caixa Econômica Federal. Destacamos que se tratam de contas compartilhadas (Coren/Cofen) para fins de repasse automático na importância de 25% do total arrecadado.

Destaca-se também que o não atingimento das receitas previstas para o ano de 2020, foi em grande parte decorrente da prorrogação do vencimento das anuidades para 28/09/2020, (Resolução Cofen nº 632/2020 e Resolução Cofen nº 643/2020) o que reduziu os valores de juros e multas recebidos no exercício.

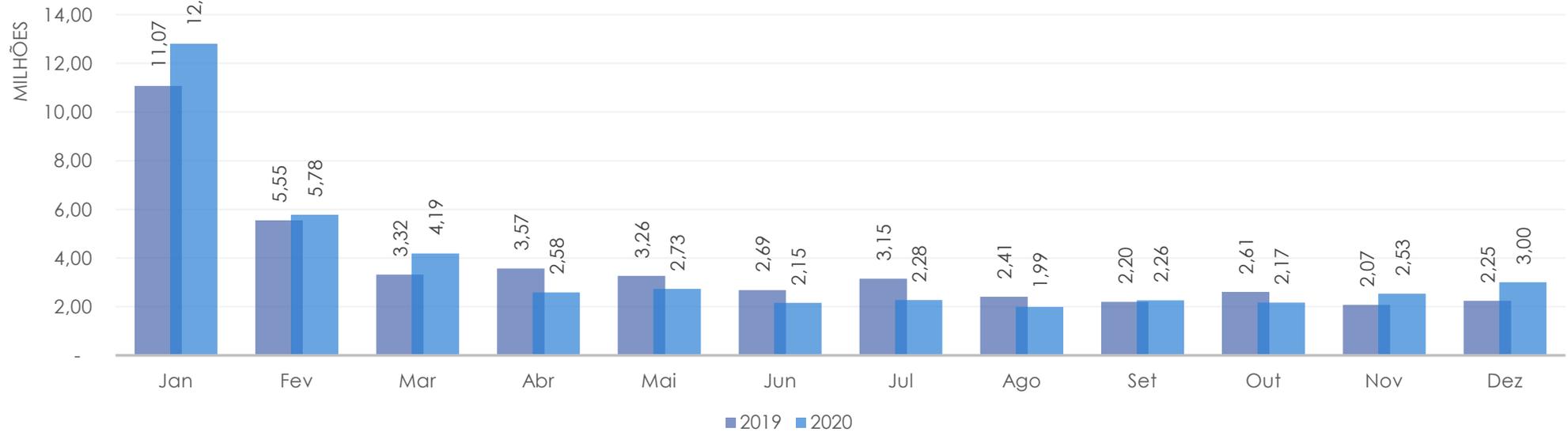
Receita 2020



Receita prevista x Receita realizada



Receita 2019 x 2020

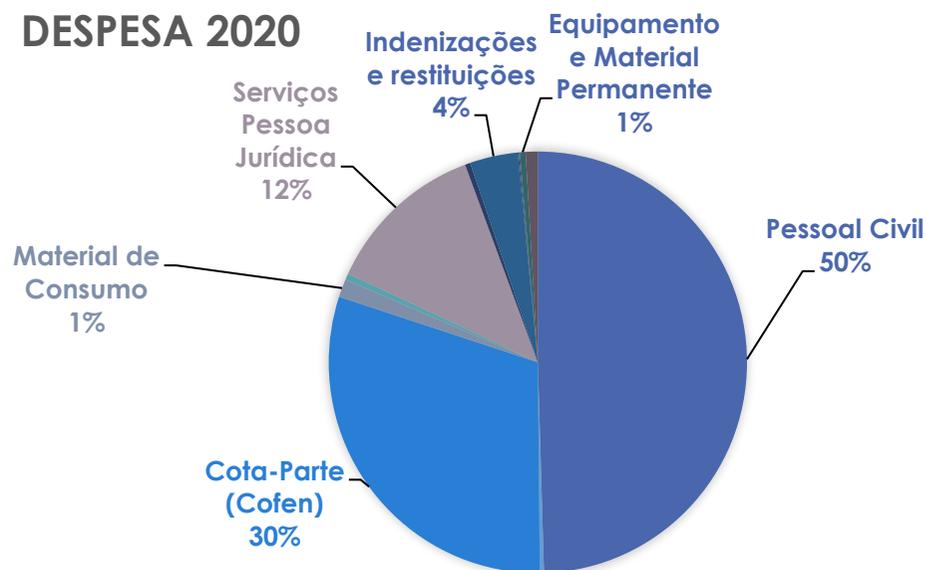


Despesas

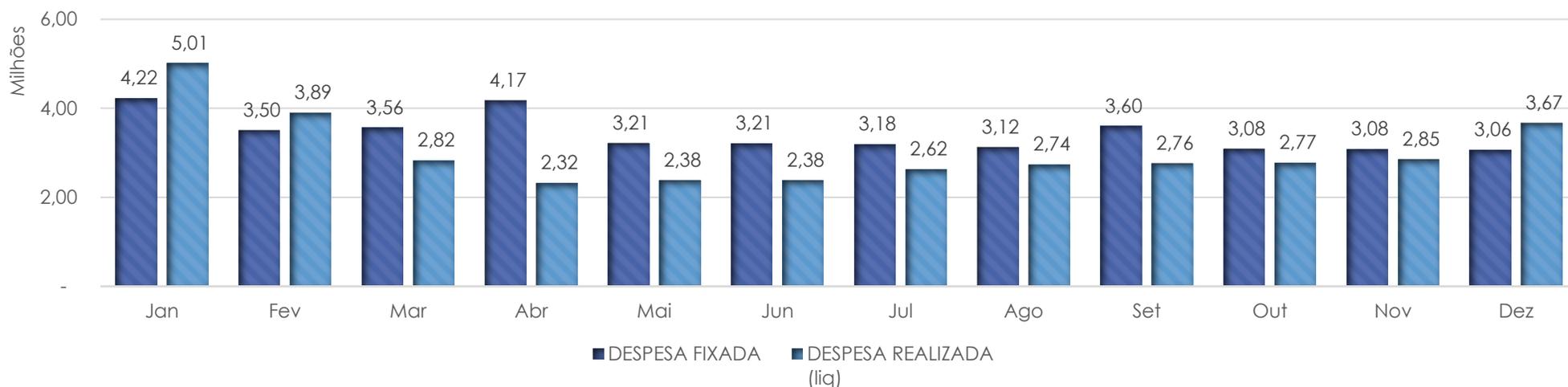
A despesa realizada no ano de 2020 totalizou R\$36.206.851,10 (despesas liquidadas), correspondente a 80,46% do valor orçado para o exercício, que foi de R\$45.000.000,00.

Foi apurado como transferência corrente (despesa de cota parte) o valor de R\$ 10.927.341,08 totalmente repassada ao Cofen, em forma de compartilhamento automático, sendo que o valor de R\$ R\$34.947,47 referente a depósitos judiciais foi repassado ao Cofen via depósito bancário. A despesa com cota parte foi equivalente a 30,18% das despesas totais deste Regional, realizadas no exercício.

DESPESA 2020



Despesa fixada x Despesa realizada



Resultado Orçamentário

O Regional encerrou o exercício com Superávit Orçamentário de R\$ 8.271.118,45 se comparada a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada Liquidada.

Resultado Financeiro

O lastro financeiro apurado no exercício de 2020 (ativo financeiro menos o passivo financeiro) monta em R\$27.719.231,07. Ressaltamos as provisões realizadas referentes as férias dos funcionários e respectivos encargos sociais, conforme preceitua a nova redação das normas

contábeis, bem como, a obrigação de liquidação de parte do empréstimo contraído junto ao Cofen.

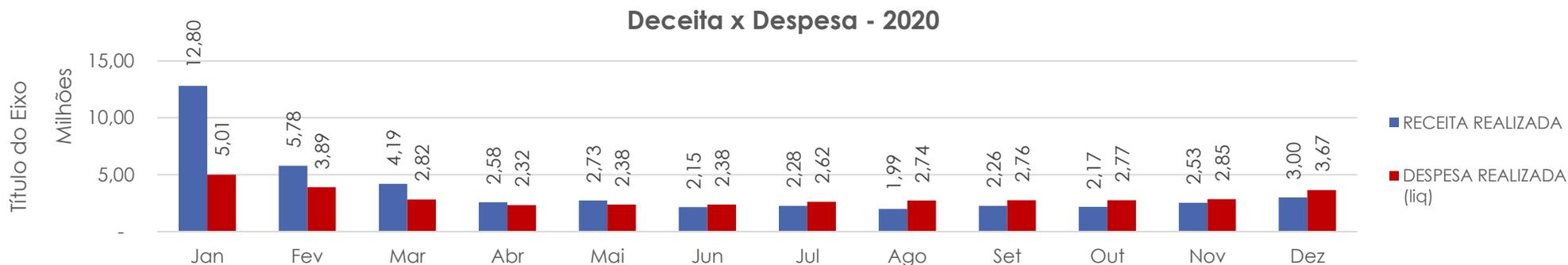
O Regional encerra o exercício de 2020 com disponibilidade imediata no montante de R\$32.213.476,60.

Alterações significativas ocorridas no exercício

Para consolidação dos saldos foram consideradas todas as entradas e saídas financeiras do exercício 2020, onde se verifica que ocorreu Superávit no final dos 5 primeiros meses do exercício. Isto se deve à arrecadação da anuidade do exercício que permitiu o pagamento da anuidade parcelada em 5 vezes. A partir de janeiro 2020, ou em cota única com desconto de 10% e 5% nos meses de janeiro/2020 e fevereiro/2020, respectivamente.

Os melhores resultados de arrecadação foram obtidos de janeiro a março, tendo em vista a possibilidade do pagamento da anuidade em cota única com 10% de desconto em janeiro e 5% de desconto no mês de fevereiro. Apesar da pandemia da Covid 19, houve um aumento da receita de 1% (R\$321.233,15) em comparação ao exercício financeiro de 2019, o que possivelmente se deu em virtude das convocações emergenciais dos profissionais atuarem na linha de frente do combate ao Coronavírus.

Por fim considerando as entradas e saídas financeiras no exercício 2020, o COREN/RJ, encerrou o exercício de 2020 com Superávit de R\$ 8.271.118,45. Se considerados os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados do exercício 2020, no valor total de R\$1.658.810,30, o Superávit apurado para o exercício 2020 foi de R\$6.750.616,24.



Origem das Receitas	2019	2020
Contribuições anuidade de pessoas físicas	32.280.931,98	33.572.223,96
Contribuições anuidade de pessoas jurídicas	190.982,36	187.081,18
Receitas de valores mobiliários	1.232.624,48	747.076,26
Receitas de serviços	3.130.095,27	3.155.533,18
Multas, juros e correções sobre anuidade	3.911.674,38	1.904.365,91
Receitas da dívida ativa	3.323.337,45	4.884.085,03
Receitas diversas	87.090,48	27.604,03
Total	44.156.736,40	44.477.969,55

Previsão e Arrecadação por Natureza da Receita	Previsto	Arrecadado
Contribuições anuidade de pessoas físicas	33.632.550,00	33.572.223,96
Contribuições anuidade de pessoas jurídicas	240.200,00	187.081,18
Receitas de valores mobiliários	1.450.000,00	747.076,26
Receitas de serviços	3.258.450,00	3.155.533,18
Multas, juros e correções sobre anuidade	1.970.800,00	1.904.365,91
Receitas da dívida ativa	4.415.000,00	4.884.085,03
Receitas diversas	33.000,00	27.604,03
Total	45.000.000,00	44.477.969,55

Partilha das Receitas Arrecadadas	2019	2020
Receita Total Arrecadada	44.156.736,40	44.477.969,55
Receita Total Compartilhada	42.843.838,96	43.703.289,26
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	10.709.192,66	10.927.341,08

Previsão e Execução da Despesa			
Categoria econômica	AUTORIZADA	EXECUTADA	VARIAÇÃO %
Despesa corrente	39.339.000,00	35.677.319,90	-9,3%
Pessoal civil	19.597.100,00	17.933.802,30	-8,5%
Sentenças e Custas Judiciais	215.100,00	115.926,07	-46,1%
Transferências intragovernamentais	9.879.250,00	10.927.341,08	10,6%
Material de Consumo	457.000,00	503.824,04	10,2%
Passagens e Despesas com Locomoção	722.500,00	175.115,01	-75,8%
Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	6.937.350,00	4.503.871,03	-35,1%
Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física	225.000,00	145.166,65	-35,5%
Indenizações e restituições	1.240.000,00	1.342.329,83	8,3%
Obrigações Tributárias e Contributivas	65.700,00	29.943,89	-54,4%
Despesa capital	1.661.000,00	529.531,20	-68,1%
Obras e Instalações	200.000,00	30.349,20	-84,8%
Equipamento e Material Permanente	861.000,00	159.182,00	-81,5%
Inversões financeiras	600.000,00	340.000,00	-43,3%
Reserva de contingência	4.000.000,00	0,00	-100,0%
Total R\$	45.000.000,00	36.206.851,10	-19,5%

Principais desafios e ações futuras:

A redução da inadimplência continua sendo um dos principais desafios do Departamento Financeiro, juntamente com o Setor de Dívida Ativa com as execuções fiscais.

- Estimular o Programa de Conciliação de débitos (parcelamento com desconto e cota única);

- Efetuar Recobrança por canais alternativos como SMS e *Whatsapp*;
- Implementar processos virtuais.

Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização

Não há previsão legal da aplicabilidade de multas à pessoas jurídicas na Lei de criação dos Conselhos de Enfermagem, Lei nº 5905/73. Entretanto, alguns processos que geram ações judiciais preveem multas quando as sentenças não são cumpridas, mas estes pagamentos são direcionados à fundos que não geram receita ao Conselho. Ao mesmo tempo, na mesma Lei nº 5905/73, art. 18, inciso 2, há a previsão de aplicação de multa à pessoa física, após julgamento de processo ético. Muitos destes processos são originados à partir de atos fiscalizatórios, quando são colhidas provas materiais de infrações cometidas pelos profissionais.

Renúncia de receitas

O Demonstrativo de Evolução de Receita (PAD nº 932/2020 – Anuidades 2020), comprova que a isenção da cobrança da anuidade 2020, da inscrição de menor nível de formação para o profissional inscrito em mais de uma categoria, não impactou negativamente a receita do Coren-RJ, pelo contrário constatamos uma evolução crescente na receita, portanto não afetando as metas previstas no cronograma de receitas e despesas.

Demonstrativo da Evolução da Receita				
2016	2017	2018	2019	2020
33.866.576,16	37.042.266,76	39.290.570,77	44.156.736,40	44.477.969,55

Gestão de Pessoas

O Coren-RJ observa o conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referendadas pelo Governo Federal e pelo Cofen para assegurar a conformidade dos seus atos relacionados ao seu quadro funcional.

O Departamento de Gestão de Pessoas é a unidade responsável por apoiar tecnicamente as decisões da Diretoria e Plenário do COREN-RJ relacionadas aos seus funcionários, com práticas de gerenciamento, planejamento, avaliação e recompensa, no intuito de promover um ambiente profissional

positivo na organização e contribuir para a melhoria do desempenho individual dos funcionários e, conseqüentemente, organizacional.

Ademais, o Departamento vem trabalhando na criação de mecanismos para manter a qualidade de vida no trabalho, bem como promovendo as adequações necessárias relativas ao quadro de pessoal, a fim de facilitar a Gestão de Pessoas, propiciar um ambiente de trabalho mais harmônico e manter a continuidade do trabalho, especialmente nesse período de Pandemia em que implementamos mudanças em um curto espaço de tempo

Legislação Aplicada

As legislações mais utilizadas são a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), o Acordo Coletivo 2019/2020, Resolução Cofen nº425/2012, Resolução Cofen nº561/2017 e Resolução Cofen nº 566/2018.

Apontamentos dos Órgãos de Controle

Em setembro de 2020 houve a readmissão de enfermeira fiscal para subseção de Cabo Frio, após deliberação do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

Indicadores de Conformidade

Os indicadores de conformidade são pautados pelo cumprimento da legislação trabalhista, minimizando assim os passivos relacionados ao não cumprimento das obrigações patronais e da legislação vigente, a saber:

- Acompanhamento rigoroso das movimentações mensais relativas a Folha de Pagamento;
- Recolhimento de INSS dos empregados e repasse das informações através da SEFIP;
- Recolhimento do FGTS dos empregados e repasse dos valores e informações;
- Recolhimento de impostos e repasse à RFB mensal, bem como declaração de ajuste anual;
- Envio de CAGED mensal;
- Envio da RAIS anual;
- Acompanhamento de concessões de licenças médicas e benefícios;
- Acompanhamento e controle de frequência;
- Acompanhamento da legislação trabalhista no âmbito do Coren-RJ

Na área de Gestão de Pessoas, atendemos 11 solicitações realizadas na Ouvidoria e no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Avaliação da força de trabalho

Os dados apresentados nesta sessão consideram a posição do quadro de pessoal no dia 31/12/2020.

Distribuição por faixa salarial

Faixas Salariais			Quantidade de Empregados
R\$ 1.748,01	a	R\$ 2.914,15	59
R\$ 2.914,16	a	R\$ 4.861,14	39
R\$ 4.861,15	a	R\$ 7.660,76	36
R\$ 7.660,77	a	R\$ 10.442,70	22
R\$ 10.442,71	a	R\$ 16.409,98	1

Distribuição dos servidores por faixa etária

Faixa etária	Efetivos	Comissionados
de 0 a 18 anos	0	0
de 19 a 29 anos	3	7
de 30 a 39 anos	41	11
de 40 a 49 anos	37	6
de 50 a 59 anos	23	8
acima de 60	16	5

Distribuição dos servidores por deficiência

Não existe no quadro de empregados do COREN-RJ, portadores de necessidades especiais.

Distribuição dos servidores por gênero

	Feminino	Masculino
Efetivos	82	38
Comissionados	17	20

Distribuição dos servidores por etnia

Raça/Cor:	Branca	Preta	Parda	Indígena
Efetivos	68	12	38	2
Comissionados	12	8	17	0

Distribuição dos servidores por situação funcional

Efetivos	Comissionado	Estagiários
120	37*	12

*O quantitativo de cargos comissionados está de acordo com o percentual previsto na Resolução do COFEN nº566/2018 que prevê a criação de até 40% de cargos comissionados sobre o percentual de funcionários efetivos.

Distribuição dos servidores por carreira

Não há no Coren-RJ Plano de Cargos, carreira e remuneração estabelecido. No entanto, o assunto é objeto de estudo no Processo Administrativo nº 1112/2020.

Os empregados são divididos em três grupos: contrato por prazo indeterminado, empregados concursados celetistas e assessores.

Contrato por Prazo Indeterminado: empregados admitidos sem concurso público, mas que possuem estabilidade por lei;
Empregados Concursados Celetistas: Empregados admitidos no último Concurso Público realizado em 2010;
Assessores: Cargos Comissionados de Livre Nomeação e Livre Exoneração.

Contratos por Prazo Indeterminado	Quantidade
Aux. Serviços Gerais	1
Aux. Manutenção	1
Fiscal II	1
Motorista	4
Secretária	1
Secretária I	1
Agente Administrativo I	8
Agente Administrativo II	1
Agente Administrativo Pleno	18
Técnico Administrativo	4
Total	40

Concursados Celetistas	Quantidade
Advogados	3
Agente Administrativo	32
Analista de Sistemas	4
Arquivista	1
Assessor Técnico de RH	1
Enfermeiro Fiscal	34
Mensageiro	1
Recepcionista	2
Secretaria Bilingue	1
Total	79

Cargos Comissionados (Assessores)	Quantidade
Assessor Técnico Nível VI	17
Assessor Técnico Nível V	3
Assessor Técnico Nível IV	9
Assessor Técnico Nível III	5
Assessor Técnico Nível II	0
Assessor Técnico Nível I	3
Assessor Jurídico	0
Procurador Geral	0
Total	37
Obs: Considerados apenas cargos ocupados por profissionais comissionados.	

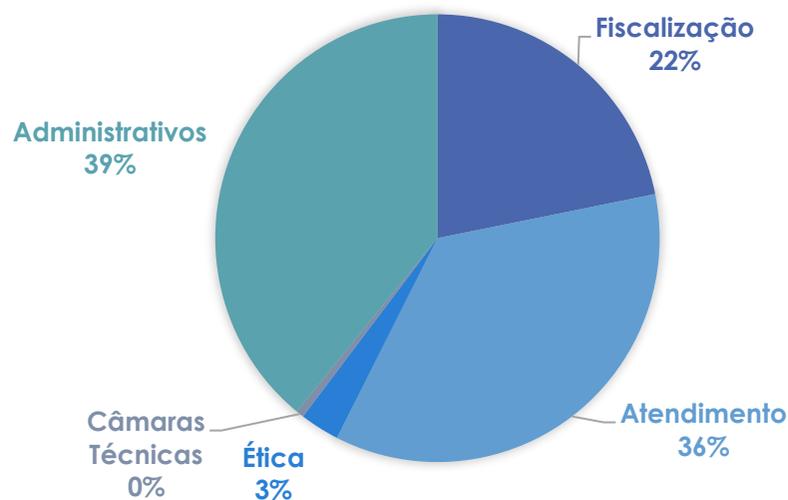
Distribuição dos servidores por área de trabalho

Unidade	Empregados	Estagiários
Secretaria Executiva	2	-
Assessoria de Secretaria e Plenário	5	-
Assessoria de Comunicação	1	-
CPL	2	-
Ouvidoria	1	-
Procuradoria	4	1
Procuradoria Adjunta Contencioso e Trabalhista	1	-
Procuradoria Adjunta Dívida Ativa	2	5
Controladoria Geral	2	-
Setor de Contabilidade	1	-
Setor de Controle Interno	1	-
Tesouraria	0	1
Departamento Financeiro	2	2
Setor de Orçamento e Empenho	1	-
Setor de Diárias, Verbas de Representação e Jeton	2	-
Setor de Controle de Receita	1	-
Setor de Contas a Pagar	1	-
Departamento de Fiscalização	33	1
Coordenação de Fiscalização	0	-
Setor administrativo e Contencioso de Fiscalização	4	-

Unidade	Empregados	Estagiários
Departamento de Atendimento Registro e Cadastro	1	-
Setor de Atendimento Sede	29	-
Setor de Registro e Cadastro	7	-
Setor de Registro de Profissionais	1	-
Setor de CRT	2	-
Setor de Atendimento Subseções	22	-
Departamento de Ética	5	-
Câmaras Técnicas	1	-
Departamento de Gestão	4	-
Setor de Almoarifado	1	-
Setor de Infraestrutura e Patrimônio	8	-
Setor de Arquivo e Protocolo	3	-
Departamento de Gestão de Pessoas	2	-
Setor de Remuneração e Benefícios	1	-
Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação	4	-
Setor de Sistemas Corporativos	1	1
Setor de Infraestrutura Tecnológica	2	1
Departamento de Contratos	1	-
Setor de Compras	1	-

Em 31/12/2020 O Coren-RJ possuía um total de 5 funcionários cedidos que não constam no quadro acima.

Servidores por área de trabalho



Distribuição dos servidores por unidade de exercício

Atividade	Área Fim	Área Meio
Efetivos	83	37
Comissionados	9	28
Estagiários	0	12

Evolução do quadro de pessoal

Admitidos em Concurso	Ativos	Demitidos
180	79	101

Desde o Concurso de 2010, a evasão de empregados aprovados no concurso se deu através de pedidos de demissão, sendo as principais causas: falta de um plano de carreira e busca por melhores oportunidades no mercado.

Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas

Necessidade de Recursos Humanos: Seleção e Recrutamento de Pessoas

A contratação no Conselho Regional de Enfermagem se dá através de concurso público. O último concurso público foi realizado em 2010, o que torna o cenário crítico no que tange ao déficit de pessoal.

A faixa etária elevada dentre os empregados efetivos também é um fator relevante pois aumenta o número de absenteísmo por motivos de afastamentos.

Plano de Remoção e Alocação de Servidores

A remoção de servidores e alocação em novas áreas é feita mediante avaliação técnica do empregado em determinada área e da sua disponibilidade e interesse em atuar em outra área e/ou localidade. Critérios como assiduidade, comprometimento e interesse nas tarefas diárias também são considerados na tomada de decisão.

Seleção e Recrutamento de Pessoas

Por se tratar de uma Autarquia Federal, a admissão de pessoal dar-se-á através de Concurso Público, conforme preconiza a Constituição Federal.

O último e único Concurso Público do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro foi realizado em 2010, o que torna o cenário preocupante no que tange ao déficit de pessoal e sinaliza a necessidade de realização de um novo certame o mais breve possível.

Quanto aos empregados públicos designados para ocupar cargo comissionado e função de confiança, é realizada avaliação curricular e de competências para atendimento dos pré-requisitos exigidos para exercer a função para o qual está designado.

Detalhamento de despesa de pessoal

	Vantagens fixas	Gratificação natalina	Contrato temporário	Exercício anterior	Patronal	Pessoal requisitado	Decisão judicial	Vantagens variáveis
2020	10.947.057,26	72.016,93	24.985,21	0,00	3.369.067,61	0,00	12.540,00	3.617.677,43
2019	10.592.689,64	69.219,44	125.595,43	0,00	3.088.810,05	0,00	11.976,00	3.890.342,17
2018	10.340.023,27	62.119,88	52.846,85	1.303,20	2.440.319,69	0,00	11.448,00	2.585.512,41

Justificativas para o aumento das Despesas com Pessoal

No ano de 2019, houve a exclusão de cargos de assessoria com faixas salariais elevadas, com substituição por cargos de faixas salariais menores e as alterações foram mantidas em 2020. Também houveram novas contratações no início do segundo semestre.

Os gastos com Plano de Saúde dos empregados não tiveram um aumento em 2020 em função da Pandemia, por isso não houve um aumento considerável na linha vantagens variáveis. Quanto a estes gastos, podemos citar também a influência do trabalho em home office que ocasionou redução nas despesas com auxílio transporte.

Avaliação de desempenho

Não houve processo de Avaliação de Desempenho em 2020.

Progressão funcional

Na ausência de processo de avaliação de desempenho estruturado, não há no Coren-RJ promoção por progressão funcional.

Estágio probatório

Como não houve concurso público nos últimos 5 anos, não há nenhum empregado cumprindo estágio probatório.

Tabela de remuneração

Abaixo demonstramos a tabela de salarial por cargo. Na ausência de um Plano de Cargos, Carreira e Salários estruturado, a remuneração dos cargos possui uma significativa variação.

Contratos por Prazo Indeterminado	Remuneração:	Concursados Celetistas	Remuneração:	Cargos de Assessoria	Remuneração:
Aux. Serviços Gerais	R\$ 2.432,71	Advogado	R\$ 6.903,84	Chefe do Departamento de Fiscalização	R\$ 16.409,98
Aux. Manutenção	R\$ 2.859,89	Agente Administrativo	R\$ 2.149,48	Chefe do Departamento de Atendimento	R\$ 10.442,70
Motorista	R\$4.222,74 a R\$4.625,70	Analista de Sistemas	R\$ 6.582,81	Procurador Geral	R\$ 16.409,98
Secretária	R\$ 5.109,12	Arquivista	R\$ 2.648,18	Procurador Adjunto Contencioso e Trabalhista	R\$ 13.239,84
Secretária I	R\$ 9.229,03	Assessor Técnico de RH	R\$ 6.046,96	Procurador Adjunto da Dívida Ativa	R\$ 13.239,84
Agente Administrativo I	R\$2.914,15 a R\$3.420,96	Enfermeiro Fiscal*	R\$ 6.046,96	Assessor Jurídico	R\$ 7.459,07
Agente Administrativo II	R\$ 2.420,45	Mensageiro	R\$ 1.748,01	Controlador Geral	R\$ 16.409,98
Agente Administrativo Pleno	R\$3.381,51 a R\$5.474,69	Recepcionista	R\$ 1.748,01	Chefe da Secretaria Executiva	R\$ 10.442,70
Técnico Administrativo	R\$7.660,76 a R\$ 9.735,89	Secretaria Bilingue	R\$ 3.472,64	Chefe Comissão Permanente de Licitação	R\$ 8.116,66
		Enfermeira Fiscal 30 horas	R\$ 6.903,84	Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação	R\$ 10.442,70
		Enfermeira Fiscal 40 horas	R\$ 8.062,61	Chefe do Departamento Financeiro	R\$ 10.442,70
		Enfermeira Fiscal Dedicção Exclusiva	R\$ 10.078,26	Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas	R\$ 10.442,70
				Chefe do Departamento de Gestão	R\$ 10.442,70
				Chefe do Departamento de Contratos	R\$ 10.442,70
				Assessor Técnico Nível VI	R\$ 2.149,48
				Assessor Técnico Nível V	R\$ 3.310,20
				Assessor Técnico Nível IV	R\$ 3.631,63
				Assessor Técnico Nível III	R\$ 5.870,66

Percentual de cargos gerenciais ocupados por servidores efetivos

O Coren-RJ possui a proporção de 27% dos cargos gerenciais ocupados por empregados efetivos, o que demonstra que há grande quantitativo de funcionários efetivos ocupando cargos de liderança.

Em relação à proporção de cargos comissionados o Coren-RJ possui a proporção de 31% sobre os cargos efetivos existentes considerando o que preconiza a Resolução do Cofen nº 566/2018 – Art. 14º parágrafo único, que prega o limite de 40%.

	Cargos em Comissão	Funções Gratificadas	Não Comissionados e Não Gratificados	Total
<i>Efetivos</i>	10	15	95	120
<i>Não efetivos</i>	37	0	0	37
<i>Total</i>	47	15	95	157
	Limite	Em 31/12/20		
<i>Proporção de cargos ocupados por efetivos (Res. 425/2012 - Art. 8º)</i>	30%	27%		
<i>Proporção de cargos comissionados em relação ao total de efetivos (Res. 566/2018 - Art. 14º, parágrafo único)</i>	40%	31%		

Ações voltadas à saúde e qualidade de vida

O Coren-RJ vem cumprindo o que preconiza a legislação referente a Segurança e Saúde do trabalhador, através de ações e programas como:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Sede e Subseções);
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Sede e Subseções), mantendo os exames periódicos anuais de todos os seus empregados em dia;
- Implantação e Atuação da CIPA;
- Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;
- Exames Admissionais, Demissionais e Periódicos;
- Avaliação médica durante a Pandemia.

Todas as rotinas relacionadas a Segurança e Saúde do Trabalho são acompanhadas por empresa contratada exclusivamente para este fim.

Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados

Não se aplica à natureza jurídica do Coren-RJ, conforme artigo 14 do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução nº 421/2012.

Política de participação de empregados e administradores nos resultados da entidade.

Não se aplica à natureza jurídica do Coren-RJ, conforme artigo 14 do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução nº 421/2012.

Capacitação

Em 2020, o COREN-RJ priorizou medidas de combate e prevenção ao novo coronavírus, concentrando todos os seus esforços para implementar o trabalho em home office e o atendimento remoto aos profissionais de Enfermagem.

Observando atentamente os protocolos recomendados pelas autoridades de Saúde, a Autarquia realizou prioritariamente reuniões e capacitações de forma remota, a fim de preservar a saúde de seus funcionários.

Pouco foi realizado em relação a treinamentos, em função das dificuldades impostas pela Pandemia, no entanto alguns cursos programados aconteceram, a saber: Elaboração de Termo de Referência (Presencial), BPM (Presencial) e Metodologias Ágeis (On-line).

Foi mantida a liberação de 1 dia por semana para realização de cursos de Mestrado e Doutorado dos empregados que comprovaram aprovação no curso, conforme previsão em Acordo Coletivo e prévia autorização pela Presidência.

Principais desafios e ações futuras.

O Coren–RJ possui historicamente, como a maioria das organizações, em especial as públicas, seus desafios em relação a Gestão de Pessoas.

O ano de 2020 nos impôs as dificuldades de gerir pessoas em um cenário de Pandemia, aumentando assim nossa lista de desafios, uma vez que precisamos adaptar o nosso modelo de trabalho a nova realidade que perdura até os dias atuais.

Dentro os principais desafios e ações futuras que precisam ser pensadas e implementadas no que tange à Gestão de Pessoas, podemos elencar:

- Instituir formalmente a política de Gestão de Pessoas;
- Realizar novo Concurso Público;
- Concluir a elaboração e implantar o Plano de Cargos, Carreira e Salários, em conjunto com a Avaliação de Desempenho dos empregados públicos;
- Ampliar a política de capacitação;
- Automatizar processos de trabalho.
- Melhorar a comunicação considerando o trabalho híbrido (remoto e presencial);
- Promover fóruns internos de boas práticas e seminários administrativos;
- Desenvolver mecanismos para cuidar da saúde física e mental dos empregados públicos;
- Reforçar a cultura da Instituição através de um olhar mais estratégico para a humanização do trabalho.

Gestão de Licitações e Contratos

Gestão de Licitações

O artigo 6º, XVI da Lei n.º 8.666/93 prevê que a Administração deve manter comissão permanente ou especial de licitação “com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes”. Desta sorte, a Comissão Permanente de Licitação - CPL exerce a gestão do processo de aquisição, compreendendo-se as fases interna e externa.

Na fase interna, a CPL exerce as seguintes tarefas: verificação da adequação do Projeto Básico, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira (com base na pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Contratos), definição do tipo de licitação ou reconhecimento de contratação direta, formulação de edital (quando for

o caso) e minuta do contrato, encaminhamento do processo para Procuradoria Geral e Controladoria Geral para análise da adequação dos procedimentos adotados, encaminhamento à Presidência para aprovação em Diretoria e em Plenária.

A lei não determina como que cada órgão deve gerir seus processos, mas tornou-se prática na Administração Pública, especialmente no Cofen, que todas as aquisições sejam concentradas na CPL (inclusive as contratações diretas), de modo a aumentar a eficiência e o controle dos processos de aquisição, especialmente diligenciar para evitar projetos repetidos ou mesmo a ocorrência de fracionamento ilícito de licitação.

Licitações Realizadas

No exercício de 2020, foram realizados 28 processos licitatórios, dos quais 02 foi participação em Ata de Registro de Preços, 21 pregões usuais, 05 pregões pelo Sistema de Registro de Preços. Dos Pregões SRP tivemos 04 fracassados, onde houve a sessão pública, contudo não houve licitante habilitado e 04 suspensos.

Estatísticas

Conforme explicado nas considerações iniciais, o processo de aquisição somente prossegue após o levantamento do valor médio no mercado e existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, com exceção do SRP - Sistema de Registro de Preços, em que a disponibilidade deve ser aferida somente no momento da requisição do material ou serviço registrado.

Contratações Diretas

No exercício de 2020, foram feitas 16 dispensas de licitação e 05 inexigibilidades de licitação.

Com o fechamento do exercício de 2020, o valor médio dos processos de aquisição (valor este obtido na cotação de preços antes de ser concluídos) totaliza R\$ 5.742.381,07 (cinco milhões setecentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e sete centavos).

Contudo, após a realização da licitação ou negociações nas contratações diretas, o valor final totaliza R\$ 3.482.615,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e quinze reais), o que representa uma economia de R\$ 2.259.766,07 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e sete centavos), ou seja, 39,35% (trinta e nove vírgula trinta e cinco por cento) do montante original.

Comparativo dos Exercícios de 2018 – 2020

Modalidade	2018	2019	2020
Adesão ARP	1	0	0
Convite	0	1	0
Dispensa de Licitação	14	7	16
Inexigibilidade	3	3	5
Participação ARP	0	1	2
Pregão	8	15	21
Pregão SRP	5	8	5
Total	31	35	49

Em relação ao tipo de contratação, a tabela ao lado representa o quantitativo de processos de aquisição em cada um dos exercícios do período.

Em relação aos valores totais de aquisição, a tabela ao lado representa o valor da cotação, o valor total da aquisição e a taxa de economia em cada um dos exercícios do período.

	2018	2019	2020
Cotação	R\$ 3.929.477,79	R\$ 6.508.195,88	R\$ 5.742.381,07
Aquisição	R\$ 2.789.605,24	R\$ 4.888.507,35	R\$ 3.482.615,00
Economia	R\$ 1.139.872,55	R\$ 1.619.688,53	R\$ 2.259.766,07
% Economia	29,01%	24,89%	39,35%

Gestão de Contratos

Para promover ações que visam maior eficácia na gestão dos contratos da Autarquia, o Coren-RJ estruturou no ano de 2019 o Departamento de Contratos.

As boas práticas como a realização das fases de Planejamento da Contratação agora com tratamento próprio e com elevado grau de importância, ao receber o mesmo tratamento das fases de Seleção do Fornecedor e Gestão do Contratos, a aplicação da realização de Planejamento com etapas de elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência ou Projeto Básico, fomentou a Gestão do Coren/RJ para criação de uma área, de modo a acompanhar e aprimorar a gestão dos contratos existentes.

O Departamento de Contratos é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, gerenciamento e execução das atividades

pertinentes à renovação e gestão contratual do Coren/RJ, e é dividido em duas unidades: Compras e Contratos e Gestão de Contratos, que se mesclam e completam agregando cuidado desde a formalização até término da relação contratual com fornecedores.

Através deste departamento, são realizados procedimentos, medidas e controles que visam à administração correta e eficaz de todas as variáveis envolvidas na execução contratual, desde seu início, execução, passando pela negociação de renovações de contratos, apoio aos fiscais de contratos e acompanhamento dos trabalhos – seja ele uma obra, um projeto, um serviço, ou qualquer outra prestação – até após o seu término, no que tange aos deveres de garantias, sigilo de informações, assistência técnica, e outros.

Contratações mais relevantes

Prestação de serviços Gerenciamento de Processos de negócios

Firmado com a empresa S Medeiros & Morais Ltda – parte integrante do Processo Administrativo Coren/RJ 1709/2018 – vigência 01/06/2020 a 01/06/2023.

Prestação de serviços de Prestação dos serviços de transporte de passageiro através de carro de passeio ou taxi, com gestão de chamadas, utilização e pagamentos por meio de aplicativo para smartphone e plataforma web

Firmado I9 Solutions – parte integrante do Processo Administrativo Coren/RJ 1593/2019 – vigência 01/12/2020 a 01/12/2021.

Prestação de serviços de Monitoramento e gestão de mídias sociais

Firmado com a empresa Hey Filmes Produção Audiovisual Ltda – parte integrante do Processo Administrativo Coren/RJ 590/2020 – vigência 01/09/2020 a 01/03/2021.

Prestação de serviços de Produção Audiovisual

Firmado com a empresa Hey Filmes Produção Audiovisual Ltda – parte integrante do Processo Administrativo Coren/RJ 664/2020 – vigência 03/11/2020 a 03/11/2021.

Prestação de serviço de telefonia fixa e banda larga

Firmado com a empresa Telemar Norte Leste S/A, regularizando o contrato do serviço que já era prestado - parte integrante do Processo Administrativo Coren/RJ 977/2018 – vigência 14/09/2020 a 14/09/2021.

Prestação de serviços móvel pessoal (smp) pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, e modems de acesso móvel à internet 3G/4G em regime de comodato

Firmado com a empresa Telefônica Brasil S.A. - arte integrante do Processo Administrativo Coren/RJ 539/2020 – vigência 01/06/2020 a 01/01/2021.

Aquisição de Proteção salivar em acrílico para balcão e mesa de atendimento

Firmado com as empresas Pdv Design Services Ltda e Infinito Acrílico Eireli Epp – parte integrante do Processo Administrativo Coren/RJ 522/2020 – vigência 05/06/2020 a 05/12/2020.

Plano Anual de Contratações - PAC

O planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC.

Sendo assim, o Plano Anual de Contratações - PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o Coren-RJ pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

O PAC 2020 está disponível para consulta através do link <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-rj/transparencia/planejamento-estrategico/>.

Abaixo, demonstramos o resultado da aderência ao PAC 2020.

Contratações/ Aquisições	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Planejado	23	3	12	6	9	10	11	3	19	5	2	14	117
Em tempo	4	2	1	1	4	5	6	0	7	1	1	3	35
Atrasados	4	0	1	2	1	2	1	0	0	1	0	0	12
Não Finalizados	14	1	9	3	4	3	4	3	12	3	0	11	67
Cancelados	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3
% de aderência	17%	67%	8%	17%	44%	50%	55%	0%	37%	20%	50%	21%	30%

Detalhamento dos gastos das contratações

Modalidade de Contratação	Despesa Executada				Despesa Paga			
	2020	%	2019	%	2020	%	2019	%
1. Modalidade de Licitação	5.405.777,28	14,86	4.324.381,29	70%	5.296.935,21	14,62%	4.269.265,63	70%
a) Convite	0,00	0,00%	168.447,61	3%	0,00%	0,00%	166569,77	3%
d) Pregão	2.626.081,19	7,22%	3.409.293,81	55%	2.517.239,12	6,95%	3.409.293,81	56%
e) Pregão Eletrônico	2.779.696,09	7,64%	746.639,87	12,05%	2.779.696,09	7,67%	693.402,05	11,30%
h) Adesão a Ata de Registro de Preços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
2. Contratações Diretas	2.600.634,79	7,15%	1.862.655,36	30%	2.596.894,40	7,17%	1.862.655,36	30%
g) Dispensa	1.970.931,78	5,42%	1.314.363,89	21%	1.967.399,24	5,43%	1.314.363,89	21%
h) Inexigibilidade	629.703,01	1,73%	548.291,47	8,85%	629.495,16	1,74%	548.291,47	8,93%
3. Regime de Execução Especial	62.928,10	0,17%	7.052,64	0%	62.928,10	0,17%	7.052,64	0%
i) Suprimento de Fundos	62.928,10	0,17%	7.052,64	0%	62.928,10	0,17%	7.052,64	0%

Principais desafios e ações futuras

Gestão de Licitações

Tivemos no ano de 2020 como maior desafio a manutenção das ações a despeito da pandemia. Alguns processos foram paralisados, outros suspensos, outros ainda nem mesmo saíram das páginas do PAC 2020 – Coren-RJ, o que afeta os números deste relatório.

Com o advento da pandemia as prioridades foram todas voltadas para as contratações e aquisições para o enfrentamento da emergência, a meta foi adquirir e contratar todas as pretensões envolvidas e ao final do ano obtivemos êxito.

Ainda, o ano de 2020, foi o ano da implementação do controle do PAC, o plano 2020 foi o primeiro efetivamente publicado e controlado pelo Coren-RJ contando com uma aderência total final de 30%, que significa que cerca de 1/3 das pretensões de contratações/aquisições foi efetivado no prazo planejado.

Houve visível aumento nos preços praticados no mercado, principalmente para os bens e serviços ligados ao enfrentamento do COVID-19, esse foi o fator externo mais relevante que impactou os números nas licitações.

O principal desafio continua sendo o aumento da velocidade dos processos, a CPL vem impetrando esforços para tal, entre o fim de 2020 e início de 2021 implementamos o uso do Quadro SCRUM, com o objetivo

de ter maior controle e agilidade no tratamento dos processos, a proposta é atuar preventivamente nos processos com o intuito de “pressionar” sua movimentação.

Gestão de Contratos

Das principais ações tomadas em 2020, as negociações junto a fornecedores referente às renovações contratuais como um todo foram os maiores desafios, as quais obtivemos sucesso com a não aplicabilidade de índices de reajustes previstos em contrato e/ou ainda descontos mantendo o mesmo serviço. Este *saving* para nosso orçamento soma entre novembro e dezembro de 2020 uma economia de R\$ 1.016.136,65.

Quanto aos desafios e oportunidades visualizamos a pandemia do Covid-19, a qual nos levou a um novo cenário quanto a desafios de novas necessidades de contratações emergenciais, de serviços e produtos relacionados a prevenção do Covid-19, bem como itens e serviços que a nova realidade direcionou à necessidade. Quanto a oportunidades, enxergamos a possibilidade de trabalho remoto, realizações de contatos virtuais com nossos fornecedores e clientes internos, fomentando a comunicação e rapidez nos feedbacks.

Gestão patrimonial e infraestrutura

Conformidade legal

O Departamento de Gestão atua baseando-se na Instrução Normativa 03/2014 e alterações posteriores, Instrução Normativa 05/2017 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e nas normas definidas pelo próprio Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro e demais instrumentos legais que regem a gestão patrimonial na Administração Pública

O Departamento de Gestão

O Departamento de Gestão é formado por diversos setores que juntos contribuem para que ocorra o bom andamento administrativo da instituição. Tem em sua composição os seguintes setores: Infraestrutura e Patrimônio, Logística, Almoxarifado, Arquivo e Protocolo e Manutenção.

Seus objetivos principais são gerir o patrimônio e infraestrutura e garantia do fornecimento de bens e insumos necessários ao andamento administrativo de todas as áreas da Autarquia, garantindo ainda que as áreas finalísticas tenham suas necessidades plenamente atendidas,

respeitando os princípios da administração pública, que são pautados pela moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Sua composição organizacional é bastante heterogênea e procuramos sempre pautar as ações de forma conjunta visando o atendimento das demandas, da melhor forma possível garantindo a todos o acesso aos serviços administrados pelo Departamento e mantendo as ações relacionadas às atividades finalísticas do Coren-RJ.

Principais investimentos de capital, avaliação do seu custo-benefício e impacto sobre os objetivos estratégicos

Os principais investimentos de capital se deram na finalização da reforma do 6º andar da sede do conselho, aquisição de mobiliário e da regularização contábil do almoxarifado. Os resultados obtidos expressam a visão do conselho em melhorar o atendimento aos nossos profissionais jurisdicionados e oferecer conscientizar a sociedade como um todo, da importância da atividade da enfermagem.

Ainda em 2020, o Conselho realizou a aquisição de sala comercial na cidade de Campos dos Goytacazes com a finalidade de proporcionar

melhor espaço de trabalho e com isso, melhor qualidade na realização de suas tarefas diárias.

Ambas as ações tiveram como base legal o PPA 2019-2021, objetivo estratégico OE6 - Manter e aperfeiçoar a infraestrutura física e tecnológica do COREN-RJ, Iniciativa Estratégica 16 Ampliar e padronizar a infraestrutura das subseções e sede.

Desfazimento de ativos

No ano de 2020, não foi realizado nenhum desfazimento de bens. Existe a previsão de realizar descarte de material inservível no exercício de 2021 e caso a frota de veículos seja trocada, se desfazer da atual.

Locações de imóveis e equipamentos

O Coren-RJ possui, no exercício de 2020, 06 subseções locadas a fim de otimizar o atendimento ao profissional de enfermagem. São elas: Itaperuna, Niterói, São Gonçalo, Nova Friburgo, Petrópolis e Campo Grande.

Principais Ações

As principais ações realizadas em 2020 foram relacionadas a pandemia do Covid-19, que demandou a aquisição de materiais e equipamentos para a prevenção de contágio e contaminação, proteção aos clientes internos e externos, como por exemplo: máscaras N95, face shield, placas de acrílico (protetores salivares), totens para dispenser de álcool 70, tapetes sanitizantes, entre outros.

Com a necessidade de implantação do trabalho remoto, foi realizada a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos telefônicos por comodato e modem 3G.

Trabalhamos intensamente organizando a logística de funcionamento das subseções e anexo Glória, bem como a gestão e revisão da prestação dos serviços terceirizados de limpeza, copeiragem e vigilância.

Outro ponto importante alcançado pelo Departamento de Gestão ligado ao Patrimônio, foi a aquisição de imóvel na cidade de Campos Goytacazes para funcionamento da Subseção de Campos dos Goytacazes no início de 2020.

Quanto à logística, visando a melhoria do transporte de pessoal, tivemos êxito em contratar uma empresa para prestação dos serviços de transporte de passageiros através de carro de passeio ou táxi, com gestão de chamadas, utilização e pagamentos por meio de aplicativo para smartphone e plataforma web.

Mudanças e desmobilizações relevantes

O ano de 2020, em decorrência da Pandemia Covid-19, foi totalmente atípico em aspecto geral no conselho. Para seguirmos os protocolos de segurança foi realizado a implantação de protetores salivares no atendimento ao público na sede, subseção e anexo Glória, colocação de totens e tapetes higiênicos, aumento na frequência da limpeza das salas e distribuição de álcool gel para todos os funcionários.

Outro ponto relevante foi o fechamento das atividades do anexo Cecenf-Glória em consequência da pandemia. Os funcionários que trabalhavam no local e permaneceram com atividades presenciais, tiveram que ser alocados na sede do conselho.

Os funcionários passaram a fazer trabalhos remotos e os considerados “Grupo de Risco” foram afastados e consequentemente o setor de

Logística foi afetado, prejudicando o deslocamento de funcionários e o transporte de equipamentos e documentos, uma vez que os motoristas do conselho se enquadram nessa categoria.

Diante disso, o processo de aquisição de transporte alternativo com o uso através de aplicativo foi acelerado e houve o seu início em primeiro de dezembro, de modo a serem cumpridas as atividades fins do conselho.

Foi realizada a inauguração do 6º andar da sede, alocando os Departamentos de Fiscalização e Ética neste andar, fato que permitiu a realocação e remanejamento dos demais setores e departamentos para

as dependências anteriormente ocupadas com os primeiros departamentos.

No final do ano ocorreu uma deliberação em diretoria, determinando a utilização do 6º andar lado B – 602 do anexo Glória, como utilização de guarda provisória de patrimônio servível e para descarte.

O departamento procurou no ano de 2020 atender ao que estava reprimido e as novas solicitações, uma vez que existe sempre a necessidade de modernizar os fluxos processuais tanto físicos quanto administrativos.

Informações relevantes

Imóveis próprios:

- Sede - Avenida Presidente Vargas, 502, 3º, 4º, 5º e 6º, Centro, Rio de Janeiro.

Subseções:

- Campo Grande - Rua Aurélio de Figueiredo, 330 – salas 301 e 302;
- Cabo Frio - Rua Raul Veiga, 708, sala 301 Edifício Maria Vitória Centro;
- Nova Iguaçu - Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, nº 211, sala nº 701 e 702, Centro;
- Volta Redonda - Largo 9 de Abril, 27 salas 813/815 - Edifício Cecisa II, Vila Sta. Cecília;
- Campos dos Goytacazes - Praça. São Salvador, 41, salas 1103 e 1104 - Edifício Ninho das Águias, Centro.

O Conselho detém ainda a concessão dos imóveis sítos na Rua da Glória, 190, salas 601, 602 e 1001, Glória, Rio de Janeiro, legalmente permitida pelo Cofen (PAD Nº 390/2016) com vencimento em julho de 2021.

Valor imobilizado dos imóveis: R\$ 10.654.950,97.

Quantidade de veículos em 31/12/2020: 10 veículos.

Valor imobilizado de Veículos em 31/12/2020: R\$ 500.160,16.

Valor imobilizado em Mobiliário e equipamentos em 31/12/2020: R\$ 2.726.989,84.

Principais desafios e ações futuras

A pandemia do Covid-19 direcionou todos os esforços do Departamento de Gestão em organização logística e realização de processos de aquisições de materiais e serviços relacionados a proteção, prevenção do Covid-19, e quanto à promoção do trabalho remoto dos funcionários do conselho.

Em virtude do número de contratos e setores abrangidos pelo Departamento de Gestão, além dos novos projetos realizados em 2020 de forma emergencial, muitas propostas para o exercício de 2020 tiveram que ser repassadas para o ano de 2021, entre as principais demandas a serem realizadas estão:

- Aquisição da subseção de Petrópolis;
- Modernização da central telefônica;
- Descarte de material inservível;
- Contratação de empresa para realização de manutenção predial e elétrica;
- Instalação de câmeras de segurança;
- Locação de guarda provisória de mobiliário;
- Transporte de bens de consumo, equipamentos e documentos por empresa especializada.

Gestão da tecnologia da informação

O Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação – DTIC, é responsável por planejar, controlar, coordenar e executar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, e necessidades a serem alcançadas pelo Coren-RJ. Realiza pesquisas de prospecção tecnológica visando incorporar inovações aos Sistemas Corporativos e Infraestrutura de Comunicação, disponíveis no mercado que estejam alinhados ao interesse da autarquia. O DTIC está diretamente subordinado à Presidência do Coren-RJ, e colabora, auxilia e apoia todas as demais unidades desta autarquia em atividades onde a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) seja necessária.

Conformidade legal

Para assegurar a conformidade legal da Gestão de TI, o Coren-RJ vinha aplicando as Instruções Normativas IN04/2014 e IN05/2017, até o advento da IN01/2019. O Coren-RJ procura adotar em seus processos de contratação de TI o modelo da IN, bem como o Termo de Referência no modelo da AGU como orientação da CPL.

Em março de 2019, a Portaria nº 207/2019 instruiu o Comitê de Tecnologia e Informação e Comunicação do Conselho, de modo a respaldar as tomadas de decisões, gestão de recursos, abertura de processos, desenvolvimento de funcionalidades, definição de prioridades, criação de normas, regimentos e políticas a serem formalmente implantados.

Em março de 2019, a Portaria Coren-RJ Nº 207/2019 instruiu o Comitê de Tecnologia e Informação e Comunicação do Conselho, de modo a respaldar as tomadas de decisões, gestão de recursos, abertura de processos, desenvolvimento de funcionalidades, definição de

prioridades, criação de normas, regimentos e políticas a serem formalmente implantados.

A criação do comitê trouxe um grande avanço para a Gestão do Conselho que, com a integração e participação dos gestores nas tomadas de decisões, foi possível realizar muitos avanços, como a Decisão Coren-RJ Nº 670/2019 de 16 de dezembro de 2019 que aprovou a Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC).

Até o momento, a PSIC ainda não está totalmente implantada, mas aguardando o término da contratação do PAD nº 763/2020 - Renovação de Licenças Watchguard para atualização dos firewalls e implantação das configurações de acordo com a política alinhada ao Marco Civil e LGPD. No entanto, o DTIC possui um processo de trabalho institucionalizado que utiliza diversas medidas de Governança, visando manter o bom senso no uso dos recursos de tecnologia da informação, respeitando normas e boas práticas do governo.

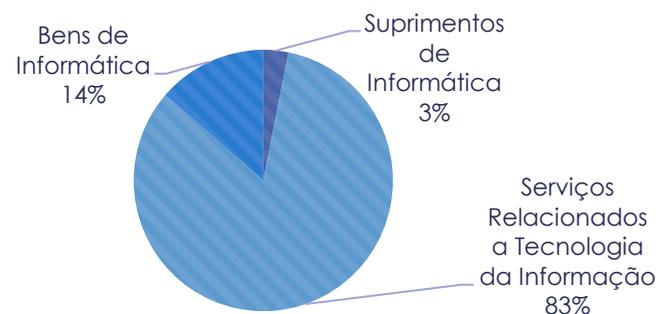
Modelo de governança de TI

Até o momento, não há processos de gerenciamento de serviços de TI formalmente implantados. O Coren-RJ não possui uma área exclusiva para execução dessa atividade. O DTIC, juntamente com os setores que o compõem, realizam o planejamento e a gestão das atividades em conjunto com cada área, e junto com a alta administração. No entanto, o

DTIC vem estudando soluções para viabilizar a implantação da Gestão de Serviços de TI atendendo os princípios de Governança de TI na Administração Pública.

Montante de recursos aplicados em TI

Total de Gasto com TI	2019	2020
Suprimentos de Informática	8.578,00	25.490,28
Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação	483.927,10	679.939,68
Bens de Informática	9.998,60	111.375,00
Total	502.503,70	816.804,96



Total de Gasto com TI 2020

Contratações mais relevantes de recursos de TI

ARP nº 10/2019

Aquisição de 24 Laptops

Empresa: TORINO INFORMÁTICA LTDA

ARP nº 04/2020

Aquisição de 70 Monitores

Empresa: TORINO INFORMÁTICA LTDA

ARP nº 02/2020

Aquisição de mouses para Notebook

Empresa: FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

ARP nº 03/2020

Aquisição de 55 Computadores

Empresa: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

ARP nº 01/2020

Aquisição de Licenças Office

Empresa: LOGICIEL INFORMATIQUE LTDA

ARP nº 33/209 do Edital 21/2019

Fornecimento mão de obra e de todos os insumos (materiais) necessários, relacionados aos serviços de instalação, manutenção e adequação, por demanda, de (i) Cabeamento Estruturado; (ii) Cabeamento de Rede Elétrica e (iii) Reparo Civil, conforme Ata RP Nº33/2019 para atender as demandas do Lote 3 do Coren-RJ, Subseção de Cabo Frio, na forma da Lei.

Empresa: 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA TELECOM

ARP nº 34/209 do Edital 21/2019

Fornecimento mão de obra e de todos os insumos (materiais) necessários, relacionados aos serviços de instalação, manutenção e adequação, por demanda, de (i) Cabeamento Estruturado (rede de computadores e telefonia); (ii) Cabeamento de Rede Elétrica e (iii) Reparo Civil, conforme especificações constantes neste documento e Anexos do Edital Ata RP Nº34/2019 para atender as demandas e quantitativos previstos para Lote 5 do Coren-RJ, incluindo instalação em Subseção de Volta Redonda, conforme endereço listado no Anexo V do Termo de Referência do Edital, na forma da Lei.

Empresa: KS TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Principais sistemas e serviços na área de TI

O Coren-RJ possui 24 principais sistemas/serviços de Informações que atuam nas diversas áreas da instituição e 14 softwares/sistemas/serviços utilizados como infraestrutura para as atividades realizadas no Coren-RJ. Abaixo listamos o portfólio dos principais sistemas/serviços e uma breve descrição.

Sistema/serviço/software: IncorpWare

Objetivo: Gerenciar cadastros e inscrições de profissionais de enfermagem acesso local

Utilizado por: Coren-RJ e Profissionais de Enfermagem

Sistema/serviço/software: IncorpNet

Objetivo: Gerenciar cadastros e inscrições de profissionais de enfermagem, atualização cadastral, boletos online - Acesso web

Utilizado por: Coren-RJ e Profissionais de Enfermagem

Sistema/serviço/software: Implanta/SCCD

Objetivo: Gerenciar e controlar o trâmite de documentos e processos

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Implanta/SISCONT

Objetivo: Gerenciar e realizar o controle orçamentário e contábil da entidade.

Utilizado por: Controladoria e Financeiro/Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Implanta/SISPAT

Objetivo: Controlar os bens patrimoniais do Conselho, seguindo a determinação da legislação vigente.

Utilizado por: Controladoria e Gestão/Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Implanta/SISALM

Objetivo: Controlar o estoque de materiais de consumo do Conselho, registrando as entradas e saídas realizadas para cada unidade.

Utilizado por: Controladoria e Gestão/Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Implanta/Agenda Financeira

Objetivo: Efetua o controle financeiro, possibilitando o registro das movimentações financeiras do Conselho.

Utilizado por: Financeiro/Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Implanta/Compras e Contratos

Objetivo: Controla processos de compras, cotações de preços, contratações de serviços e dos contratos.

Utilizado por: Gestão de Contratos/Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Nasajon Persona

Objetivo: Gerenciar rotinas de Departamento Pessoal.

Utilizado por: RH/Coren-RJ

Sistema/serviço/software: GLPI

Objetivo: Gerenciar o inventário de todos os ativos de TI e controlar o histórico da informação, manutenção e os procedimentos de TI.

Utilizado por: DTIC/Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Spark

Objetivo: Cliente do serviço de Comunicação Interna

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Portal Intranet

Objetivo: Site de Comunicação Interna com funcionários do Coren-RJ

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: WatchGuard System Manager

Objetivo: Sistema de segurança conta com um appliance para gerenciar o conteúdo e acesso ao Coren-RJ. Gerencia o controle de acesso a sites e serviços da internet e realizar a segurança da informação, geração de relatórios de utilização de banda, protegendo contra acesso não autorizado vindo da web, gerenciando serviços de VPN site a site, as subseções e aos usuários remotos.

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Sophos Antivírus

Objetivo: Garantir a integridade dos arquivos e documentos, prevenindo, detectando e eliminando vírus de computador, cavalos de tróia e spywares.

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Helpdesk

Objetivo: Gerenciar solicitações de serviços ao setor de TI.

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Microsoft Office

Objetivo: Licença de uso do pacote Office

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Ouvidoria

Objetivo: Sistema oferecido pelo Cofen, internalizado e customizado pelo Coren-RJ. O Portal tem facilitado a interação entre o Coren-RJ e: profissionais de enfermagem, o sistema Cofen, outros Conselhos Regionais Funcionários, e toda a sociedade.

Utilizado por: Sociedade em geral

Sistema/serviço/software: LAI

Objetivo: Sistema oferecido pelo Cofen, internalizado e customizado pelo Coren-RJ. O Portal pretende assegurar o direito fundamental de acesso à informação aos cidadãos, promovendo a divulgação, em local de fácil acesso, das informações de interesse coletivo, em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

Utilizado por: Sociedade em geral

Sistema/serviço/software: Controle de Peticionamento

Objetivo: Sistema Webservice desenvolvido pelo Coren-RJ que permite o ajuizamento eletrônico com o TRF dos profissionais executados em dívida ativa.

Utilizado por: Coren-RJ e Justiça federal

Sistema/serviço/software: Intimação Eletrônica

Objetivo: Sistema desenvolvido pelo Coren-RJ para notificar o profissional apto a inscrição em dívida ativa.

Utilizado por: Público Externo e Profissionais de Enfermagem

Sistema/serviço/software: Aplicativo

Objetivo: Sistema para plataforma Android, desenvolvida pelo Coren-RJ para permitir que profissionais acessem diretamente os Serviços 24h.

Utilizado por: Público Externo e Profissionais de Enfermagem

Sistema/serviço/software: CapacitaCoren

Objetivo: Gerenciador de Cursos do CapacitaCoren

Utilizado por: Público Externo e Profissionais de Enfermagem

Sistema/serviço/software: Taritron Flex Relatórios

Objetivo: Software de Geração de Relatórios das Ligações Tarifadas

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: HP DATAPROTECTOR

Objetivo: Gerenciador de Agendamento e Execução de Backups

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: HP insight Management Agent

Objetivo: Gerenciador dos Equipamentos do Datacenter

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: HP Library and Tape Tools

Objetivo: Gerenciador da unidade de Fitas de Backup

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: HP Array
Configuration Utility

Objetivo: Gerenciador da Storage do Datacenter

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: MySQL

Objetivo: Sistema Gerenciador de Banco de Dados

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: OpenfireServer

Objetivo: Gerenciador do serviço de Comunicação Interna

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: SQL Server 2008 R2
Management Studio

Objetivo: Sistema Gerenciador de Banco de Dados

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: PostgreSQL

Objetivo: Sistema Gerenciador de Banco de Dados

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: VMware VSphere

Objetivo: Gerenciador de Servidores Virtuais

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: TeamViewer

Objetivo: Sistema para Suporte Remoto

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: UltraVnc

Objetivo: Sistema para Suporte Remoto

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Terminal Service

Objetivo: Sistema para Suporte Remoto

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: PrintServer

Objetivo: Gerenciar os Equipamentos de Impressão

Utilizado por: Coren-RJ

Sistema/serviço/software: Chat

Objetivo: Serviço de Atendimento

Utilizado por: Público Externo e Profissionais de Enfermagem

Principais ações realizadas em 2020

Em função da emergência de saúde pública decorrente da pandemia, o Coren-RJ adotou soluções que não impactassem as atividades prestadas a sociedade, realizando diversas ações para minimizar a propagação do Coronavírus (COVID-19) em nossa região e entre suas equipes de trabalho.

A tecnologia foi fundamental no enfrentamento ao COVID-19. Não só disponibilizando informação para a população, como também permitindo que o isolamento social fosse realizado de forma a impactar da menor maneira possível os serviços prestados pelo Conselho aos profissionais de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro e a sociedade.

O Coren-RJ já contava com soluções de ponta, no entanto, os serviços não eram utilizados em sua totalidade, além disso, foram necessárias implantação de novas tecnologias como medidas complementares que visaram garantir a segurança dos funcionários e também da comunidade de enfermagem fluminense.

Estas medidas tiveram perfis diferenciados, ou seja, soluções para público interno (funcionários, colaboradores, conselheiros do Coren-RJ) e disponibilizar serviços ao público externo a fim de permitir o autoatendimento dos profissionais de enfermagem.

Soluções para o público interno

Teletrabalho e configuração de dispositivos

Foi realizada a viabilidade e disponibilização dos recursos a fim de oferecer os serviços Home Office. Para realizarem acesso remoto, nossos funcionários, conselheiros e colaboradores utilizam o serviço de Rede Privada Virtual (VPN) através de uma ferramenta que garante segurança de acesso aos dados trafegados. Cerca de 150 túneis de VPN permitem o acesso a sistemas hospedados no Coren-RJ ou que não estão na internet – essa quantidade poderá crescer conforme a demanda.

Ferramentas colaborativas – G Suite

Com uma abordagem de nuvem, o G Suite ofereceu uma solução global para colaboração e comunicações de trabalho, atendendo às necessidades específicas do Conselho, com esta ferramenta foi possível compartilhar documentos, diminuindo assim o uso de e-mails, o que faz com que a produtividade fosse maior; separando grupos por projetos, além de possuir plataforma de comunicação por chat, ou mesmo por áudio e vídeo.

Soluções para o público externo

Autoatendimento – Serviços 24 horas

Implementação e aprimoramento do autoatendimento através do site do Coren-RJ, tendo como principais funções a emissão de boletos, emissão e validação certidões, além do parcelamento da anuidade vigente, a alteração de dados cadastrais (endereços e dados de contato como telefones e e-mail), visualização de extrato de débitos, consulta do cadastro de profissionais, requerimento de inscrição e agendamento online.

Teleatendimento – Chat no site Coren-RJ

Utilizada com sucesso pelas atividades finalísticas do Conselho, já tendo alcançado a marca de 500 atendimentos por dia. Sendo assim, o serviço continua operacional, de segunda a sexta em horário comercial. Cabe destacar ainda que de abril, até a dezembro/2020 o chat já realizou mais de 20mil atendimentos conforme tabela ao lado.

Estatísticas totais

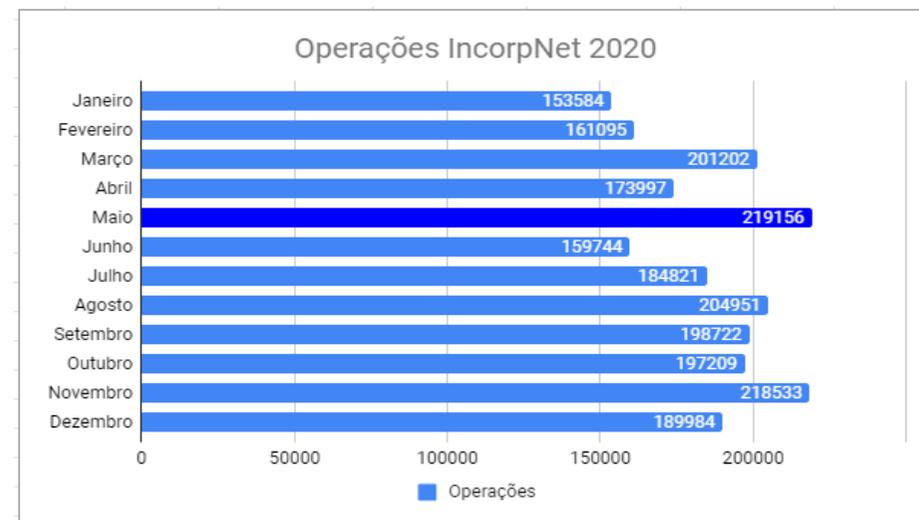
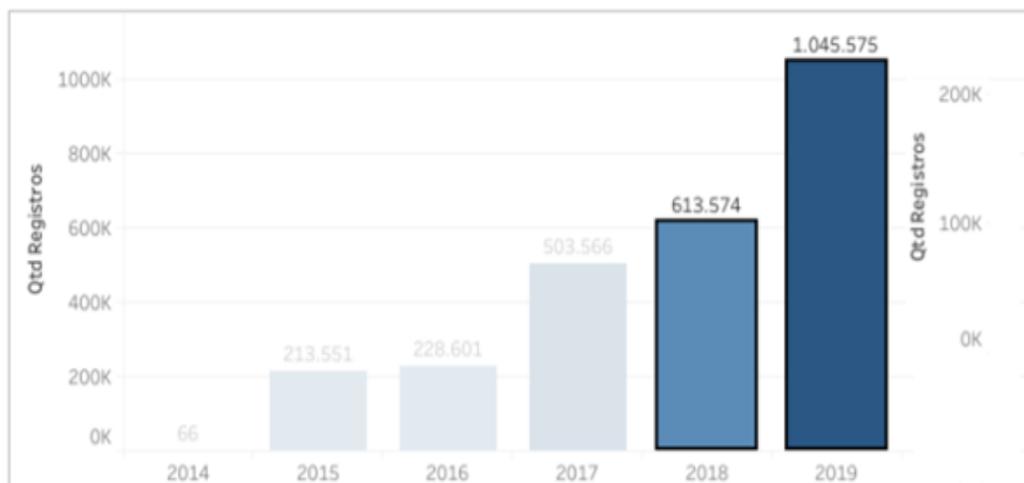
Parâmetro	Valor
Total de bate-papos	23525
Total de bate-papos pendentes	0
Total de bate-papos ativos	13
Total de bate-papos fechados	23442
Bate-papos sem resposta	6561
Caixas de bate-papos	0
Total de mensagens (incluindo mensagens de visitantes, sistema e operadores)	352628
Total de mensagens (somente visitantes)	139051
Total de mensagens (somente mensagens do sistema)	88327
Total de mensagens (somente operadores)	125250

Formulário no site - hotel solidário

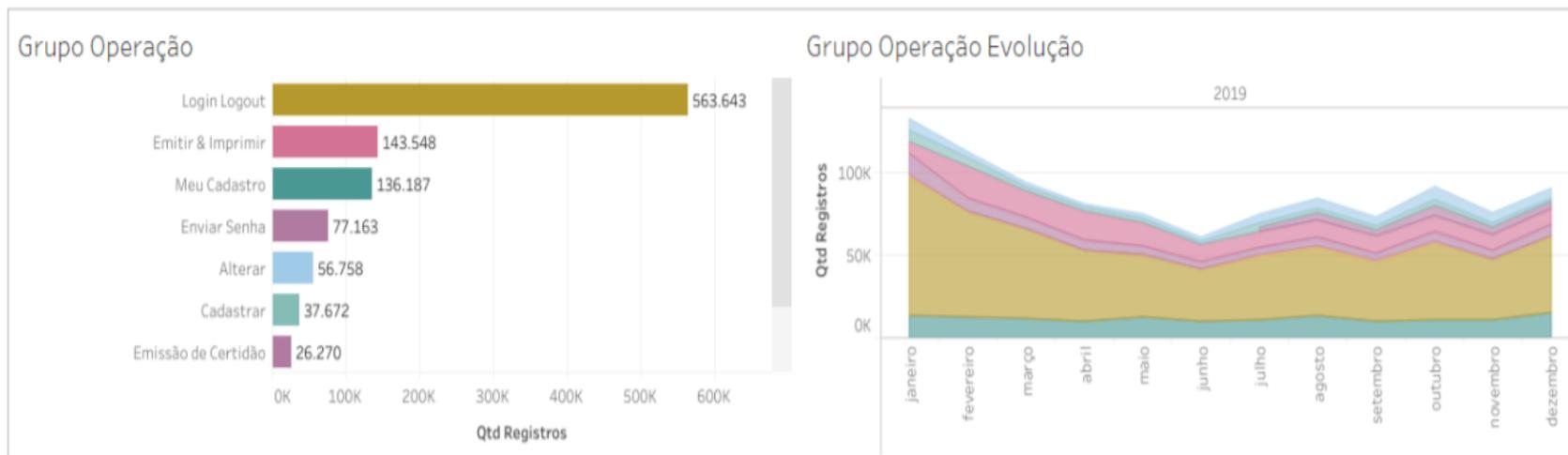
Criação de página no site do Coren-RJ com formulário para preenchimento de dados pelo profissional de enfermagem que desejavam hospedagem solidária, projeto em ofertado aos profissionais de saúde que necessitavam descansar em isolamento. Além do desenvolvimento do formulário, foi necessário realizar adequações e acompanhamento para ajustes na ferramenta sempre que necessário. A ferramenta permitiu o alcance de mais de 600 formulários de solicitações cadastrados em nosso site.

Utilização dos serviços web em 2020

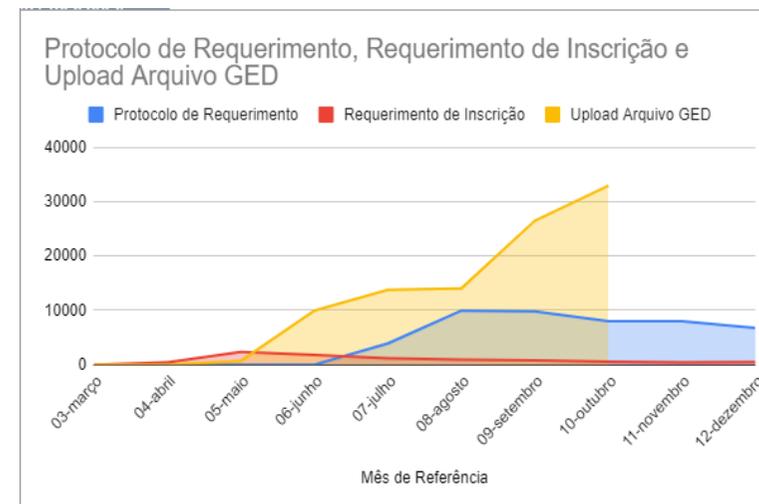
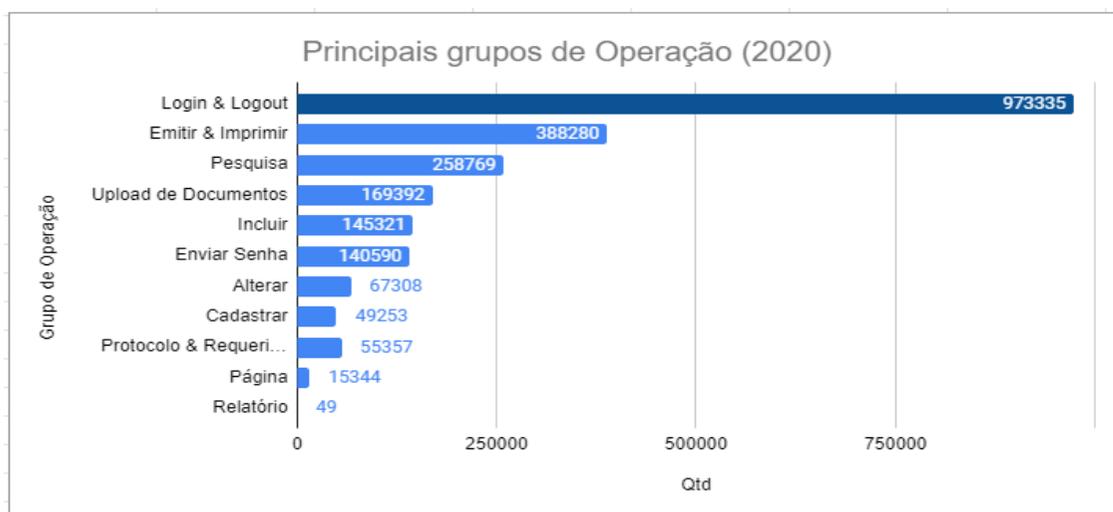
Utilização dos Serviços Online (Incorpnet) em 2020 – Totalizando 2.262.998 acessos ao serviço Incorpnet, houve aumento de 100% de utilização dos serviços em relação ao ano anterior.



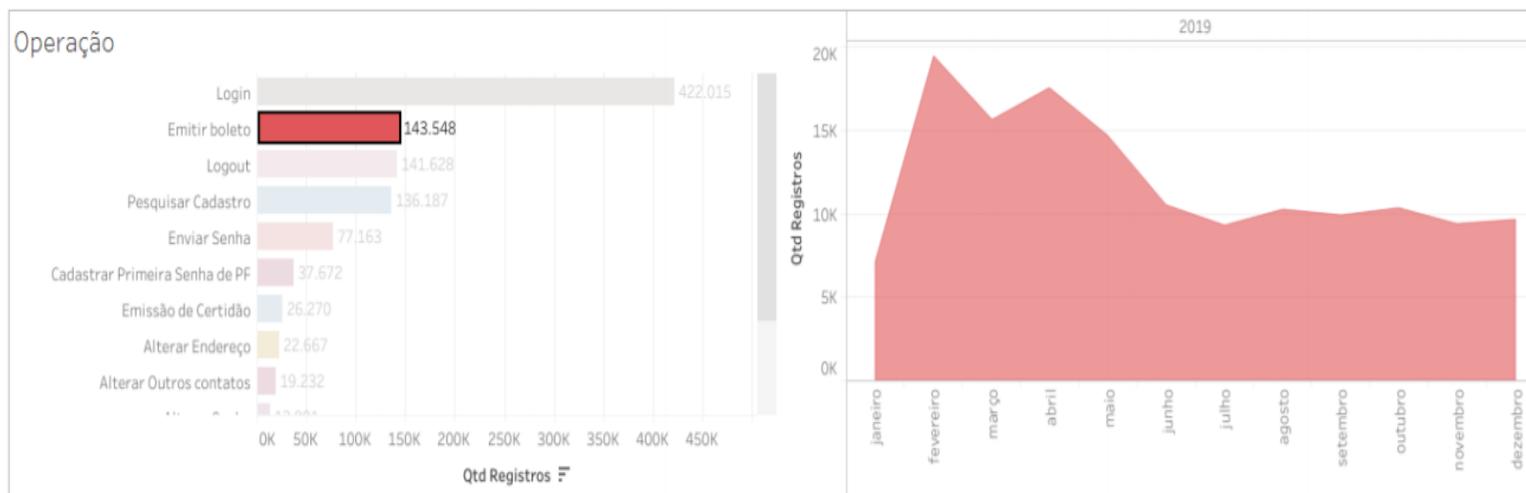
Lista a quantidade de ações executadas por ano no site Serviços Online – Incorpnet, sem a função de Inscrição Online.



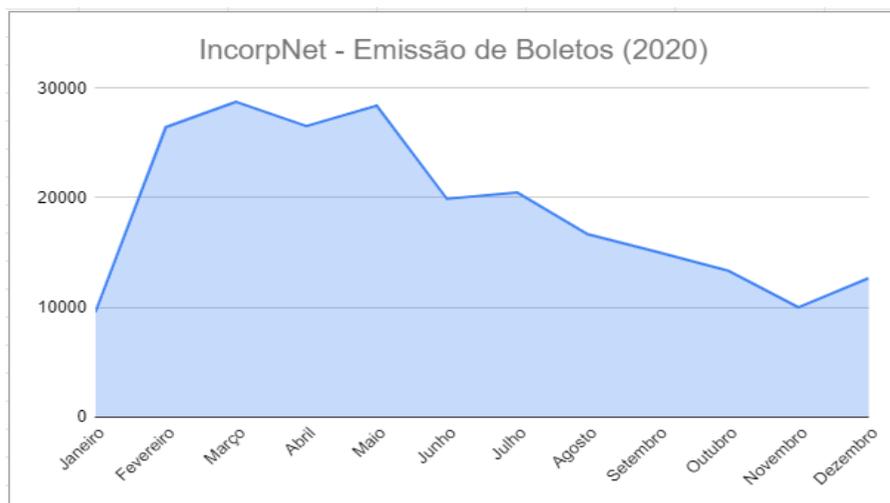
Quantidade de ações ou procedimentos executados por tipo de serviço a partir dos serviços online. Principais operações 2019 (Destaca-se nesse ano a disponibilização dos serviços de certidão online)



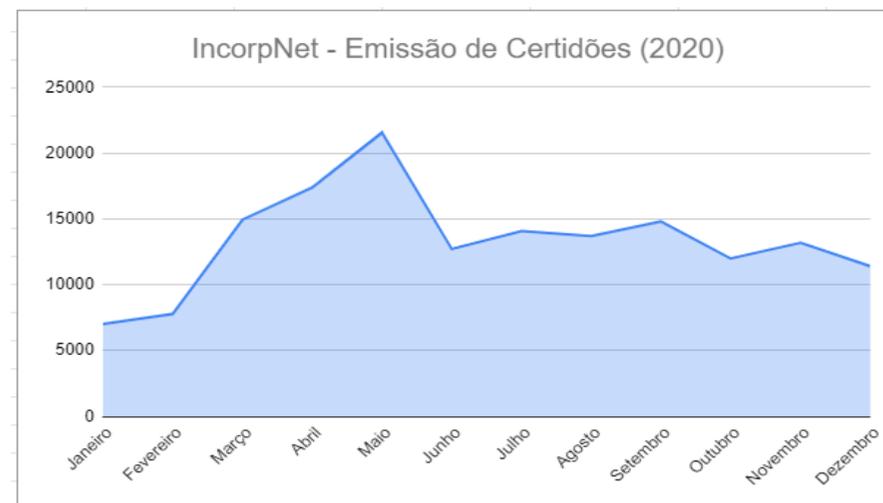
Principais operações 2020 (Destaca-se nesse ano a disponibilização dos serviços de agendamento e inscrição online)



Quantidade de ações ou procedimentos executados por tipo de serviço a partir dos serviços online: Emissão de boleto 2019



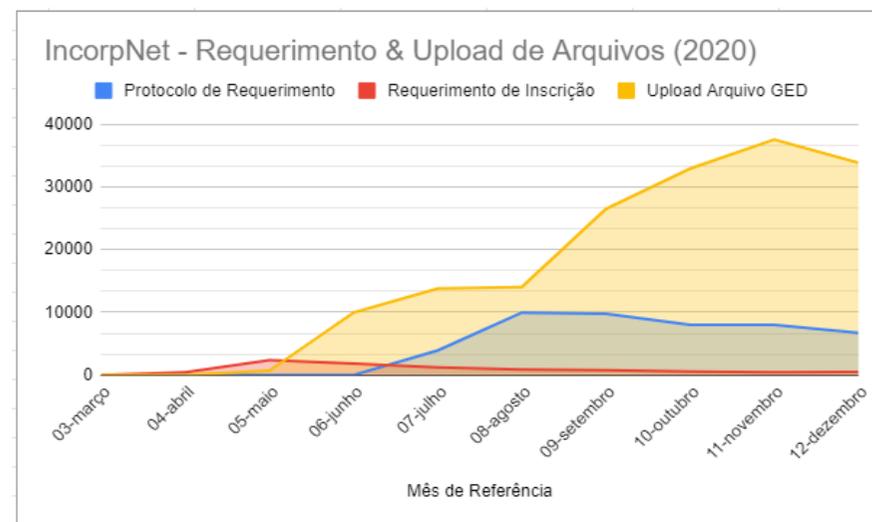
Emissão de boleto 2020



Emissão de Certidão de Nada Consta



Requerimento de Inscrição



Upload de arquivos no GED

Segurança da informação

Atualmente o Coren-RJ conta com um *appliance* para gerenciar o conteúdo e acesso ao Coren-RJ. Este *appliance*, adquirido em 2017 através da empresa Global TI, é dotado de um conjunto de Hardware e Software instalado e configurado de acordo com a realidade do Coren-RJ, com os sistemas existentes e com os níveis de segurança estabelecidos pela nossa política de segurança. Este sistema é essencial e imprescindível para a política de segurança adotada pelo Coren-RJ. É utilizado para gerenciar o controle de acesso a sites e serviços da internet e realizar a segurança da informação, geração de relatórios de utilização de banda, protegendo contra acesso não autorizado vindo da web, gerenciando serviços de VPN site a site, as subseções e aos usuários remotos

Nosso ambiente de segurança permite que os acessos possam ser identificados por usuário, ip, protocolo, aplicação, banda, categorização de grupos, permite ainda que perfis identificados possam ser tratados localmente, com liberações e restrições de acesso que os acompanham pelas estações de trabalho que estiverem utilizando. Uma política de liberação de acesso web mais adequado às necessidades institucionais que respeitando as especificidades de cada unidade precisa se fazer presente, respeitando inclusive o Marco Civil da Internet, Lei 12.965/2014.

A Contratação e Implantação do projeto de Firewalls na Sede e Subseções do Coren-RJ foi o primeiro passo para a modernização do parque

tecnológico em todo âmbito desta Autarquia, que contou com a implementação de rede sem fio, com padrões de segurança, equipamentos mais modernos, seguindo as melhores práticas de segurança da informação e Marco Civil da Internet.

O Conselho conta com uma ferramenta de proteção aos ativos de TI, possibilitando detectar proativamente novas ameaças que possam impactar na integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas de informações providos pela TI.

Em 2020 iniciamos o processo de renovação das licenças dos equipamentos da Sede e atualização de Licença para equipamentos nas Subseções para que continuem em conformidade.

A Decisão nº 670/2019 institui Normas e Políticas de Segurança para o Conselho.

Para a construção da PSIC, foi preciso considerar todas legislações vigentes e diversas referencias normativas:

- Resoluções Cofen nº 536/2017 que normatizam o ato administrativo de registro e Inscrição Profissional;
- Resolução Cofen nº 587/2018 que resolve criar Sistema Integrado de Gestão de Enfermagem (SINGEN) com um Sistema de Informação e Comunicação a ser utilizado e operado de forma unificada pelo Cofen e pelos Conselhos Regionais de Enfermagem;
- A nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709.

A PSIC ainda está em fase de implantação, contudo, mesmo sem instituir a Política, o Conselho já possuía um processo de trabalho institucionalizado que utiliza diversas as medidas de Governança e Segurança, de acordo normas do governo, visando manter o bom senso no uso dos recursos de tecnologia da segurança da informação, criando e respeitando normas do governo, principalmente no que tange à qualidade da navegação web das unidades do Coren-RJ.

Principais desafios e ações futuras

Entre os principais fatores que dificultaram o pleno alcance das metas fixadas para o exercício de 2019, encontram-se a escassez de recursos humanos de DTIC e das áreas administrativas das quais os processos de TIC dependem, inconsistência da base de dados do sistema de controle de profissionais, escassez de treinamento voltado à área de Tecnologia da Informação, inexistência de padronização de alguns procedimentos internos, surgimento de novas demandas de atendimento que disponibilizam tempo de elaboração de solução técnica e força de trabalho, atendimento as demandas de Resoluções Cofen e Grupo de Trabalho, entre outras.

Entre as principais ações para o pleno alcance das metas fixadas para o próximo exercício, encontram-se:

- Ampliar a oferta de serviços pela internet;
- Reformulação Site de Inscrição em Eventos de Capacitação;
- Implantação da pagamentos com baixa automática – Incorpnnet e Incorpware;
- Implantação do método de cobrança via cartão de crédito;

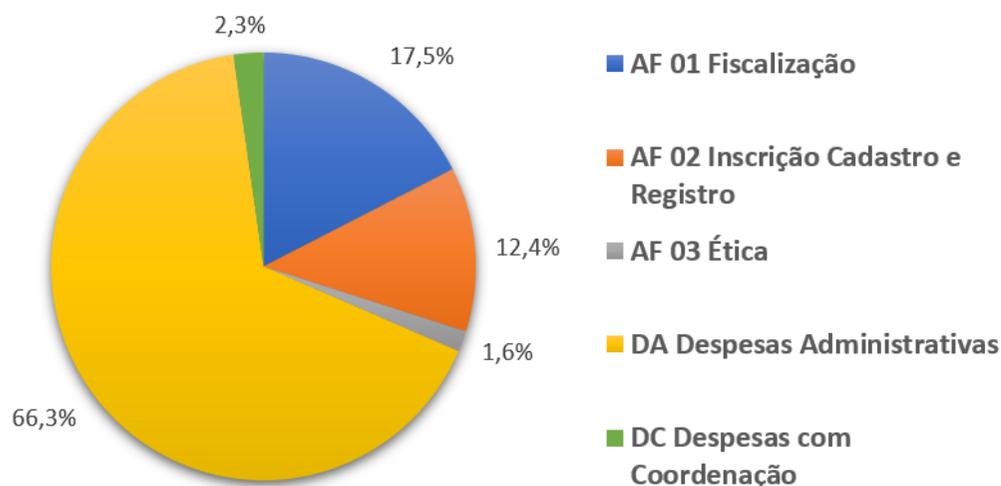
- Melhoria das ferramentas de emissão de relatório do IncorpWare;
- Continuar o processo de Higienização da base de dados do Coren-RJ - Webservice para higienização cadastral em conjunto ao Detran-RJ para sanar a Inconsistência da base de dados do sistema de controle de profissionais;
- Implantação do Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), apontando o alinhamento destes planos com o Plano Estratégico Institucional de acordo com documentação encaminhada a empresa de Mapeamento de Processos;
- Aplicação completa da Política de Segurança do Coren-RJ;
- Publicação de normas de acesso, descrição dos principais sistemas de informação, especificando pelo menos seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócio do Coren-RJ e criticidade para a unidade;
- Contratação de empresa especializada para suporte tecnológico aos equipamentos do Datacenter do Coren-RJ;
- Suporte à Implantação do módulo de Fiscalização do Sistema Incorp;
- Otimizar a forma de acesso remoto existente entre Subseções e Sede, com a contratação de Link de Acesso Internet de qualidade;
- Suporte à implantação do sistema disponibilizado pelo Cofen (Sistema de Passagens);
- Ampliar utilização de ferramentas colaborativas do G Suite entre os colaboradores (funcionários, estagiários e conselheiros);
- Contratar serviço em Nuvem para Otimização dos Serviços prestados aos Profissionais de Enfermagem Fluminense;
- Contratar consultoria para implantação da LGPD e PoSic;
- Implantação de controle de Processo Eletrônico (SEI).

Gestão de custos

Buscando atender a necessidade de desenvolvimento da sistemática de apuração dos custos dos programas do planejamento, especialmente aqueles decorrentes da execução dos seus objetivos estratégicos e de criação da autarquia, foi realizado estudo para a implantação de centro de custos no Coren-RJ no ano de 2019 e a sistemática começou a ser implantada no ano de 2020.

Abaixo demonstramos os gastos do Coren-RJ divididos em cinco centro de custos: custos com atividade de fiscalização (AF 01 Fiscalização), custos com inscrição, cadastro e registro (AF 02 Inscrição Cadastro e Registro), custos com atividade disciplinar (AF 03 Ética), despesas administrativas (DA Despesas Administrativas) e despesas com coordenação (DC Despesas com Coordenação).

Divisão total de gastos no período

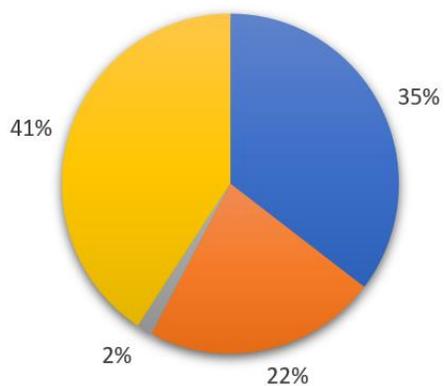


Centro de Custo	Total 2020	%
AF 01 Fiscalização	6.368.461,50	17,5%
AF 02 Inscrição Cadastro e Registro	4.521.510,52	12,4%
AF 03 Ética	568.106,28	1,6%
DA Despesas Administrativas	24.120.759,94	66,3%
DC Despesas com Coordenação	825.626,90	2,3%
Total	36.464.126,14	100%

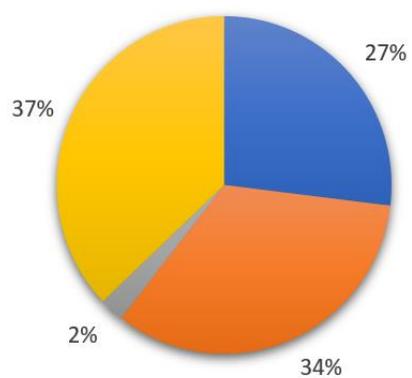
Pontos relevantes:

- 31,5% dos recursos foram destinadas as áreas finalísticas;
- O percentual de 17,5% dos gastos na atividade de fiscalização está baseado nas despesas. Sobre a receita líquida, este percentual é de 19,0%;
- Mais de 60% dos custos foram destinadas as atividades administrativas.

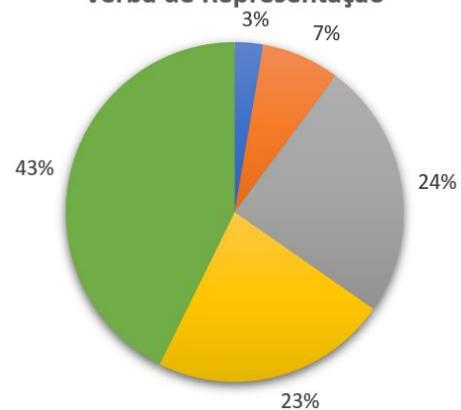
Salários e Encargos



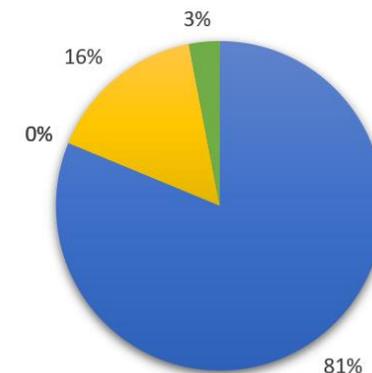
Benefícios



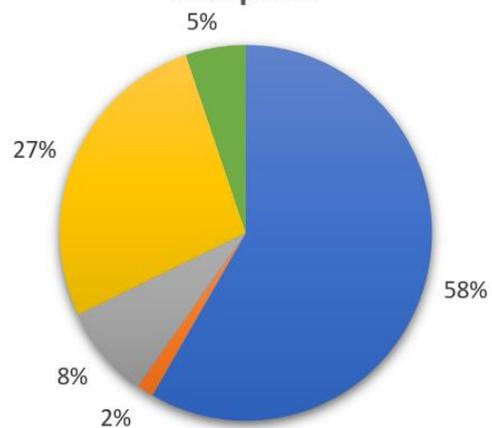
Verba de Representação



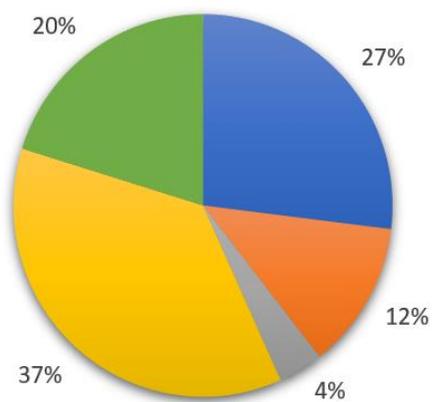
Telefonia Móvel



Transporte

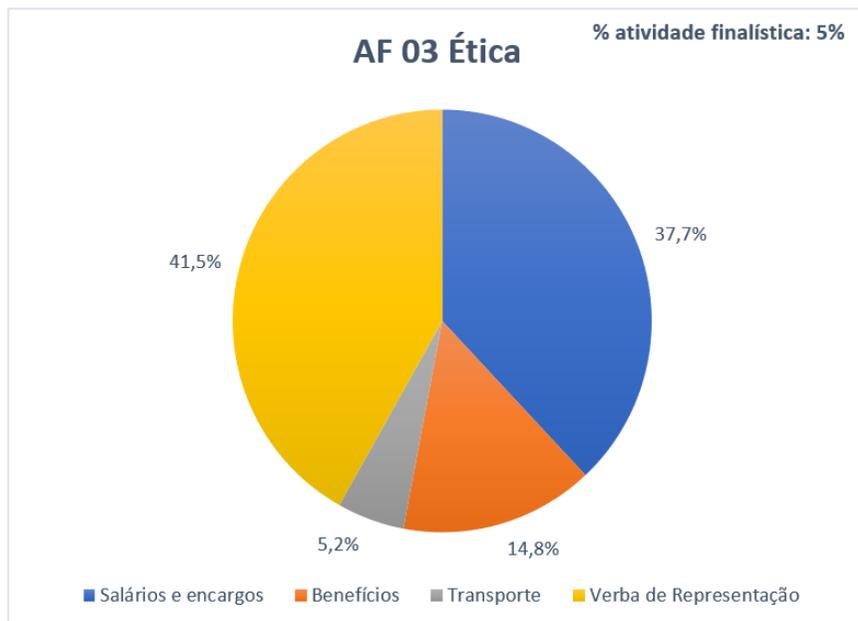
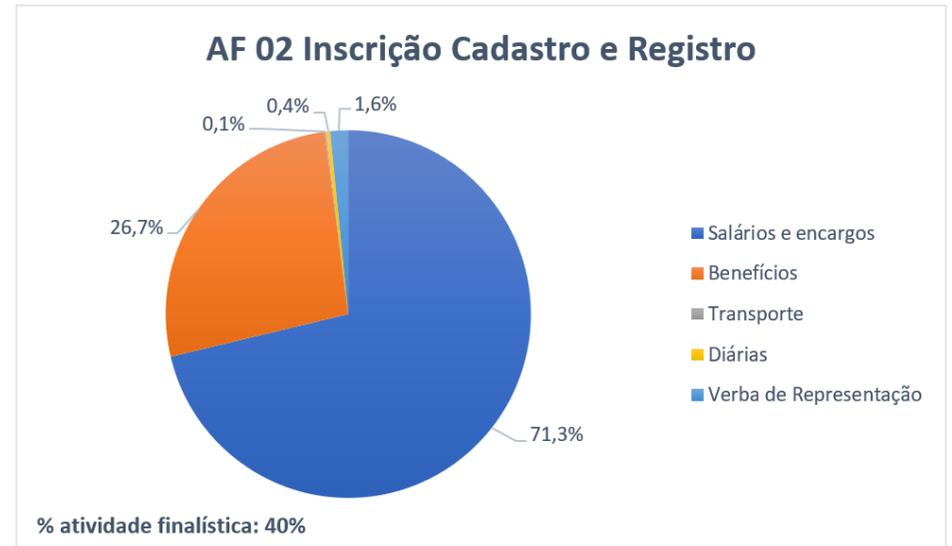
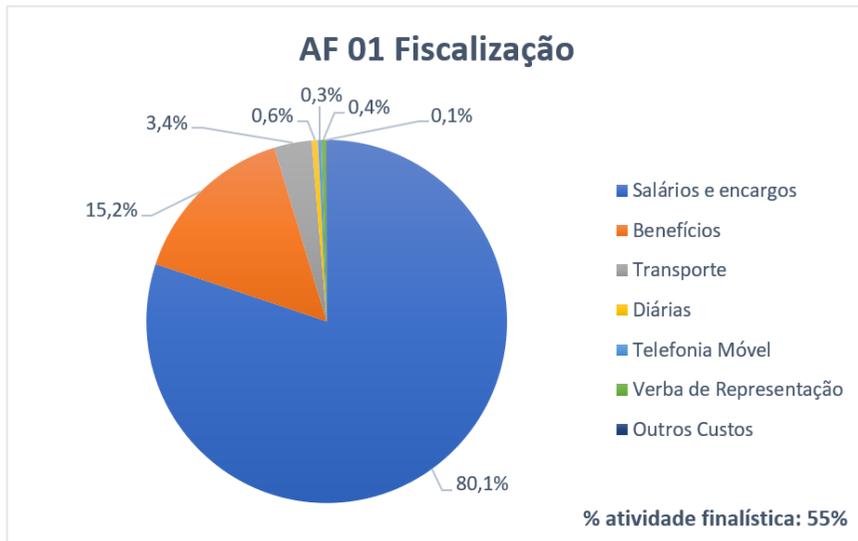


Diárias



Legenda:

- AF 01 Fiscalização
- AF 02 Inscrição Cadastro e Registro
- AF 03 Ética
- DA Despesas Administrativas
- DC Despesas com Coordenação



Pontos relevantes:

Fiscalização:

Do total gasto com as atividades finalísticas, a Fiscalização representa mais de 50% dos gastos.

Maior gasto relacionado à salários, gratificações e benefícios.

Inscrição, cadastro e registro:

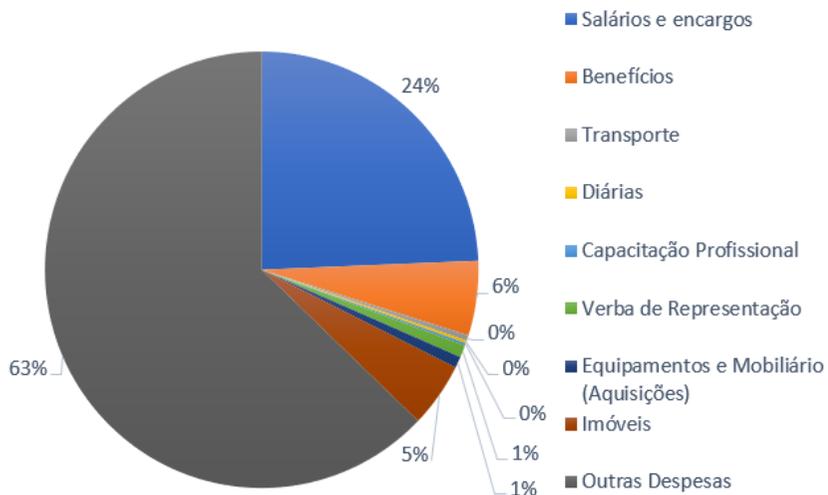
Grande percentual destinado ao pagamento de benefícios, principalmente auxílio transporte e plano de saúde, justificado pelas características dos funcionários lotados no departamento.

Ética:

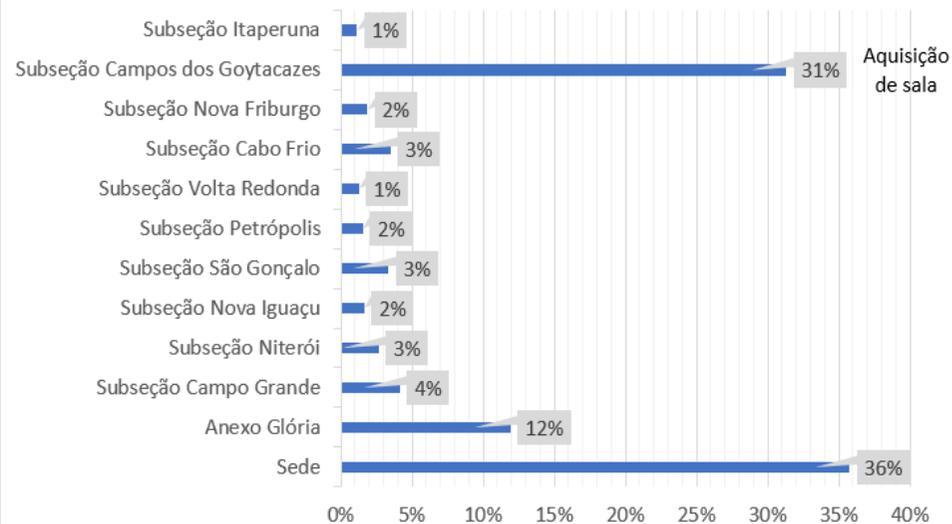
Representa 5% do custo com as atividades finalísticas.

Mais de 40% destinados a verba de representação, justificado por grande parte das atividades serem realizadas por comissões de ética compostas por Conselheiros e Colaboradores.

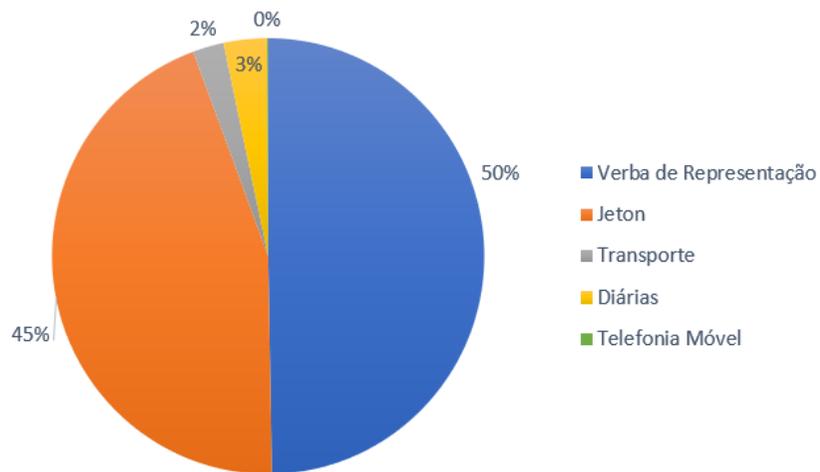
DA Despesas Administrativas



Imóveis



DC Despesas com Coordenação



Pontos relevantes:

Despesas administrativas:

Maior despesa do Coren-RJ. Grande parte das despesas está classificada como Outras Despesas, tendo em vista a dificuldade de rateio de despesas relacionadas a serviços comuns.

Despesas com Coordenação:

95% dos gastos são com despesas indenizatórias (auxílio representação e jeton).

Despesas com imóveis:

Despesas consideradas: energia elétrica, telefone, internet, aluguel, condomínio, taxas, manutenções e aquisições.

Sustentabilidade ambiental

O Coren-RJ procura visando a redução do impacto ambiental nas realizações de suas tarefas orientar os colaboradores, em especial os ligados ao contrato de limpeza e higienização e Copeiragem, a realizarem o descarte correto de lixo reciclado e de insumos orgânicos, respeitando sempre as diretrizes de cada condomínio onde o conselho possui representação, isto é, sala ou andar para atendimento aos titulares.

Crítérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições

Os critérios de sustentabilidade das contratações seguem o especificado na legislação vigente, procurando sempre nas elaborações dos termos de referência incluir novos materiais que possam poluir menos agregando ao conselho boas práticas e incentivo a modificações de hábitos. O Departamento vem utilizando como parâmetro legal a Instrução Normativa 01/2010 no que tange à sustentabilidade.

Ações para redução do consumo de recursos naturais

O Departamento mantém as orientações para consumo consciente de água e energia elétrica, procurando diminuir os desperdícios. Além disso, existe uma política no setor de manutenção de verificação regular do encanamento para diminuir os desperdícios de água. O Conselho mantém ainda a aquisição de lâmpadas de LED para economicidade e realiza a troca regular das mesmas.

Redução de resíduos poluentes

Além disso, orienta os funcionários no correto descarte de material orgânico e procura orientar a utilização de menos copo descartável a fim de que os funcionários priorizem a utilização de xícaras, garrafas ou copos individuais nas dependências do conselho.

Relacionamento com a Sociedade

A Comunicação Social estratégica visa promover o Coren-RJ, com foco nas ações positivas, através da troca de informações com os meios de comunicação. Para isso, a Assessoria de Comunicação (ASCOM), atua como tráfego entre a autarquia, os titulares e a sociedade, divulgando a missão e atuação da entidade nos veículos de massa (jornais, revistas, emissoras de televisão e de rádio, e sites de notícia) como nas redes sociais (Facebook e Twitter). É responsável ainda pelo abastecimento do veículo eletrônico da entidade, o site oficial, e de suas páginas nas redes sociais da internet.

Publicações - Facebook

Veículo-chefe da Comunicação do Coren-RJ, a Fanpage do Facebook² novamente mostrou bons números e a evolução constante no trabalho de atendimento e gerenciamento fez com que a página ultrapassasse 210 mil usuários.

Seguidores

Crescimento de 3,86% no número de seguidores, saindo de 202.449 em 1º de janeiro de 2020 a 210.257 em 26 de dezembro do mesmo ano. Sem uso de propaganda paga, todos os seguidores foram obtidos de maneira orgânica.

A média de pessoas que deixaram de seguir a página saiu de 21 para 23. Breve aumento dentro da regularidade.

Abaixo, vemos que em apenas um dia, houve um recorde de seguidores em massa. Em dois de dezembro, dia em que foi publicada uma nota de repúdio ao humorista Danilo Gentili, a página do Coren-RJ ganhou 417 novos seguidores orgânicos.

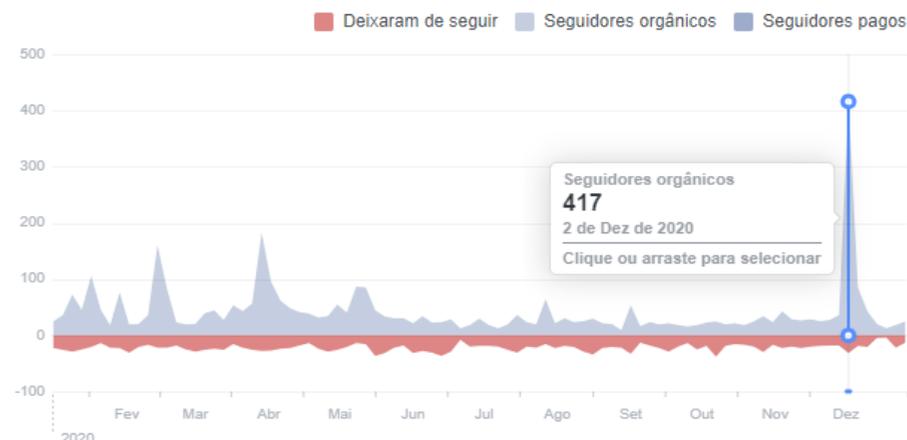
² <https://pt-br.facebook.com/CORENRIO/>

Total de seguidores da Página: 210.231



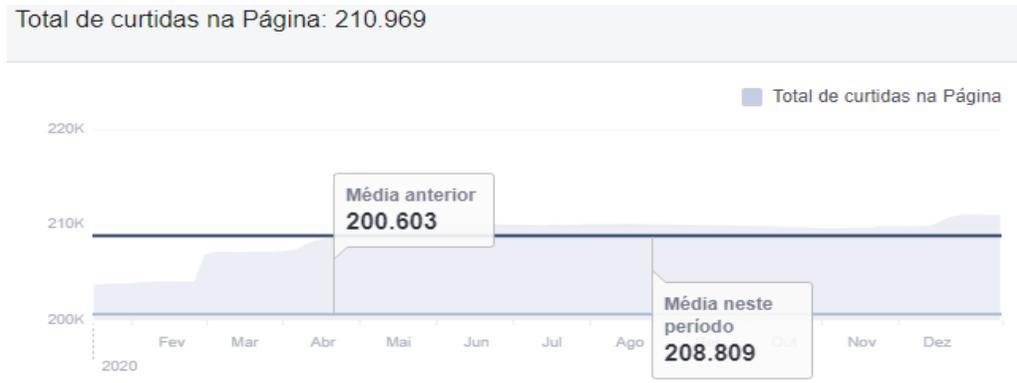
Seguidores da Página

Número de seguidores orgânicos, seguidores pagos da Página e pessoas que deixaram de seguir.



Curtidas

A fanpage, em si, alcançou 210.969 curtidas, um aumento de 3,57% desde janeiro, quando tinha 203.706. Cabe ressaltar que são curtidas na página, não nas publicações. Esses dados serão melhor interpretados quando lidos junto aos números de seguidores. A média de descurtidas foi de 23, um ponto a mais que a média anterior, mantendo a regularidade. Média de curtidas abaixo:



Alcance das publicações

O número de pessoas que viram qualquer uma das suas publicações pelo menos uma vez. Essa métrica é estimada.



Alcance

Aumento relevante de 8,59% no alcance das publicações. Destaque para o post de repúdio a Danilo Gentili, que teve mais de 352 mil contas alcançadas em apenas um dia. Vide gráficos abaixo:

Publicações

Conforme já citado, o post com a nota de repúdio ao humorista Danilo Gentili foi o mais comentado e compartilhado do ano - disponível em: <https://tinyurl.com/y46wnd2k>

A publicação alcançou mais de 1,7 milhão de pessoas e contou com mais de 80 mil reações, sendo quase 38 mil curtidas. A média de engajamento apenas neste post arrematou cerca de 400 mil ações de engajamento.

A segunda publicação de maior engajamento em 2020 foi a nota oficial do Conselho sobre o incidente no Hospital N. S. de Fátima, em Nova Iguaçu, onde um paciente, o médico José Gilberto Luna Sobrinho, agride a técnica de enfermagem com palavras de baixo calão e ameaças. O post teve mais de 38 mil reações, gerando engajamento positivo de mais de 830 mil pessoas.

Coren-RJ
Publicado por Tania Athayde [?] · Favoritos · 4 de dezembro de 2020 ·

Mais um episódio lamentável em que Danilo Gentili agride a Enfermagem. O dito humorista fez em 02/12 uma postagem no Twitter pedindo dicas de casas de repouso, onde enfermeiras fazem favores sexuais aos idosos internos. Conseguiu injuriar a dignidade das mulheres que compõem a maioria da maior categoria da saúde do Brasil, tratou asilos como bordéis e idosos vulneráveis como depravados.

Não é de hoje que ele vem depreciando a Enfermagem. Em 2015, no Dia do Enfermeiro, posto... Ver mais

Nota de repúdio a Danilo Gentili



Obtenha mais curtidas, comentários e compartilhamentos
Ao turbinar esta publicação, você a mostrará para mais pessoas.

1.728.105	397.550	Turbinar publicação
Pessoas alcançadas	Engajamentos	

13 mil reações · 3 mil comentários · 13.168 compartilhamentos

Curtir · Comentar · Compartilhar

Desempenho da sua publicação

1.728.105 Pessoas alcançadas

81.386 Reações, comentários e compartilhamentos

37.951 Curtir	9.872 Na publicação	28.079 Em compartilhamentos
1.574 Amei	914 Na publicação	660 Em compartilhamentos
148 Haha	69 Na publicação	79 Em compartilhamentos
536 Uau	82 Na publicação	454 Em compartilhamentos
4.101 Triste	567 Na publicação	3.534 Em compartilhamentos
11.317 Grr	2.271 Na publicação	9.046 Em compartilhamentos
12.557 Comentários	3.665 Em uma publicação	8.892 Em compartilhamentos
13.396 Compartilhamentos	13.168 De uma publicação	228 Em compartilhamentos

316.164 Cliques em publicações

1.112	940	314.112
Visualizações de foto	Cliques no link	Outros cliques

Coren-RJ
Publicado por Tania Athayde [?] · Favoritos · 12 de fevereiro de 2020 ·

Nota Oficial

Sobre o incidente no Hospital N. S. de Fátima, em Nova Iguaçu, onde um paciente, o médico José Gilberto Luna Sobrinho, agride a técnica de enfermagem com palavras de baixo calão e ameaças, o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro informa que a preocupação, no primeiro momento, foi de apurar os fatos e acolher a agredida, assegurando que serão tomadas providências jurídicas em seu apoio. Desde ontem, a conselheira Rogéria Nascimento vem acompanhando ... Ver mais



Obtenha mais curtidas, comentários e compartilhamentos
Ao turbinar esta publicação, você a mostrará para mais pessoas.

834.460	169.347	Turbinar publicação
Pessoas alcançadas	Engajamentos	

9,5 mil reações · 2 mil comentários · 6.763 compartilhamentos

Curtir · Comentar · Compartilhar

Desempenho da sua publicação

834.460 Pessoas alcançadas

38.309 Reações, comentários e compartilhamentos

22.254 Curtir	7.765 Na publicação	14.489 Em compartilhamentos
3.531 Amei	1.832 Na publicação	1.699 Em compartilhamentos
37 Haha	8 Na publicação	29 Em compartilhamentos
118 Uau	36 Na publicação	82 Em compartilhamentos
231 Triste	49 Na publicação	182 Em compartilhamentos
297 Grr	101 Na publicação	196 Em compartilhamentos
4.849 Comentários	2.612 Em uma publicação	2.237 Em compartilhamentos
7.019 Compartilhamentos	6.763 De uma publicação	256 Em compartilhamentos

131.038 Cliques em publicações

3.761	8	127.269
Visualizações de foto	Cliques no link	Outros cliques

Reações, comentários, compartilhamentos e muito mais

Essas ações ajudarão você a alcançar mais pessoas.



Comentários

Outro dado importante para a gestão das redes sociais é o de comentários. Em um ano, tivemos aumento de 20% na média, um percentual muito expressivo, mostrando que a categoria se engaja com as publicações da página mesmo em ano de pandemia de Covid-19.

Perfil dos Seguidores

O grupo de seguidores, em sua grande maioria, é formado por mulheres (83%). O Coren-RJ também atrai os olhos de estrangeiros. No total, 6.087 pessoas que moram fora do Brasil seguem a fanpage. Metade desse índice (3.153 seguidores) é composta por moradores de Portugal. Em terceiro lugar, ficam os residentes dos Estados Unidos (937), seguidos de quem mora na Angola (731).

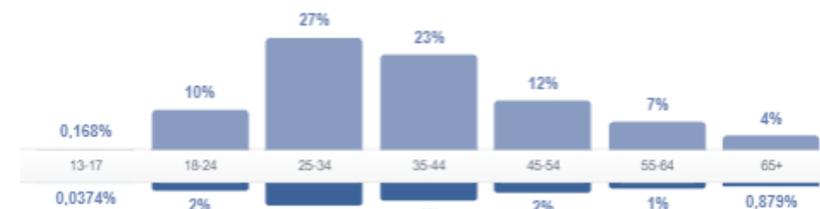
No recorte municipal, temos a expressiva maioria de seguidores cariocas. São mais de 65 mil moradores da capital fluminense seguindo a fanpage. Em segundo lugar, a capital paulista, com mais de 7 mil seguidores.

Mulheres

83%
Seus fãs

Homens

17%
Seus fãs



País	Seus fãs	Cidade	Seus fãs	Idioma	Seus fãs
Brasil	201.233	Rio de Janeiro, RJ	65.205	Português (Brasil)	193.388
Portugal	3.153	São Paulo, SP	7.983	Português (Portugal)	11.284
Estados Unidos da Am...	937	São Gonçalo, RJ	3.919	Inglês (EUA)	2.292
Angola	731	Niterói, RJ	2.992	Espanhol	1.543
Argentina	239	Salvador, BA	2.257	Françês (França)	674
México	230	Fortaleza, CE	2.081	Espanhol (Espanha)	494
Colômbia	210	Brasília, DF	2.013	Inglês (Reino Unido)	404
Alemanha	198	Campos dos Goytacaz...	1.803	Italiano	216
Itália	195	Manaus, AM	1.711	Árabe	189
França	194	Porto Alegre, RS	1.561	Alemão	184

Publicações - Twitter

De janeiro a dezembro de 2020, 595 tweets foram feitos, uma média de 49,5 tweets por mês, mostrando regularidade de publicações numa das redes sociais mais acessadas pelo público brasileiro. O perfil conta atualmente com mais de 6 mil seguidores e 5,3 mil tweets feitos desde o início das atividades.

Meses de destaque

Fevereiro (44,3 mil impressões)

O tweet que puxou essas impressões foi a nota do Coren-RJ sobre o caso no Hospital Nossa Senhora de Fátima, em Nova Iguaçu, onde um médico agrediu verbalmente uma técnica de enfermagem que o cuidava.

MAR 2020 RESUMO

Tweets
87

Impressões do Tweet
42,3 mil

Visitas ao perfil
2.064

Menções
143

Novos seguidores
242

Outros números expressivos de 2020: 255.343 visualizações em tweets, 17.269 visitas ao perfil, 1.222 novos seguidores, 1.748 menções.

Feb 2020 - 29 dias

DESTAQUES DE TWEETS

Tweet de Destaque rendeu 4.563 impressões

Nota Oficial
Sobre o incidente no Hospital N. S. de Fátima, em Nova Iguaçu, onde um paciente, o médico José Gilberto Luna Sobrinho, agride a técnica de enfermagem com palavras de baixo calão e ameaças
bit.ly/2P3Lyrl
ASCOM - Coren-RJ
pic.twitter.com/HQWPzQbKJr



↳ 22 ↳ 14 ❤️ 86

[Ver todas as atividades do Tweet](#)

[Ver atividade de Tweets](#)

Menção de destaque rendeu 18,9 mil

engajamentos

Adé
@adeavalle - 11 de fev.

Deixo a resposta com vocês.
Em tempo: palhaço já denunciado.

[@Cofen_oficial](#) [@coren_rj](#) [@CORENRJ](#)
[#conselhofederalmedicina](#)
[#conselhoregionaldemedicina](#)
pic.twitter.com/7aASDbiloC



↳ 305 ↳ 598 ❤️ 1246

[Visualizar o Tweet](#)

FEB 2020 RESUMO

Tweets
57

Impressões do Tweet
44,3 mil

Visitas ao perfil
4.165

Menções
827

Novos seguidores
114

Publicações – Portal do Coren-RJ

Com produção de texto e artes, além de tratamento de fotografias. Publicação de documentos. Mensalmente, são atualizados os números de Novos Inscritos, Transferências, Baixas e Especializações, por demanda dos Setores de Atendimento e SIC. Também é usado o e-mail para solicitações de publicações para o Departamento de Ética.

Publicações no Portal do Coren-RJ					
	Notícias	Imagens	Documentos	Vídeos	Total
Janeiro	26	21	22	0	69
Fevereiro	29	71	05	0	105
Março	61	130	22	8	221
Abril	20	48	05	1	74
Maiο	30	85	06	5	126
Junho	24	26	15	1	66
Julho	31	185	13	0	229
Agosto	18	47	5	1	71
Setembro	28	46	16	0	90
Outubro	34	52	13	0	99
Novembro	16	54	10	0	80
Dezembro	20	44	13	0	77
Total	337	809	145	16	1.307

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração do contador

Demonstrações Contábeis

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Balanço Financeiro.

Notas Explicativas



SIDCONTÁBIL

RELATÓRIO CONTÁBIL 305/2020

PARA: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO COREN / RJ**

Dra. Ana Lúcia Telles Fonseca

Presidente

Dra. Maria Lúcia Tanajura Machado

1ª Tesoureira

DE: SIDCONTABIL EIRELI EPP

Dr. Sidnei Betzel Naak

Contador

A/C: Dra. Tarcila Carolina G. de Oliveira

Chefe do Setor da Contabilidade

ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2020

Prezadas Senhoras,

Analisando a Prestação de Contas do Exercício de 2020, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho, encerrou o exercício conforme iremos demonstrar a seguir:

1.0– DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1– RECEITAS

Foi arrecadado no ano de 2020, o valor de R\$ 44.477.969,55, equivalente a 98,83% da Proposta Orçamentária para o exercício, no valor de R\$45.000.000,00.

A contabilização da Arrecadação foi feita baseada nos valores creditados na conta Banco Conta Arrecadação. E ela é compartilhada com COFEN.





1.2– DESPESAS

A despesa realizada no ano de 2020 somam o valor de R\$36.206.851,10, correspondente a 80,46% da Proposta Orçamentária do exercício, que corresponde a R\$45.000.000,00.

No exercício de 2020 foi apurado como transferência corrente (despesa de cota parte) o valor de R\$ 10.927.341,08, repassada ao COFEN na forma de compartilhamento e através de transferência bancária o valor de R\$10.901.090,85, ficando o valor de R\$26.250,23 a ser repassado no exercício de 2021. A despesa com cota parte equivaleu a 30,29% das despesas totais deste conselho no exercício.

1.3– RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O conselho encerrou o exercício com superávit Orçamentário de R\$ 8.271.118,45, se comparada a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada.

1.4– DA RESPONSABILIDADE FISCAL

As despesas com pessoal civil corresponderam a 44,90% das despesas orçamentárias e a 36,55% da arrecadação havida no exercício de 2020. Foi apurado a porcentagem das despesas com pessoal em relação a despesas e arrecadações totais.

Despesas com pessoal	Receitas	Despesas Totais
16.257.625,77	44.477.969,55	36.206,851,10
	36,55%	44,90%

2.0 – DO SALDO DISPONÍVEL

A disponibilidade imediata no encerramento do exercício de 2020 conclui com valor de R\$ 32.213.476,60 assim como demonstrado no quadro abaixo:

Conta Movimento	31/12/2020
Banco do Brasil S/A Ag. 1769-8 C/C 33.038-8	273.727,66
Caixa Econômica Federal Ag 4775 C/C 30-2	174.973,54
Banco do Brasil Ag 1769-8 C/C 9474-9	15.621,42
Aplicações Financeiras	



Banco do Brasil S/A Af. 1769-8 C/P 33.038-8 (Poupança)	53,22
Banco do Brasil S/A Ag. 1769-8 C/P 33.042-6 (Poupança)	28.702.826,28
Caixa Econômica Federal Ag 4775 C/P 30-2	1.249.353,38
CDB/RDB - Ag 4775 Conta 30-2	1.796.921,10

3.0– DO ATIVO FINANCEIRO

Os saldos das contas do ativo estão compostos nas análises do Balanço Patrimonial.

4.0– DO PASSIVO FINANCEIRO

Os saldos das contas do passivo estão compostos nas análises do Balanço Patrimonial.

5.0– DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Conforme o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, o exercício de 2020 encerrou com Superávit de R\$13.303.716,88. O resultado patrimonial reflete sempre o superávit/déficit orçamentário, imobilizações/baixas havidas e inscrições/baixas/cobranças da dívida ativa.

6.0– OUTROS RELATÓRIOS

Anexo a este Relatório, estamos enviando vários mapas, visando facilitar a análise dos demonstrativos contábeis, bem como, em apoio à controladoria para a elaboração do Relatório de Gestão.

Os relatórios mencionados acima encontram-se logo após este relatório.

Demonstramos que os fechamentos contábeis atenderam em sua totalidade o que pede na Planilha Audita fornecida pelo COFEN aos COREN's.

As notas explicativas estão sendo enviadas de forma apartada.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Conclui-se conforme demonstrado, que a documentação ofertada para registro no exercício de 2020, encontra-se de acordo com as normas disciplinadoras e contábeis.



SIDCONTÁBIL

As pastas com os documentos que suportaram os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis tratados neste relatório, encontram-se arquivadas na sede do COREN/RJ, devidamente capeadas pelos respectivos relatórios dos documentos contabilizados.

Diante de todo o exposto, declaramos que os demonstrativos contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e resolução COFEN 0504/2016 (item 2 do índice) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ em 31 de dezembro de 2019.

Para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem oportunos e necessários, como complemento das informações contidas neste relatório, ficamos à disposição de V. Sas. e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Santa Maria de Jetibá-ES 11 de fevereiro de 2021

SIDNEI BETZEL NAAK

CRC/ES n.º 011186/O-9

CPF: 070.484.777-92



Balço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
RECEITAS CORRENTE	45.000.000,00	45.000.000,00	44.477.969,55	-522.030,45		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.258.550,00	40.258.550,00	40.547.756,08	289.206,08		
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	40.258.550,00	40.258.550,00	40.547.756,08	289.206,08		
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	39.997.550,00	39.997.550,00	40.351.554,80	354.004,80		
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	261.000,00	261.000,00	196.201,28	-64.798,72		
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.450.000,00	1.450.000,00	747.076,26	-702.923,74		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.450.000,00	1.450.000,00	747.076,26	-702.923,74		
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	1.450.000,00	1.450.000,00	747.076,26	-702.923,74		
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.258.450,00	3.258.450,00	3.155.533,18	-102.916,82		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.258.450,00	3.258.450,00	3.155.533,18	-102.916,82		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.000,00	33.000,00	27.604,03	-5.395,97		
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	5.000,00	5.000,00	4.369,90	-630,10		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	23.234,13	-4.765,87		
Outras Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	23.234,13	-4.765,87		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	45.000.000,00	45.000.000,00	44.477.969,55	-522.030,45		
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	45.000.000,00	45.000.000,00	44.477.969,55	-522.030,45		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	39.339.000,00	39.674.000,00	37.330.400,62	35.677.319,90	35.539.011,81	2.343.599,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.577.100,00	18.001.517,78	17.247.336,79	16.365.503,38	16.257.625,77	754.180,99
APLICAÇÕES DIRETAS	17.577.100,00	18.001.517,78	17.247.336,79	16.365.503,38	16.257.625,77	754.180,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.761.900,00	21.672.482,22	20.083.063,83	19.311.816,52	19.281.386,04	1.589.418,39
APLICAÇÕES DIRETAS	21.761.900,00	21.672.482,22	20.083.063,83	19.311.816,52	19.281.386,04	1.589.418,39
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	1.661.000,00	1.326.000,00	777.169,70	529.531,20	529.531,20	548.830,30
INVESTIMENTOS	1.061.000,00	986.000,00	437.169,70	189.531,20	189.531,20	548.830,30
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.061.000,00	986.000,00	437.169,70	189.531,20	189.531,20	548.830,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS – APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	45.000.000,00	45.000.000,00	38.107.570,32	36.206.851,10	36.068.543,01	6.892.429,68
SUPERÁVIT	0,00	0,00	6.370.399,23	0,00	0,00	-6.370.399,23
TOTAL	45.000.000,00	45.000.000,00	44.477.969,55	36.206.851,10	36.068.543,01	522.030,45

Rio de Janeiro-RJ, 31 de dezembro de 2020

ANA LÚCIA TELLES FONSECA
PRESIDENTE
COREN/RJ 021.039 - ENF
403.981.967-53

MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO
1ª TESOUREIRA
COREN/RJ 009.254 - TEC
075.402.995-68

SIDNEI BETZEL NAAK
CONTADOR
CRC-ES 011186/O-9
070.484.777-92

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	72.393,19	929.725,90	839.773,99	755.371,39	78.491,05	83.854,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97,15	90.000,00	86.691,81	86.691,81	3.405,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.296,04	839.725,90	753.082,18	668.679,58	75.085,71	83.854,05
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	0,00	104.554,12	102.244,78	102.244,78	2.309,34	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	104.554,12	102.244,78	102.244,78	2.309,34	0,00
TOTAL:	72.393,19	1.034.280,02	942.018,77	857.616,17	80.800,39	83.854,05

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CORRENTE	0,00	11.373,82	11.187,82	0,00	186,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.373,82	11.187,82	0,00	186,00
CREDITO DISPONIVEL - DESPESA CAPITAL	0,00	55.115,66	24.953,82	0,00	30.161,84
INVESTIMENTOS	0,00	55.115,66	24.953,82	0,00	30.161,84
TOTAL:	0,00	66.489,48	36.141,64	0,00	30.347,84

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2019 à 31/12/2019

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	34.192.821,87	25.496.462,14	PASSIVO CIRCULANTE	3.026.936,02	2.304.602,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.213.476,60	24.129.720,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	185.689,82	274.309,96
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.474.015,98	740.514,32	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	293.087,14	556.012,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	237.164,15	76.347,72
ESTOQUES	212.242,15	70.214,29	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	13.139,99	12.705,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	26.250,23	0,00
	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	1.675.875,43	1.569.393,54
	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	888.816,40	371.845,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	78.107.843,32	72.778.152,32	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	65.677.640,32	59.880.968,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	65.478.598,00	59.681.926,32	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	220.845.874,97	209.658.527,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	155.367.276,97	149.976.601,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	199.042,32	199.042,32	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	11.662.320,26	12.193.487,35	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS MOVEIS	2.768.285,79	2.582.191,08		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	10.654.950,97	10.639.335,71		0,00	0,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	1.760.916,50	1.028.039,44		0,00	0,00
INTANGÍVEL	767.882,74	703.696,33		0,00	0,00
SOFTWARES	767.882,74	703.696,33		0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	3.026.936,02	2.304.602,17

				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
				Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
				Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
				Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
				Demais Reservas	0,00	0,00
				Resultados Acumulados	109.273.729,17	95.970.012,29
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	109.273.729,17	95.970.012,29
TOTAL	112.300.665,19	98.274.614,46	TOTAL	112.300.665,19	98.274.614,46	
ATIVO FINANCEIRO	32.777.569,01	25.259.048,42	PASSIVO FINANCEIRO	5.001.772,01	3.401.538,10	
ATIVO PERMANENTE	79.523.096,18	73.015.566,04	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				107.298.893,18	94.873.076,36	

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo do Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo do Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	27.775.797,00	21.857.510,32

Rio de Janeiro-RJ, 31 de dezembro de 2020

ANA LÚCIA TELLES FONSECA
PRESIDENTE
COREN/RJ 021.039 - ENF
403.981.967-53

MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO
1ª TESOUREIRA
COREN/RJ 009.254 - TEC
075.402.995-68

SIDNEI BETZEL NAAK
CONTADOR
CRC-ES 011186/O-9
070.484.777-92

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
Exercício Atual		Exercício Atual	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	51.356.787,36	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	38.053.070,48
CONTRIBUIÇÕES	44.404.031,52	PESSOAL E ENCARGOS	18.222.307,13
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	44.404.031,52	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.005.411,92
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3.155.533,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	11.005.411,92
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.155.533,18	ENCARGOS PATRONAIS	3.369.067,61
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.155.533,18	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.469.326,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.811.804,35	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	899.740,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA	8.064.728,09	BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.847.827,60
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	8.064.728,09	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	3.847.827,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	747.076,26	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.474.614,76
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	747.076,26	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	666.255,71
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	544,50	CONSUMO DE MATERIAL	666.255,71
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	544,50	SERVIÇOS	6.075.481,99
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	544,50	DIÁRIAS	132.406,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-5.015.126,19	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	537.608,79
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	-5.390.675,32	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	5.405.466,45
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	-5.390.675,32	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	732.877,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	375.549,13	DEPRECIÇÃO	732.877,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS	4.369,90	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	43.946,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113.910,10	JUROS E ENCARGOS DE MORA	4,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	257.269,13	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4,35
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	43.942,46
		JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	43.942,46
		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.927.341,08
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.927.341,08
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	10.927.341,08
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00
		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	366.034,47
		REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	154,87

Exercício Atual		Exercício Atual	
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	154,87
		PERDAS INVOLUNTÁRIAS	4.455,00
		PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	4.455,00
		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	361.424,60
		TRIBUTÁRIAS	28.911,33
		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.911,33
		IMPOSTOS	21.332,26
		TAXAS	7.579,07
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	989.914,90
		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	989.914,90
		MULTAS ADMINISTRATIVAS	2.024,53
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	987.890,37
Total das Variações Ativas :	51.356.787,36	Total das Variações Passivas :	38.053.070,48
RESULTADO PATRIMONIAL			
Déficit do Exercício		Superávit do Exercício	13.303.716,88
Total	51.356.787,36	Total	51.356.787,36

Rio de Janeiro-RJ, 31 de dezembro de 2020

ANA LÚCIA TELLES FONSECA
PRESIDENTE
COREN/RJ 021.039 - ENF
403.981.967-53

MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO
1ª TESOUREIRA
COREN/RJ 009.254 - TEC
075.402.995-68

SIDNEI BETZEL NAAK
CONTADOR
CRC-ES 011186/O-9
070.484.777-92

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS CORRENTE	44.477.969,55	44.156.736,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.547.756,08	39.703.379,36
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	40.547.756,08	39.703.379,36
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	40.351.554,80	39.500.162,94
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	27.151.900,01	28.976.277,31
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	13.199.654,79	10.523.885,63
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	3.117.555,01	3.323.337,45
Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	1.766.530,02	1.777.957,55
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	196.201,28	203.216,42
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	159.224,95	166.480,78
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	36.976,33	36.735,64
RECEITAS PATRIMONIAIS	747.076,26	1.232.624,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	747.076,26	1.232.624,48
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	747.076,26	1.232.624,48
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.155.533,18	3.130.095,27
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.155.533,18	3.130.095,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.604,03	90.637,29
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	4.369,90	3.546,81
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.234,13	87.090,48
Outras Receitas Correntes	23.234,13	87.090,48
OUTROS INGRESSOS	66.841.697,72	63.264.611,20
DESEMBOLSOS		
OUTROS DESEMBOLSOS	67.167.368,47	63.866.879,03
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	44.152.298,80	43.554.468,57
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO - DESPESA CORRENTE	35.539.011,81	34.831.240,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.257.625,77	15.385.346,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.281.386,04	19.445.894,28
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO - DESPESA CAPITAL	529.531,20	182.307,37
INVESTIMENTOS	189.531,20	182.307,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	340.000,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-36.068.543,01	-35.013.547,72
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.083.755,79	8.540.920,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	24.129.720,81	15.588.799,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	32.213.476,60	24.129.720,81

Rio de Janeiro-RJ, 31 de dezembro de 2020

ANA LÚCIA TELLES FONSECA
PRESIDENTE
COREN/RJ 021.039 - ENF
403.981.967-53

MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO
1ª TESOUREIRA
COREN/RJ 009.254 - TEC
075.402.995-68

SIDNEI BETZEL NAAK
CONTADOR
CRC-ES 011186/O-9
070.484.777-92

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	44.477.969,55	44.156.736,40	Despesa Orçamentária	38.107.570,32	36.114.317,22
RECEITA REALIZADA	44.477.969,55	44.156.736,40	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.900.719,22	1.034.280,02
RECEITAS CORRENTE	44.477.969,55	44.156.736,40	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	138.308,09	66.489,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40.547.756,08	39.703.379,36	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	36.068.543,01	35.013.547,72
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	40.547.756,08	39.703.379,36	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO - DESPESA CORRENTE	35.539.011,81	34.831.240,35
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	40.351.554,80	39.500.162,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.257.625,77	15.385.346,07
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	27.151.900,01	28.976.277,31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.281.386,04	19.445.894,28
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	13.199.654,79	10.523.885,63	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO - DESPESA CAPITAL	529.531,20	182.307,37
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	3.117.555,01	3.323.337,45	INVESTIMENTOS	189.531,20	182.307,37
Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	1.766.530,02	1.777.957,55	INVERSÕES FINANCEIRAS	340.000,00	
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	196.201,28	203.216,42			
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	159.224,95	166.480,78			
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	36.976,33	36.735,64			
RECEITAS PATRIMONIAIS	747.076,26	1.232.624,48			
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	747.076,26	1.232.624,48			
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	747.076,26	1.232.624,48			
RECEITAS DE SERVIÇOS	3.155.533,18	3.130.095,27			
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.155.533,18	3.130.095,27			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.604,03	90.637,29			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	4.369,90	3.546,81			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.234,13	87.090,48			
Outras Receitas Correntes	23.234,13	87.090,48			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	68.696.943,51	64.365.380,70	Pagamentos Extraorçamentários	66.983.586,95	63.866.879,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.900.719,22	1.034.280,02	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	857.616,17	347.652,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	138.308,09	66.489,48	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	36.141,64	96.764,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.260.691,30	3.091.784,96	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.083.946,68	3.114.601,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários	63.397.224,90	60.172.826,24	Outros Pagamentos Extraorçamentários	63.005.882,46	60.307.861,22
Saldo em espécie do Exercício Anterior	24.145.020,81	15.604.099,96	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	32.228.776,60	24.145.020,81
Caixa e Equivalente de Caixa	24.129.720,81	15.588.799,96	Caixa e Equivalente de Caixa	32.213.476,60	24.129.720,81
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados	15.300,00	15.300,00	Depósitos. Rest. Vlr Vinculados	15.300,00	15.300,00
Total:	137.319.933,87	124.126.217,06		137.319.933,87	124.126.217,06

Rio de Janeiro-RJ, 31 de dezembro de 2020

ANA LÚCIA TELLES FONSECA
PRESIDENTE
COREN/RJ 021.039 - ENF
403.981.967-53

MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO
1ª TESOUREIRA
COREN/RJ 009.254 - TEC
075.402.995-68

SIDNEI BETZEL NAAK
CONTADOR
CRC-ES 011186/O-9
070.484.777-92



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(COMPLEMENTARES AO RELATÓRIO DA ASSESSORIA CONTÁBIL 305/2020 – Parte integrante deste processo de Prestação de Contas)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN, é uma autarquia federal, com caráter de Administração Pública fundada em 14 de outubro de 1981, por tempo indeterminado. Tendo as finalidades específicas de regularização e fiscalização das atividades de Enfermagem no Estado do Rio de Janeiro.

NOTA 02 – BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de Conformidade

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, além da observância à Lei nº 4.320/64 e suas alterações, o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado. As propriedades para investimento são mensuradas a valor justo.

c) Moeda funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional do ambiente econômico onde o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro atua.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CFC exige que a entidade faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.





NOTA 03 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nessas demonstrações contábeis e seguiram os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último período social, findo em 31 de dezembro de 2020.

a) Regime de Competência

As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência.

O princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

b) Segregação de Atividades

As contas de receitas e despesas, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, na forma da legislação vigente.

d) Equivalentes de Caixa - Aplicação Financeira

Na disponibilidade de Aplicações Financeiras, estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

e) Ativos e passivos financeiros.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro reconhece um ativo ou um passivo financeiro somente quando tornar-se disponível e/ou exigível na forma das disposições legais.

As análises detalhadas das contas que compõe o Ativo e Passivo do COREN/RJ, mencionadas nos grupamentos de contas abaixo, encontram-se compostas de forma minuciosa nos documentos anexados neste Processo de Prestação de Contas, a partir do item 3 até o item 7 (vide índice).

(I). Grupo de Contas: 1.1.2 – Créditos a Curto Prazo

SIDNEI BETZEL
NAAK:070484
77792
Assinado de forma digital por SIDNEI BETZEL
NAAK:07048477792
Dados: 2021.02.11 19:25:55 -03'00'





Referem-se aos Créditos Tributários e de Contribuições previstas e não realizadas no exercício de 2020.

Os valores que compõe este saldo, em tese, deveriam representar o montante da inadimplência de exercícios anteriores e deste próprio. O controle destes saldos segundo preceitua as normas contábeis atuais deveriam ter seu registro nas contas inseridas no grupo “Contas de Controle”.

Conforme já aventado junto à Controladoria do COFEN, as provisões para recebimento de exercícios anteriores, não reflete a realidade do montante que deveria constar registrado. Isto decorre principalmente por necessidade de obediência às instruções internas do COFEN que determina que a Proposta Orçamentária seja elaborada com base na média do recebimento dos três últimos exercícios. Quando na opinião desta Assessoria o valor registrado deveria corresponder ao montante da inadimplência existente, devidamente ajustada.

Este fato leva a distorções consideráveis.

O fato foi comunicado à Controladoria do COFEN desde o exercício de 2015, através de seu Controlador, que informou que este assunto será debatido e possivelmente novas instruções serão passadas. Até o momento tais instruções não foram disponibilizadas.

Os créditos a curto prazo – créditos tributários e de contribuições a receber – anuidades, possui a seguinte composição em 31/12/2020:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER (RECEITA PREVISTA E NÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2020)	VALORES
Anuidades de Pessoas Físicas	1.148.473,41
Enfermeiro (a)	-
Técnico (a)	873.265,13
Auxiliar	275.208,28
Exercícios Anteriores	-
Anuidades de Pessoas Jurídicas	325.542,57
Anuidades de Pessoas Jurídicas	51.084,93
Exercícios Anteriores	274.457,64
Total	1.474.015,98

(II). Grupo de Contas: 1.1.3 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Referem-se respectivamente a adiantamento de férias à serem gozadas e processadas no Exercício de 2021.

(III). Grupo de Contas: 1.1.5 – Estoques





O saldo e sua composição foi atestado através do Relatório do Almojarifado do exercício de 2020 do Departamento de Gestão.

(IV). Grupo de Contas: 1.2.1.1 – Créditos a Longo Prazo – Dívida Ativa

As baixas havidas no exercício de 2020 foram por recebimento e por cancelamento.

Os créditos estão registrados pelo valor bruto reduzidos de não recebíveis nos montantes informados pela Controladoria Geral.

(V). Grupo de Contas: 1.2.1.2 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

(VI). Grupo de Contas: 2.1.1.1 – Salários e Remunerações a Pagar

Ficou um saldo de R\$ 0,00.

(VII). Grupo de Contas: 2.1.3.1.1 – Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo

Fornecedores a pagar – este montante está composto na conta 2.1.3.1.1.01.02 – Diversos

(VIII). Grupo de Contas: 2.1.5.1 – Obrigações de Repartição a Outros Entes

Os valores registrados nesta conta referem-se exclusivamente a cota parte compartilhada ao COFEN, que neste exercício ficou um saldo de R\$ 10.439,63, que compõe o saldo de Restos a Pagar Processados e que será repassada no exercício de 2020.

(IX). Grupo de Contas: 2.1.7 – Provisões de Curto Prazo

O saldo reflete as provisões de férias e seus encargos, conforme relatório obtido na área de Recursos Humanos/Pessoal.

(X). Grupo de Contas: 2.1.8 – Demais Obrigações de Curto Prazo

Referem-se a Consignações, Honorários de Sucumbência (a ser repassado aos Advogados do Coren/RJ) e Receita de Exercício Futuro.

f) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, devidamente depreciados, conforme composições e demonstrativos constantes do item 3 do índice.

g) Intangível

Ativos intangíveis que são adquiridos pela entidade e que têm vidas úteis finitas são mensuradas pelo custo, não contemplam registros de amortização, bem como possível variação decorrente de mensuração atualizada dos ativos.





h) Provisões

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

i) Apuração do Resultado do Período

O valor do Superávit ou déficit é incorporado ao Patrimônio Social, mas fica implícita e explicitamente apurável, para hipótese de sua utilização na forma da Lei em exercícios posteriores.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2020	2019
Banco Conta Movimento	464.322,62	109.983,19
Banco Conta Arrecadação	-	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	31.749.153,98	24.019.737,62
Total - Caixa e equivalentes	32.213.476,60	24.129.720,81

NOTA 05 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER

As Contas a Receber referem-se a direitos a receber das anuidades de seus contribuintes mantidas pelo Conselho e foi devidamente observado o regime de competência.

NOTA 06 – IMOBILIZADO

A política contábil adotada está apresentada na nota explicativa nº 04 (f).

NOTA 07 – CONTAS A PAGAR

Nas Contas a Pagar estão registrados os fornecedores e estão apropriados de acordo com suas competências.

NOTA 08 – OS SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

Os Salários e Encargos Sociais estão apropriados em observância a folha de pagamento e registrado contabilmente de acordo com a sua competência.

NOTA 09 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

Assinado de forma digital por SIDNEI BETZEL
SIDNEI BETZEL
NAAK:07048477792
77792
Dados: 2021.02.11 19:27:06 -03'00'





As demais obrigações estão registradas de acordo com as documentações pertinentes e contabilizadas de acordo com o regime de competência.

NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescidos dos valores dos Superávits.

NOTA 11 – RECEITAS E DESPESAS

As receitas do Conselho são apuradas observando o regime de competência, e são apuradas por meio de comprovantes de recebimentos através de Avisos Bancários.

As despesas do Conselho são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais. Todas devidamente empenhadas, atestadas e liquidadas.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades de conformidade com seu Estatuto e Determinações legais.

NOTA 12 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA

As únicas variações qualitativas se resumem aos acréscimos decorrentes de despesas de Capital (Segundo o que estabelece a Auditoria do Cofen).

Na conclusão destas Notas Explicativas e Relatório Contábil, não existiram outros fatos contábeis que merecessem anotação especial que não estejam demonstrados/explicados nas peças que compõem o Processo de Prestação de Contas elaborado para o exercício de 2020.

NOTA 13 – DECLARAÇÃO:

Diante de todo o exposto, declaramos que os demonstrativos contábeis constantes deste Processo de Prestação de Contas (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC 1133/2008 e Resoluções do COFEN, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ em 31 de dezembro de 2020.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

SIDNEI
BETZEL
NAAK:0704
8477792

Assinado de forma
digital por SIDNEI
BETZEL
NAAK:07048477792
Dados: 2021.02.11
19:27:21 -03'00'





SIDCONTÁBIL

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

Sidcontabil EIRELI

CNPJ: 05.604.230/0001-83

Contador responsável:

SIDNEI BETZEL NAAK

CPF: 070.484.777-92

CRC: 011186/O-9



SIDNEI
BETZEL

NAAK:0704
8477792

Assinado de forma
digital por SIDNEI
BETZEL
NAAK:07048477792
Dados: 2021.02.11
19:27:39 -03'00'

Av. Frederico Grulke, 1370 - Centro
Santa Maria de Jetibá - ES
CNPJ: 05.604.230/0001-83

(27) 99898-1307 - publica.coordenacao@sidcontabil.com



/sidcontabil



/sidcontabil



/sidcontabil

ANEXOS E APÊNDICES

Resumo dos Demonstrativos Contábeis 2020

Comparativo de Receitas e Despesas 2011 x 2020

Demonstrativo das Fontes e Usos – anos 2019 e 2020 (com variação vertical e horizontal)



CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS			
ATÉ O MÊS DEZEMBRO 2020 EM MILHARES DE REAIS (R\$/MIL)			
BALANCETE MENSAL			
	2020	2019	VAR %
ATIVO	112,300,665	98,274,614	14.27%
ATIVO CIRCULANTE	34,192,822	25,496,462	34.11%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	32,213,477	24,129,721	33.50%
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1,474,016	740,514	99.05%
DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	293,087	556,013	-47.29%
ESTOQUES	212,242	70,214	202.28%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	78,107,843	72,778,152	7.32%
CRÉDITOS REAL. A LONGO PRAZO (DÍVIDA ATIVA)	65,478,598	59,681,926	9.71%
DEMAIS CRÉDITOS REAL. A LONGO PRAZO	199,042	199,042	0.00%
IMOBILIZADO	11,662,320	12,193,487	-4.36%
INTANGÍVEL	767,883	703,696	9.12%
PASSIVO	112,300,665	98,274,614	14.27%
FINANCEIRO	3,026,936	2,304,602	31.34%
PASSIVO CIRCULANTE	1,351,061	735,209	83.77%
PROVISÕES	1,675,875	1,569,394	6.78%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	109,273,729	95,970,012	13.86%
RESULTADOS ACUMULADOS	95,970,012	66,525,149	44.26%
VPD-FINANCEIRA	- 36,206,851	- 35,080,037	3.21%
VPA-FINANCEIRA	44,477,970	44,156,736	0.73%
VPD-NÃO FINANCEIRA	- 37,643,089	- 35,569,236	5.83%
VPA-NÃO FINANCEIRA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO			
RECEITAS BRUTAS	44,477,970	44,156,736	0.73%
(-) Deduções da Receita (Cota Parte)	- 10,927,341	- 10,709,193	2.04%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	33,550,629	33,447,543	0.31%
(-) Despesas Correntes e de Capital	- 26,715,748	- 24,860,044	7.46%
(+/-) Receitas / Despesas Financeiras	- 36,206,851	- 35,080,037	3.21%
SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO	- 29,371,970	- 26,492,537	10.87%
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			
NO MÊS	2020	2019	0.05%
(+) Receitas Corrente + Receitas de Capital	44,477,970	44,156,736	0.73%
(-) Despesas Correntes + Despesas de Capital	- 73,849,940	- 35,080,037	110.52%
SUPERÁVIT / DÉFICIT APURADO	- 29,371,971	79,236,773	-137.07%



CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO EM MILHARES DE REAIS (R\$/MIL)		
	2020	2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS CORRENTE	44,477,970	44,156,736
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	40,547,756	39,703,379
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS OU ECONÔMICAS	40,547,756	39,703,379
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	40,351,555	39,500,163
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	27,151,900	28,976,277
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	13,199,655	10,523,886
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	3,117,555	3,323,337
Multa e Juros s/Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	1,766,530	1,777,958
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	196,201	203,216
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ	159,225	166,481
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ	36,976	36,736
RECEITAS PATRIMONIAIS	747,076	1,232,624
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	747,076	1,232,624
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	747,076	1,232,624
RECEITAS DE SERVIÇOS	3,155,533	3,130,095
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3,155,533	3,130,095
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27,604	90,637
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	4,370	3,547
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23,234	87,090
Outras Receitas Correntes	23,234	87,090
OUTROS INGRESSOS	66,841,698	63,264,611
DESEMBOLSOS		
OUTROS DESEMBOLSOS	67,167,368	63,866,879
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	44152298.8	43554468.57
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO - DESPESA CORRENTE	35539011.81	34831240.35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16257625.77	15385346.07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19281386.04	19445894.28
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO - DESPESA CAPITAL	529531.2	182307.37
INVESTIMENTOS	189531.2	182307.37
INVERSÕES FINANCEIRAS	340000	0
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 36,068,543.01	- 35,013,547.72
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8083755.79	8540920.85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	24129720.81	15588799.96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	32213476.6	24129720.81

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS (2011 X 2020)

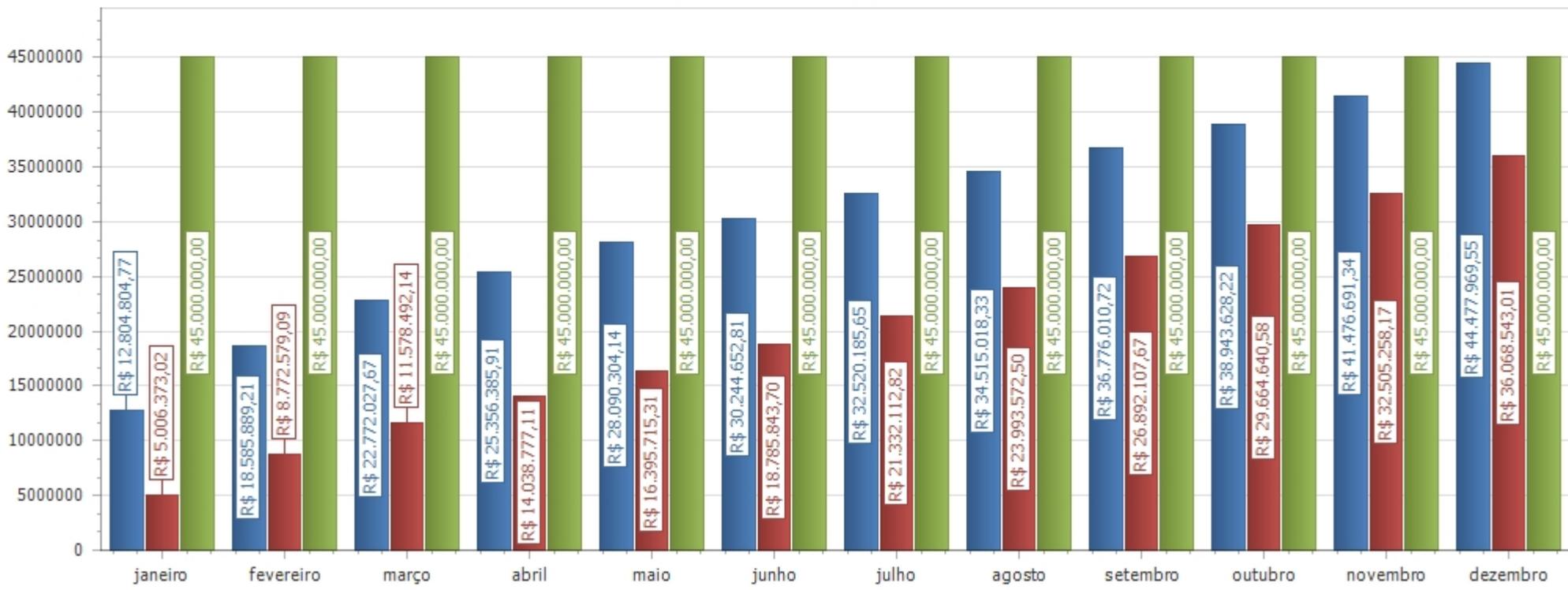
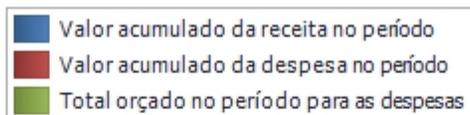
RECEITA

ANO	ATÉ DEZEMBRO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS
2011	23,765,474	3,331,304	4,046,108	3,618,074	2,630,911	1,609,531	1,190,125	1,238,048	1,372,409	1,166,305	1,062,606	1,047,564	1,452,491	23,765,474
2012	22,921,476	4,205,242	4,060,786	2,241,823	1,818,530	1,758,431	1,328,467	1,338,602	1,724,687	1,177,640	1,226,302	1,025,635	1,015,332	22,921,476
2013	25,469,852	4,877,818	3,651,503	2,920,030	2,735,358	1,925,712	1,656,477	1,742,035	1,228,966	1,348,562	1,375,117	1,129,513	878,761	25,469,852
2014	28,172,446	2,144,372	7,627,652	3,152,199	2,705,660	2,076,326	1,861,227	2,381,573	1,461,861	1,324,534	1,141,783	976,147	1,319,113	28,172,446
2015	32,754,593	4,105,886	5,026,080	4,399,832	2,812,656	2,102,653	2,194,447	2,250,845	1,515,606	1,582,753	1,275,035	1,081,201	4,407,599	32,754,593
2016	33,866,576	6,051,675	4,262,508	4,473,029	3,117,797	2,951,518	2,657,262	2,713,537	1,936,530	1,758,666	1,375,910	1,354,473	1,213,670	33,866,576
2017	37,042,267	8,837,199	4,785,545	4,909,726	3,378,895	2,970,726	2,172,808	2,448,595	1,799,147	1,517,215	1,601,405	1,297,418	1,323,586	37,042,267
2018	39,290,571	8,583,267	4,788,034	4,765,365	4,138,752	2,701,509	2,197,315	2,404,580	2,241,370	1,867,376	2,324,820	1,531,684	1,746,499	39,290,571
2019	44,156,736	11,070,501	5,549,530	3,323,637	3,570,499	3,263,920	2,686,288	3,153,359	2,407,392	2,199,540	2,612,739	2,072,603	2,246,728	44,156,736
2020	44,477,969	12,804,805	5,781,084	4,186,138	2,584,358	2,733,918	2,154,349	2,275,533	1,994,833	2,260,992	2,167,618	2,533,063	3,001,278	44,477,969

DESPESA

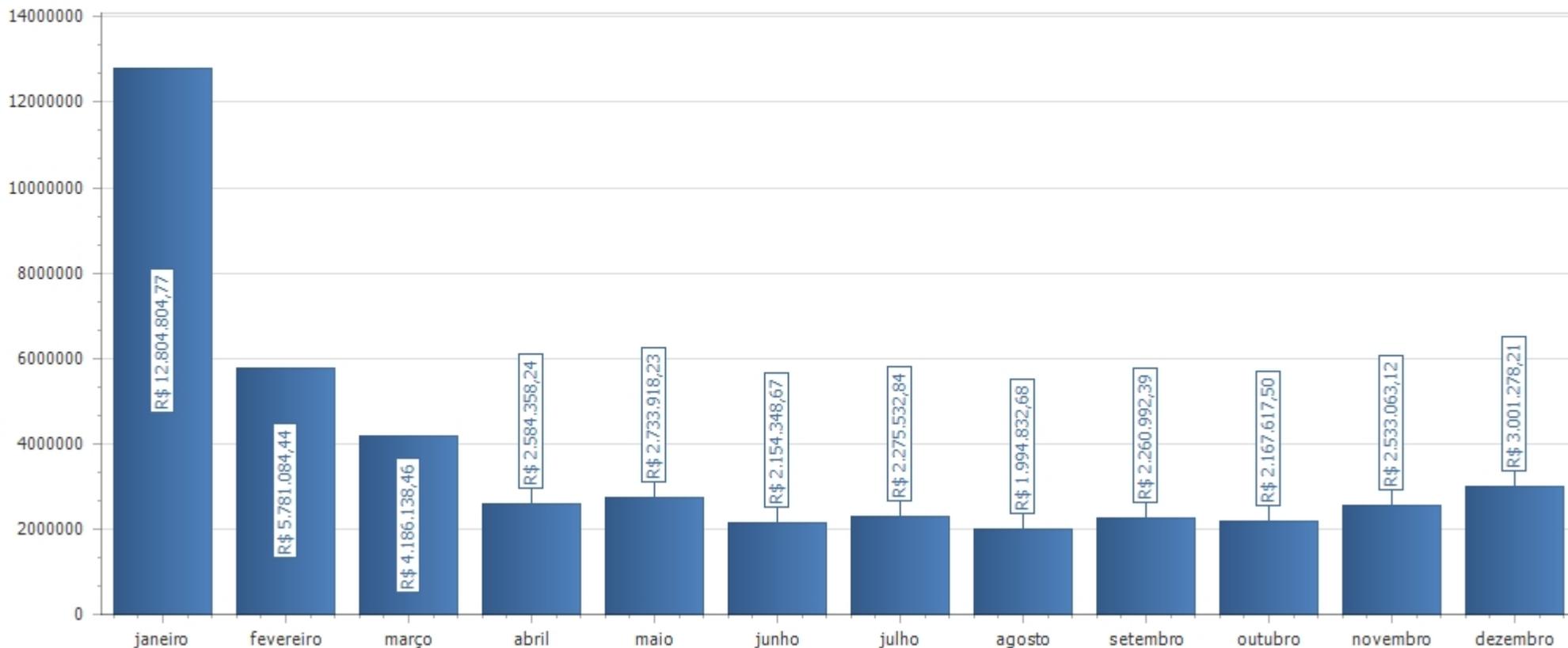
ANO	ATÉ DEZEMBRO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS
2011	27,948,944	1,627,267	2,127,346	2,341,673	1,938,198	2,187,655	1,881,250	2,052,403	2,731,319	1,743,302	2,110,941	2,459,189	4,748,404	27,948,944
2012	26,285,815	2,118,175	2,872,039	2,097,398	2,032,951	1,910,238	1,678,888	1,904,319	2,145,793	2,338,115	1,787,011	1,872,906	3,527,982	26,285,815
2013	27,035,432	2,479,486	2,283,294	2,766,303	2,152,907	2,351,103	1,736,973	1,922,293	1,912,981	1,853,665	1,816,507	1,890,314	3,869,604	27,035,432
2014	28,976,736	2,013,142	3,776,310	2,238,124	2,557,895	2,390,962	2,388,031	2,342,705	2,094,488	2,280,828	1,870,113	2,210,596	2,813,543	28,976,736
2015	30,133,868	2,847,459	5,212,212	3,066,218	2,266,892	2,256,108	2,065,642	2,359,129	2,020,968	2,013,287	1,704,512	1,914,534	2,406,906	30,133,868
2016	30,039,187	2,488,153	2,686,946	2,610,610	2,458,658	3,005,167	2,791,999	2,655,751	2,100,725	2,365,625	2,075,800	1,964,817	2,834,936	30,039,187
2017	31,722,373	3,699,893	2,777,297	3,350,512	2,626,577	2,724,682	2,116,105	2,876,534	2,261,957	2,115,825	2,383,446	2,306,217	2,483,329	31,722,373
2018	32,129,760	3,756,783	2,842,159	3,094,285	2,849,590	2,472,348	2,401,258	2,420,979	2,173,395	2,333,948	2,432,970	3,068,860	2,283,185	32,129,760
2019	35,080,037	4,286,842	3,171,778	2,514,787	2,783,066	2,856,902	2,524,642	2,843,909	2,805,200	2,478,747	2,913,420	3,062,650	2,838,095	35,080,037
2020	36,206,851	5,010,210	3,893,794	2,824,811	2,321,724	2,380,339	2,375,382	2,623,189	2,736,277	2,760,105	2,768,532	2,845,958	3,666,530	36,206,851

Evolução da Despesa X Receita



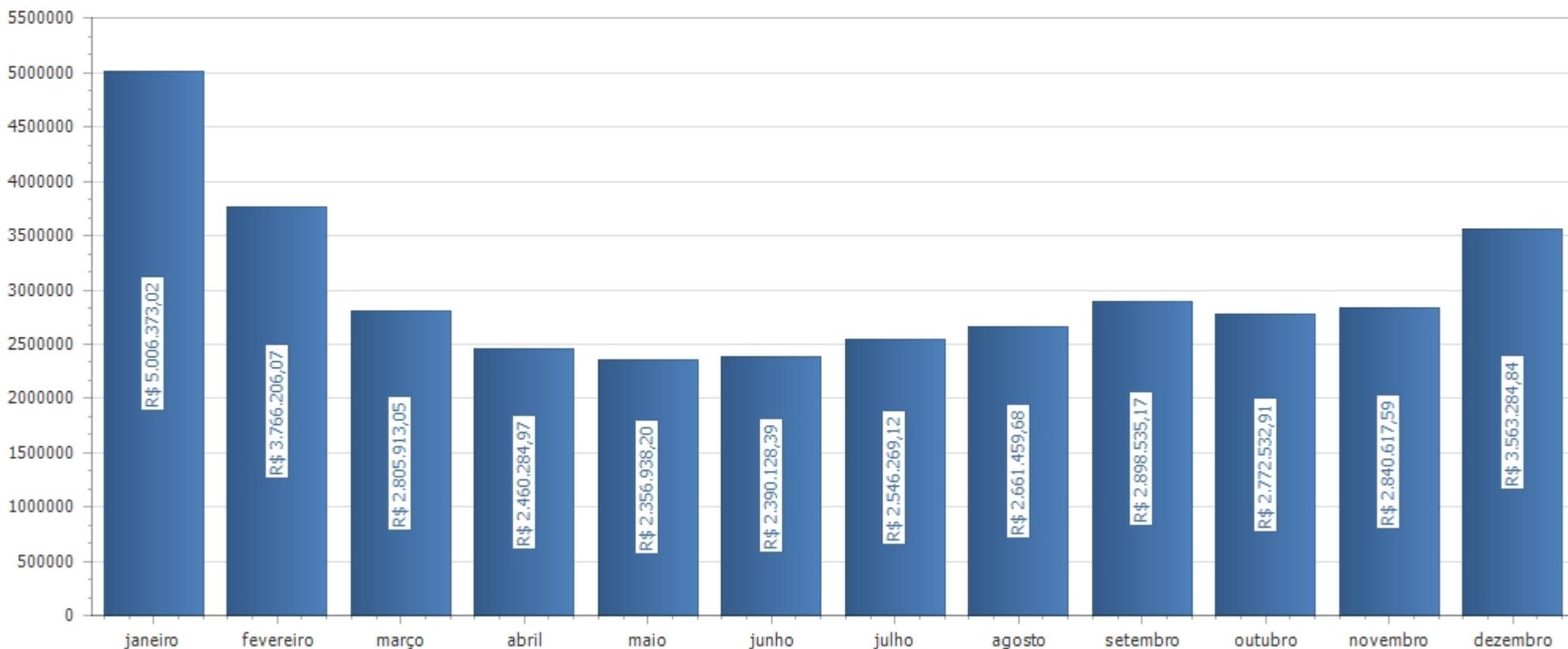
Evolução da Receita

Valor da Receita (valor do mês sobre o Acumulado do período)



Evolução da Despesa

Valor da Despesa (valor do mês sobre o Acumulado do período)





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ

DEMONSTRATIVO DAS FONTES E USOS - ANOS 2019 E 2020 (COM VARIAÇÃO VERTICAL/HORIZONTAL)

VALORES EM R\$1,00

CÓDIGO	FONTES	EXERCÍCIO 2019			EXERCÍCIO 2020	
		VALORES ATÉ DEZEMBRO	VAR VERT %	VAR HORIZ	VALORES ATÉ DEZEMBRO	VAR VERT %
6.2.1.2.1	RECEITAS CORRENTE	44,156,736	100.0%	0.7%	44,477,970	100.0%
6.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39,703,379	89.9%	2.1%	40,547,756	91.2%
6.2.1.2.1.02.03.01.001	ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	26,994,077	61.1%	0.1%	27,025,706	60.8%
6.2.1.2.1.02.03.01.001.009	MULTAS E JUROS S/ ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	1,982,201	4.5%	-93.6%	126,194	0.3%
6.2.1.2.1.02.03.01.002.001	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF - PRINCIPAL	7,200,548	16.3%	-9.1%	6,546,518	14.7%
6.2.1.2.1.02.03.01.002.002	MULTA E JUROS S/ ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF PRINCIPAL	-	0.0%	0.0%	1,769,052	4.0%
6.2.1.2.1.02.03.01.002.003	DÍVIDA ATIVA - PESSOA FÍSICA - PRINCIPAL	1,545,380	3.5%	101.7%	3,117,555	7.0%
6.2.1.2.1.02.03.01.002.004	MULTA E JUROS S/ DÍVIDA ATIVA - PESSOA FÍSICA - PRINCIPAL	1,777,958	4.0%	-0.6%	1,766,530	4.0%
6.2.1.2.1.02.03.02	ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	203,216	0.5%	-3.5%	196,201	0.4%
6.2.1.2.1.03	RECEITAS PATRIMONIAIS	1,232,624	2.8%	-39.4%	747,076	1.7%
6.2.1.2.1.03.02	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1,232,624	2.8%	-39.4%	747,076	1.7%
6.2.1.2.1.06	RECEITAS DE SERVIÇOS	3,130,095	7.1%	0.8%	3,155,533	7.1%
6.2.1.2.1.06.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3,130,095	7.1%	0.8%	3,155,533	7.1%
6.2.1.2.1.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90,637	0.2%	-69.5%	27,604	0.1%
6.2.1.2.1.09.01	MULTAS ADM., CONTR. E JUD. - CONSOLIDAÇÃO	3,547	0.0%	23.2%	4,370	0.0%
6.2.1.2.1.09.09	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87,090	0.2%	-73.3%	23,234	0.1%
RECEITA TOTAL		44,156,736	100.0%	0.7%	44,477,970	100.0%
CÓDIGO	USOS	EXERCÍCIO 2019			EXERCÍCIO 2020	
		VALORES ATÉ DEZEMBRO	VAR VERT %	VAR HORIZ	VALORES ATÉ DEZEMBRO	VAR VERT %
6.2.2.1.1.01	DESPESAS CORRENTES	34,842,614	100.0%	2.4%	35,677,320	100.0%
	DESPESAS DE CUSTEIO	24,133,422	68.8%	2.6%	24,749,979	69.4%
6.2.2.1.1.01.31	PESSOAL CIVIL (Salários e Encargos)	15,385,346	43.9%	6.4%	16,365,503	45.9%
6.2.2.1.1.33	DESPESAS CORRENTES APLICADAS DIRETAS	3,690,166	10.5%	-27.2%	2,687,473	7.5%
	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3,364,281	9.6%	14.5%	3,850,641	10.8%
6.2.2.1.1.01.33.90.036	SERVIÇOS PRESTADOS POR PF	155,925	0.4%	8.0%	168,417	0.5%
6.2.2.1.1.33.90.039.002	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	3,208,356	9.1%	14.8%	3,682,224	10.3%
6.2.2.1.1.01.33.90.030	MATERIAL DE CONSUMO	268,276	0.8%	87.8%	503,824	1.4%
6.2.2.1.1.01.33.90.093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,400,900	4.0%	-4.2%	1,342,330	3.8%
6.2.2.1.1.0133.90.092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24,453	0.1%	-99.1%	208	0.0%
6.2.2.1.1.01.33.90.041	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10,709,193	30.5%	2.0%	10,927,341	30.6%
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001	TRANSF. INTRAGOVERN. (COTA PARTE)	10,709,193	30.5%	2.0%	10,927,341	30.6%
6.2.2.1.1.02	DESPESAS DE CAPITAL	237,423	0.7%	123.0%	529,531	1.5%
6.2.2.1.1.02.44.90.051	OBRAS E INSTALAÇÕES	171,448	0.5%	-82.3%	30,349	0.1%
6.2.2.1.1.02.44.90.052.004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	9,999	0.0%	1013.9%	111,375	0.3%
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	24,954	0.1%	0.1%	24,985	0.1%
6.2.2.1.1.02.44.90.052.006	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28,284	0.1%	-19.3%	22,822	0.1%
6.2.2.1.1.02.44.90.052.008	APARELHOS DE COPA E COZINHA	2,739	0.0%	-100.0%	-	0.0%
6.2.2.1.1.02.45.90.061.001	SALAS	-	0.0%	100.0%	340,000	1.0%
DESPESA TOTAL		35,080,037	100.0%	3.2%	36,206,851	100.0%
SUPERAVIT/DEFICIT		9,076,699	20.6%	-8.9%	8,271,118	23.2%